

**Sumário****Municípios**

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos .....	4
Biguaçu .....	4
Caçador.....	5
Campo Alegre .....	14
Campos Novos .....	25
Canoinhas.....	26
Capinzal .....	27
Catanduvas.....	28
Chapadão do Lageado .....	29
Concórdia .....	32
Cordilheira Alta .....	32
Coronel Martins.....	33
Corupá .....	35
Ermo .....	37
Forquilha.....	37
Fraiburgo.....	38
Garopaba.....	64
Gaspar .....	67
Governador Celso Ramos .....	68
Guaramirim.....	69
Herval do Oeste .....	69
Imbituba .....	73
Irineópolis .....	74
Itapoá .....	74
Joaçaba.....	75
José Boiteux .....	77
Lages .....	77
Luzerna .....	78
Meleiro .....	80
Morro da Fumaca .....	81
Nova Trento.....	86
Paulo Lopes .....	86
Pinheiro Preto .....	87
Porto Belo.....	90
Porto União.....	90
Rio do Sul.....	91
Salto Veloso.....	94
São Lourenço do Oeste.....	95
Schroeder .....	104
Siderópolis.....	106
Timbó .....	116
Turvo .....	119
Vargeão.....	122
Vidal Ramos.....	122
Videira.....	123

**Consórcios**

CINCO.....	126
CIS/AMFRI.....	127

**Alto Bela Vista****PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Municipal Nº 560, de 15 de junho de 2011.**

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, COM ENTIDADE QUE IDENTIFICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, objetivando a cooperação financeira com a entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DE ALTO BELA VISTA, com a finalidade de contribuir na realização do evento cultural, comunitário por ocasião das comemorações do 15º (décimo quinto) aniversário de emancipação do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas na seguinte dotação orçamentária: 10.01 - 13.392.0050.2.091 - 3.3.50.00.0.1.0000.0 - 61.

Art. 3º Os convênios serão celebrados observadas as disposições do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Lei Municipal nº 527, de 09 de novembro de 2010.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, para atender à insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

10.01 GER. DE ESP, CULTURA E TURISMO

10.01 Ações e Atividades de Cultura

13 CULTURA

13.392 Difusão Cultural

13.392.0050 Resgate, Preservação e Difusão da Cultura

13.392.0050.2.091 Concessão Subvenções á Entidades

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.0.1.0000 Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

R\$ 1.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do caput deste artigo, são utilizados recursos resultantes da redução de saldo na seguinte dotação orçamentária:

**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

10.02 GER. DE ESP., CULTURA E TURISMO  
 10.02 Esportes e Lazer  
 27 DESPORTO E LAZER  
 27.812 Desporto Comunitário  
 27.812.0051 Esportes como Ação de Int. e Formação  
 27.812.0051.2.093 Atividades Gerais do Esporte  
 3 DESPESAS CORRENTES  
 3.3 Outras Despesas Correntes  
 3.3.50.00.0.1.0000 Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos  
 R\$ 1.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, 15 de junho de 2011.  
 SERGIO LUIZ SCHMITZ  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.  
 Responsável Pelas Publicações

#### **Portaria Nº 051 de 01 de julho de 2011.**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo VI, artigo 15º, da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimento e Seção VI, Subseção II, artigo n.º 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar n.º 013 de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar 015 de 28 de Abril de 2005 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal";

#### RESOLVE:

I. Fica concedido adicional à Sra CATIA TESSMANN REICHERT, matrícula 33, no cargo de Professor II- 20 horas pela Pós Graduação Latu Sensu-" em Educação, com area em Concentração em Series Iniciais e Educação Infantil , realizado no Campus Universitário de Concórdia, no período de outubro de 2001 a novembro de 2003, com duração de 405 horas/aula, correspondendo a 38%(Trinta e oito por cento), do valor da remuneração em conformidade ao Artigo 15, item I da Lei Complementar nº 015 de 28 de abril de 2005, e progressão de duas (02) referencias , tendo em vista o Curso á Distancia em Educação especial e praticas inclusivas, totalizando 240 horas, desenvolvido pelo Centro de Ensino Formação no Município de Alto Bela Vista-SC, datado de 09 de junho de 2008, sendo que deste serão aproveitadas 80 horas e o restante para anos posteriores.

II. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), 01 de julho de 2011.  
 SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE  
 Responsável pelas publicações.

#### **Portaria Nº 052 de 01 de julho de 2011.**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

#### RESOLVE:

I. Conceder a servidora, ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN, matrícula nº 340 lotado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecido no Parágrafo 4º 5º,6º e 7º do Art 14; da Lei Complementar nº 12, de 10 de Janeiro de 2005, de duas(02) referencias; tendo em vista a, Conclusão do Curso à Distancia de ; PRINCÍPIOS PARA MOTIVAÇÃO NO TRABALHO, 120 horas/aula-promovido pela Agencia de Capacitação Educacional(sede Brasil) na data de 06 de junho de 2011, sendo que serão contadas apenas 80 horas e o restante para anos posteriores.

II. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de julho de 2011.  
 SERGIO LUIZ SCHMITZ  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
 Responsável Pelas Publicações

#### **Portaria Nº 053 de 01 de Julho de 2011.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito em Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.

#### RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear o Senhor MARCOS DAHMER, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA; classificado em 3º Lugar no Concurso Público nº 001/2009 e homologado pelo Decreto Nº 1178, de 04 de março de 2010, com vencimento previsto no Anexo III da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, 01 de Julho de

2011.  
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH LEMKE  
Responsável pelas Publicações .

**Portaria Nº 054 de 05 de Julho de 2011.**  
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear o Senhor RICARDO ANDRÉ HOFFMANN, para exercer o cargo efetivo de; OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA; classificado em 7º Lugar no Concurso Público nº 001/2009 e homologado pelo Decreto Nº 1178, de 04 de março de 2010, com vencimento previsto no Anexo III da Lei Complementar Nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, 05 de Julho de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH LEMKE  
Responsável pelas Publicações .

**Portaria Nº 055 de 05 de Julho de 2011.**  
CONCEDER FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em cargo de provimento efetivo, lotados na Gerência de Saúde; abaixo relacionados.

Funcionários	Período Aquisitivo	Período de gozo
LILIAN SCHWINGEL	06/04/2010 a 05/04/2011	05/07/2011 a 03/08/2011
FERNANDA GIRELLI	12/04/2010 a 11/04/2011	05/07/2011 a 03/08/2011
MARLOIVA MARIA BIAVATI	03/05/2010 a 02/05/2011	05/07/2011 a 03/08/2011

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 05 de Julho de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH LEMKE  
Responsável pela publicações

**Contrato Administrativo N.º 74/2011**

Extrato de Contrato 74/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e FERMAC PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO.

Valor Total R\$ 32.810,00 (Trinta e dois mil oitocentos e dez reais).  
Vigência 31 de Dezembro de 2011

Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2011

Alto Bela Vista (SC), 28 de junho de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

FERMAC PEÇAS E VEÍCULOS LTDA  
Contratado

**Contrato Administrativo N.º 75/2011**

Extrato de Contrato 75/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e ZOLAIR APARECIDA ZONTA  
Objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO.

Valor Total R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)  
Vigência 31 de Dezembro de 2011

Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/2011

Alto Bela Vista (SC), 29 de junho de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

ZOLAIR APARECIDA ZONTA  
Contratado

**Contrato Administrativo N.º 76/2011**

Extrato de Contrato 76/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e DIMO CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA A EXECUÇÃO, DE FORMA INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SALA PARA O CONSELHO TUTELAR E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM RODOVIA MUNICIPAL.

Valor Total R\$ 40.250,63 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).  
Vigência 31 de Dezembro de 2011

Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 76/2011

Alto Bela Vista (SC), em 01 de julho de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

DIMO CONSTRUÇÕES LTDA.  
Contratado

### **Contrato Administrativo N.º 77/2011**

Extrato de Contrato 77/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA

Objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA A EXECUÇÃO, DE FORMA INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO.

Valor Total R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2011

Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2011

Alto Bela Vista (SC), em 01 de julho de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA

Contratado

## Antônio Carlos

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Portaria Nº 304/2011**

PORTARIA Nº 304/2011

Concede Adicional.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal do município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1028/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO, a servidora REGINA CORREA, ocupante do Cargo de PROFESSOR III - 20H, a partir de 01 de Julho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Julho de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 05 de Julho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 305/2011**

PORTARIA Nº 305/2011

Concede Adicional.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal do município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1028/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO - LICENÇA PLENA, a servidora MIRELLE CRISTINA DOS SANTOS PAULI, ocupante do Cargo de PROFESSOR I - 20H, a partir de 01 de Julho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Julho de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 05 de Julho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

## Biguaçu

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Portaria Nº 1495/2011 de 05/07/2011**

PREFEITURA DE BIGUAÇU

ESTADO DE SANTA CATARINA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1495/2011 de 05/07/2011

Art. 1º. NOMEAR, MILTON JOÃO DOS SANTOS, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 050.455.369-07, para exercer o cargo de provimento efetivo de ALMOXARIFE do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal em Exercício

### **Portaria Nº 1496/2011 de 05/07/2011**

PREFEITURA DE BIGUAÇU

ESTADO DE SANTA CATARINA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1496/2011 de 05/07/2011

Art. 1º. NOMEAR, ELAINE CRISTINA DA SILVA, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 053.709.409-16, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal em Exercício

### **Aditivo de valor do Contrato Nº 35/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aditivo de valor do Contrato nº 35/2011

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem e espirometria para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de biguaçu.

Fornecedor: Clínica Médica Biguaçu Ltda;

Valor: R\$ 2.812,50

### **Aditivo de valor do Contrato Nº 36/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aditivo de valor do Contrato nº 36/2011

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem e espirometria para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de biguaçu.

Fornecedor: Diagnósticos da América S/A

Valor: R\$ 32.125,00

# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **Lei Nº 2.812**

L E I Nº 2.812, de 10 de junho de 2011.

Autoriza transferir recursos financeiros ao Caçador Atlético Clube, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros ao Caçador Atlético Clube, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.754.034/0001-95, com sede na Rua Hermínio Maffessoni, nº 535, Bairro Berger, na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), após a aprovação desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o caput deste artigo, destinam-se a manutenção do "Projeto Social & Esportivo" desenvolvido para crianças e jovens deste Município.

Art. 2º Para atendimento ao art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais):

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.033.2.013 - Contribuições Financeiras às Entidades

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 41.000,00

TOTAL R\$ 41.000,00

(quarenta e um mil reais).

Art. 3º Para atender a suplementação orçamentária realizada na forma disposta no art. 2º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Caçador, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), abaixo discriminada:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

01.0201.031.0001.1.191 - Modernização da Estrutura Patrimonial

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 41.000,00

TOTAL R\$ 41.000,00

(quarenta e um mil reais).

Art. 4º A Entidade deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de junho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

### **Decreto Nº 4.871**

DECRETO nº 4.871, de 30 de maio de 2011.

Suplementa Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.784 de 22/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

02.03 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.452.0020.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Soma R\$ 2.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação realizada no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.03 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.452.0020.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Soma R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

### **Decreto Nº 4.896**

DECRETO nº 4.896, de 30 de junho de 2011.

Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nas Leis nºs 1.801, de 09/09/2002, 2.287, de 22/02/2006 e 2.478, de 21/09/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, pelo prazo de dois anos, a contar da data de posse de cada conselheiro, de acordo com as Leis Municipais nºs 1.801, de 09/09/2002, 2.287, de 22/02/2006 e 2.478, de 21/09/2007, na forma que segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Angela Stavis

Suplente: Nelson Molinski Moreira Santos

II - Representante dos Ensino Superior

Titular: Celci Faganello

Suplente: Nilton João Preveda

III - Representante da 10ª GERED

Titular: Ruth Inês Dotta Goulart

Suplente: Neli Corbari Feldhaus

IV - Representante dos especialistas de Ensino

Titular: Ieda Moschetta

Suplente: Janete Ap. Tarniowicz

V - Representante da Educação Infantil

Titulares: Maria Clarice Sarturi

Suplente: Mariane Casagrande Baú

VI - Representante dos Diretores de Escola

Titular: Beatriz Ap. Pereira

Suplente: Ivonete Aparecida Torrezan Susin

VII - Representante da Associação de Pais e Professores - APP

Titular: Israel Muller

Suplente: Olir Concolatto

VIII - Representante da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental)

Titular: Rita Beatriz Fávero Pereira

Suplente: Marilene Salete Setti

IX - Representante da Rede Estadual de Ensino

Titular: Neide Rosana Colla

Suplente: Ivete Lázari

X - Representante dos Servidores Públicos Municipais na área de Educação

Titular: Márcia Inês Gonçalves Cordeiro Ruppel Mello

Suplente: Bernadete Maria Ribeiro dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.433, de 22 de fevereiro de 2010, e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA

Secretária de Educação.

### **Decreto Nº 4.897**

DECRETO nº 4.897, de 30 de junho de 2011.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Municipal nº 2.448, de 22/06/2007 e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.448, de 22/06/2007 e suas alterações:

I - Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Nelson Molinski Moreira Santos

Suplente: Fábio Deniz Casagrande

Titular: Ângela Stavis

Suplente: Edite Ventz

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Vilson Meireles da Silva

Suplente: Paulo Sérgio de Moraes

III - Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Titular: Marcos Adelmo dos Reis

Suplente: Edilene Kuthcer da Silva

IV - Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Ema D´Agostini

Suplente: Teresinha AP. Ferreira Baldicera

V - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Olir Concolatto

Suplente: Ieda Mara Fernandes

Titular: Dinacema Ferreira

Suplente: Clóris Casagrande

VI - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Jonatan Willian Vebber

Suplente: Edianêz Scheffemacher Ribeiro

Titular: Andressa Quintino da Silva

Suplente: Michele Antunes da Silva D´Agostini

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED

Titular: Beatriz Aparecida Pereira

Suplente: Ieda Moschetta

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Marilaine Chaves

Suplente: Janete Thomazi

IX - Representante da Educação Infantil Pública

Titular: Maria Clarice Sarturi

Suplente: Karla Becker

X - Representante da Educação Especial

Titular: Luiza Samira Flores Alves

Suplente: Jeane Aparecida Coldebella

XI - Representante da ACEIAS

Titular: Maria de Lourdes Roman Ross Ceratti

Suplente: Adriana Faustino dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.434, de 22 de fevereiro de 2010, e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

### Decreto Nº 4.898

DECRETO nº 4.898, de 30 de junho de 2011.

Nomeia o Conselho de Controle Social do Programa "Bolsa Família".

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.221, de 14/09/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Controle Social do Programa "Bolsa Família", de acordo com a Lei Municipal nº 2.221, de 14/09/2005, na forma que segue:

I - um representante do Conselho Municipal de Educação  
Titular: RITA BEATRIZ FAVERO  
Suplente: NELI CORBARI FELDHAUS

II - um representante do Conselho Municipal de Saúde  
Titular: KELLIN SANTOS  
Suplente: SIRLENE RIBEIRO TUCHLINOVICZ

III - um representante do Conselho Municipal de Assistência Social  
Titular: MARCELO MARQUES  
Suplente: EDITE SALETE VENTZ

IV - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Titular: KATIA POSSAMAI  
Suplente: EDITE SALETE VENTZ

V - um representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar  
Titular: KARINA ZARDO  
Suplente: CAROLINE DE PAULA

VI - um representante da Secretaria de Educação  
Titular: TAISA BEATRIZ BASSO  
Suplente: MARINES ALMEIDA MUSSKOPF

VII - um representante da Secretaria de Assistência Social  
Titular: CARLOS ANTONIO ARRUDA WAGNER  
Suplente: NEIVA VIECELI

VIII - um representante da Secretaria da Administração e Fazenda  
Titular: JUSTINA INES ZAMBONIN CASTILHO  
Suplente: CECÍLIA MARIA STEFANES BENETTI

IX - um representantes da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento:  
Titular: JANAINA MENEGAZZO  
Suplente: JULIO CESAR MOSCHETTA DA SILVA

X - um representante da Secretaria de Saúde  
Titular: DEYSE APARECIDA HEINE  
Suplente: GRAZIELA LEA GALINA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.744, de 26 de janeiro de 2011 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Decreto Nº 4.899

DECRETO nº 4.899, de 30 de junho de 2011.

Nomeia Comissão para análise das finanças do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão para análise das finanças do Fundo Municipal de Saúde:

- Antonio Carlos Castilho : Secretaria Municipal de Saúde;
- Marines Bigarela : Regional da Saúde;
- Valmor de Paula : Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- Fabrício João Bogoni : Prefeitura Municipal;
- Luciana Marta Debarba Cereza : Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Decreto Nº 4.900

DECRETO nº 4.900, de 30 de junho de 2011.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.858/2011, que Designa Coordenador e Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Municipal nº 528, de 17/06/92,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 4.858, de 23 de maio de 2011, que Designa Coordenador e Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados, a contar de 22 de junho de 2011, a Secretária Municipal de Saúde DINAMAR APARECIDA GOMES, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caçador e o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS CASTILHO, Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei nº 528, de 17/6/92, que dá nova redação à Lei nº 201, de 5/10/88, e suas alterações." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2011.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

**Decreto Nº 4.902**

DECRETO nº 4.902, de 30 de junho de 2011.  
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 32/80 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei nº 2.119/04,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 1.695,70m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e noventa e cinco metros e setenta décimos quadrados), objeto da Matrícula nº 27.481, do R. I. desta Comarca, localizado na Rua Itália, bairro Sorgatto, nesta cidade, de propriedade de Gilberto Luiz Michielin, ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Área 01 com 630,60m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta metros e sessenta décimos quadrados), confrontando: ao Nordeste, com a "área 02", medindo 37,61 metros; ao Noroeste, com parte do Lote de Suliana Sclaro (matrícula 3.533) medindo 6,50 metros e parte do lote de Alorino Dirceu Driessen, Alzerino Milton Driessen, Leonidas Driessen e Antonio da Rocha (matrícula 11.394) medindo 15,00 metros; ao Sudoeste, com Alorino Dirceu Driessen, Alzerino Milton Driessen, Leonidas Driessen e Antonio da Rocha (matrícula 11.394) medindo 39,00 metros; e, ao Sudeste, com a Rua Itália, medindo 12,00 metros.

II - Área 02 com 1.065,10m<sup>2</sup> (um mil, sessenta e cinco metros e dez décimos quadrados), confrontando: ao Nordeste, em três planos, sendo o primeiro com Judith Schulze (matrícula 22.703) medindo 19,10 metros, o segundo com Evaldo Martin Schulze (matrícula 22.705) medindo 15,05 metros e o terceiro com Laurindo José Driessen (matrícula 26.869) medindo 4,64 metros; ao Noroeste, com parte do lote de Suliana Sclaro (matrícula 3.533) medindo 23,50 metros; ao Sudoeste, com a "área 01" medindo 37,61 metros; e, ao Sudeste, com a Rua Itália, medindo 30,55 metros.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

**Portaria Nº 20.724**

PORTARIA Nº 20.724, de 21 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**RESOLVE:**

CONCEDER 02 (dois) anos, de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal SOLANGE MARGARETH CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 20h semanais, lotada na EMEB Morada do Sol, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

**Portaria Nº 20.727**

PORTARIA Nº 20. 727, de 21 de junho de 2011.

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, os cidadãos, abaixo relacionados, para ocuparem cargos no Poder Executivo Municipal, exercendo suas atividades junto a Secretaria de Infra-Estrutura, especificando: nome, cargo, referência e carga horária, e data da posse e exercício, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Data da posse e exercício
Sergio Borges	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	01	44	01/04/11
Serly de Goes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44	12/04/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.729**

PORTARIA Nº 20.729, de 27 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/10, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,

**RESOLVE:**

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, os Servidores Públicos

Municipais, abaixo relacionados especificando: nome, cargo, referência, carga horária, local de atuação, razão e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Alexandre Ribeiro dos Santos	Professor	1.3/A	20	Secretaria Municipal de Educação	Vaga Transitória	01/06/2011 a 31/08/2011
Bianca Alice Spironelo	Professora	1.3/A	40	Secretaria Municipal de Educação	Vaga Transitória	01/06/2011 a 31/08/2011
Diego Dridi	Professor	1.3/A	40	Secretaria Municipal de Educação	Vaga Transitória	01/06/2011 a 31/08/2011
Guilherme Lucas Malddonado	Professor	1.3/A	20	Secretaria Municipal de Educação	Vaga Transitória	01/06/2011 a 31/08/2011
Juliano Graciano Vaz	Professor	1.3/A	20	Secretaria Municipal de Educação	Vaga Transitória	01/06/2011 a 31/08/2011
Leonardo Schroeder	Professor	1.3/A	20	Secretaria Municipal de Educação	Vaga Transitória	01/06/2011 a 31/08/2011
Nilson Zart	Professor	1.3/A	20	Secretaria Municipal de Educação	Vaga Transitória	01/06/2011 a 31/08/2011
Paulo Henrique Barbosa	Professor	1.1/A	20	Secretaria Municipal de Educação	Vaga Transitória	01/06/2011 a 31/08/2011
Rodrigo Costa	Professor	1.3/A	40	Secretaria Municipal de Educação	Vaga Transitória	01/06/2011 a 31/08/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação

### Portaria Nº 20.730

PORTARIA nº 20.730, de 27 de junho de 2011.

Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, mais o previsto na Lei Complementar nº 7, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, de 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR TEMPORARIAMENTE a carga horária dos (as) servidores (as) Públicos (as) da Secretaria de Educação, abaixo relacionados (as), especificando código, nome, cargo, alteração de carga horária, local de atuação, e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Alteração		Escola de Atuação	Motivo	Período
			DE	PARA			
4280	Leandro José Martello	Professor	30	40	Secretaria de Educação	Vaga transitória	13/06/11 a 20/12/11

316	Vera Lucia Lipka Neves	Professora	30	40	Secretaria de Educação	Vaga transitória	13/06/11 a 20/12/11
-----	------------------------	------------	----	----	------------------------	------------------	---------------------

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.

### Portaria Nº 20.743

PORTARIA Nº 20.743, de 28 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreira, vencimentos do Servidor Público Municipal, e Lei complementar nº 208, de 23/02/11 que institui a Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, e dá outras providências

RESOLVE:

DELEGAR aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Municipal de Segurança e Trânsito, que além das atribuições previstas na Lei Complementar nº 208, de 23/02/11, realizem também a segurança do Patrimônio Público Municipal entendido como: praças, instalações, eventos em locais públicos e as Escolas do Município:

7987	Alessandro Gonçalves
8628	Angela Knebel
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição
10300	Carlos Venâncio dos Santos
10297	Cláudio Sônego
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes
7993	Diogo Borges Barbosa
10292	Edgar Aimi
7991	Eduardo Bittencourt
8334	Eveline Semke Moraes
7984	Ezequiel Marcio Colaço
9200	Fábio de Lima Garcia
8336	Fernando Antonio Sinhorin
9195	Gustavo Pedrotti Boscarri
9201	José Augusto Moreira do Prado
9199	Josimara Aparecida dos Santos
8338	Julio Cesar Giroletta
9255	Lilian Aparecida de Oliveira
7992	Loemir Angel Lopes
8339	Luciara Garcez Coelho
10104	Marcelo José Alves de Andrade
8335	Marcio Faccioni de Mello
7985	Osmar Pereira Dias
8333	Priscila Aparecida da Luz
7994	Raquel de Fátima Galina
10296	Viviane Domingos Muller Vosgrau

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.



**Portaria Nº 20.748**

PORTARIA Nº 20. 748, de 29 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

## RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, 01 (um) mês de licença prêmio, a que faz jus, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Período Aquisição	Período Gozo
871	Ivone de Fátima Arruda Pierdoná	Professora	005	10/02/97 a 10/02/02	27/06/11 a 27/07/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária de Educação.**Portaria Nº 20.750**

PORTARIA Nº 20.750, de 29 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

## RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal ELISABET STOFFEL-SHAUSS, ocupante do cargo de Servente da Educação, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de julho de 2011, conforme laudo da perícia médica.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de junho de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.LUCIANE REGINA PEREIRA  
Secretária da Educação.

**Chamamento Público - Agricultura Familiar - Ata Final****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

CNPJ: 83.074.302/0001-31  
 AV. SANTA CATARINA, 195  
 C.E.P.: 89500-000 - CACADOR - SC

**OUTRAS MODALIDADES****Nr.: 1/2011 - OU**

Processo Administrativo:  
 Processo de Licitação: 52/2011  
 Data do Processo: 20/05/2011

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2011 (Sequência: 1)**

Ao(s) 5 de Julho de 2011, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 4.831, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2011, Licitação nº 1/2011 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Após decorrido o prazo de recursos quanto a habilitação das proponentes, sem que houvesse qualquer manifestação contrária. A Comissão Permanente de Licitações fez a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços apresentados pelas participantes deste Chamamento. Após análise a Comissão desclassificou os itens que foram cotados diferentes das especificações solicitadas no Edital, classificando os próximos preços. Fica aberto prazo legal para recursos quanto a apresentação das propostas, decorrido o prazo de recurso, encaminhe-se o processo para autoridade competente para homologação.

**Participante: 13868 - COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	SUCO DE UVA 100% NATURAL. SEM CONSERVANTES.	LT	2.000,00		0,0000	9,00	18.000,00
7	Beterraba.Características: firme, tenra, razoavelmente macia	KG	400,00		0,0000	2,19	876,00
8	CHUCHU.CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS	KG	1.000,00		0,0000	1,50	1.500,00
9	TOMATE. CARACTERISTICAS: BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFE	KG	2.000,00		0,0000	2,50	5.000,00
10	Vagem.Características: aparência fresca, tenra, sem estrago	KG	250,00		0,0000	5,68	1.420,00
11	ABOBRINHA.CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES	KG	1.000,00		0,0000	1,40	1.400,00
13	BATATA SALSA.CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	KG	250,00		0,0000	3,00	750,00
15	REPOLHO.CARACTERÍSTICAS: TIPO BRANCO, FRESCO	KG	1.000,00		0,0000	1,10	1.100,00
20	PIMENTÃO - CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME	KG	300,00		0,0000	2,99	897,00
25	MAÇÃ FUJI. CARACTERISTICAS: TAMANHO MÉDIO	KG	8.000,00		0,0000	3,75	30.000,00
29	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO: EMBALAGEM 1 KG	UN	700,00		0,0000	4,50	3.150,00
30	CARNE MOÍDA DE 2ª. CARACTERÍSTICA: FRESCA (MOÍDA NA HORA),	KG	1.400,00		0,0000	10,30	14.420,00
31	Carne suína, paleta desossada, sem pele, limpa, resfriada.	KG	1.900,00		0,0000	9,80	18.620,00
32	CARNE BOVINA DE 1ª, CORTE CORAÇÃO DE PALETA, SEM OSSO	KG	700,00		0,0000	11,30	7.910,00
33	MÚSCULO.CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO-CEREJA BRILHANTE	KG	170,00		0,0000	9,80	1.666,00
34	BIFE DE COXÃO MOLE. CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO CEREJA	KG	170,00		0,0000	14,70	2.499,00

**Total do Participante -----> 109.208,00**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

CNPJ: 83.074.302/0001-31  
AV. SANTA CATARINA, 195  
C.E.P.: 89500-000 - CACADOR - SC

**OUTRAS MODALIDADES**

**Nr.: 1/2011 - OU**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 52/2011  
Data do Processo: 20/05/2011

Folha: 2/3

**Participante: 13869 - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TERRA LIVRE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MEL DE ABELHA (EM PASTA) BOA QUALIDADE, APRESENTANDO SABOR	KG	400,00		0,0000	6,50	2.600,00
2	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2010 OU 2011, IN NATURA	KG	1.000,00		0,0000	1,50	1.500,00
3	DOCE DE FRUTAS (SABORES VARIADOS COMO: UVA, MORANGO, AMORA	KG	500,00		0,0000	4,86	2.430,00
5	Milho para pipoca.Características: Grão duro; Classe amarelo	KG	400,00		0,0000	1,80	720,00
6	ALHO	KG	100,00		0,0000	8,50	850,00
12	CEBOLA BRANCA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMA	KG	1.500,00		0,0000	1,18	1.770,00
14	BATATA LAVADA, CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE	KG	4.000,00		0,0000	1,30	5.200,00
16	COUVE MANTEIGA.CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES, BEM VERDES	MC	700,00		0,0000	0,70	490,00
17	CENOURA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE,	KG	1.000,00		0,0000	1,05	1.050,00
18	AIPIM CARACTERÍSTICAS: COR UNIFORME, COMPLETAMENTE BRANCO	KG	1.000,00		0,0000	1,08	1.080,00
19	ABÓBORA (MORANGA)	KG	500,00		0,0000	0,64	320,00
21	BATATA DOCE. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, SEM BROTOS	KG	500,00		0,0000	0,75	375,00
22	ACELGA. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA	KG	500,00		0,0000	1,22	610,00
23	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTAR	MC	1.500,00		0,0000	1,13	1.695,00
24	COUVE FLOR. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM	KG	1.500,00		0,0000	1,14	1.710,00
26	OVO DE GALINHA.CARACTERÍSTICAS: TIPO 2, AMARELO, FRESCO,	DZ	1.000,00		0,0000	3,04	3.040,00
27	BOLACHA CASEIRA COLONIAL ( DE TRIGO, POLVILHO OU FARINHA	KG	1.000,00		0,0000	3,99	3.990,00
28	MACARRÃO CASEIRO. CONGELADO TIPO ESPAGUETE GROSSO	KG	400,00		0,0000	5,60	2.240,00

**Total do Participante ----->** 31.670,00

**Total Geral ----->** 140.878,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR****CNPJ:** 83.074.302/0001-31  
**AV. SANTA CATARINA, 195**  
**C.E.P.:** 89500-000 - CACADOR - SC**OUTRAS MODALIDADES****Nr.: 1/2011 - OU****Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 52/2011  
**Data do Processo:** 20/05/2011

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CACADOR , 5 de Julho de 2011

**COMISSÃO:**

ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
JUSTINA ZAMBONIN CASTILHO - ..... - MEMBRO  
ADRIANA MARIELOUISE VAN PASSEL - ..... - MEMBRO

**Editais de Retificação Fórum CMAS**

Retificação do Edital de Convocação para o Fórum da Sociedade Civil de Eleição das Entidades não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2011/2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, torna público a Retificação do Art. 5º do Edital de Convocação para o Fórum da Sociedade Civil de eleição das entidades não governamentais para comporem o referido Conselho para o biênio 2011/2013, prorrogando o prazo que passa a ser: prorroga a inscrição do Fórum até dia 06 de julho de 2011, das 13h00min às 18h30min na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, sito Av. Santa Catarina, nº228, 1º andar - Sala 12 - Prédio da Mitra Diocesana - Caçador-SC

Caçador, 05 de julho de 2011.

LUIZ ANTONIO FURTADO

Presidente CMAS

Ficha de inscrição - entidades não governamentais

( ) Entidades e Organizações de Assistência Social

Nome: \_\_\_\_\_

Documentos Necessários:

( ) - Requerimento de inscrição para participação do Fórum Próprio, de preferência em papel timbrado, da respectiva entidade devidamente assinado por seu Presidente ou Diretor, ratificando o nome do representante que participará da assembléia de eleição, junto com cópias de documentos pessoais (RG e CPF) do representante;

( ) - Certidão de inscrição no CMAS (cópia), para entidades prestadoras de serviços;

( ) - Ato de constituição juridicamente válido (Ata de criação registrada em Cartório);

( ) - Cópia do CNPJ;

( ) - Ata de posse da atual diretoria.

( ) Representantes dos Trabalhadores da Área:

Nome: \_\_\_\_\_

Documentos Necessários:

( ) - Apresentar documentação que comprove estar legalmente constituída;

( ) - Requerimento de inscrição para participação do Fórum Próprio, de preferência em papel timbrado, da respectiva entidade devidamente assinado por seu Presidente ou Diretor, ratificando o nome do representante que participará do Fórum de eleição, junto com cópias de documentos pessoais (RG e CPF) do representante;

( ) Organizações de usuários e representantes de usuários:

Nome: \_\_\_\_\_

Documentos Necessários:

( ) - Requerimento á comissão eleitoral assinado pelo representante legal, referendando como representação de pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistencial da política de assistência social, junto com cópias de documentos pessoais (RG e CPF) do representante;

**Campo Alegre****PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Complementar Nº 081 de 05 de Julho de 2011**

LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE 05 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO ALEGRE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/02.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º) O caput do Artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 O servidor substituído será remunerado, apenas se a substituição for de no mínimo a 20 (vinte) dias, com 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação da função de confiança ou valor atribuído ao cargo comissionado, exceto no caso de substituição decorrente de licença maternidade, em que o percentual da gratificação será de 100% (cem por cento), não incidindo sobre esta parcela, em qualquer dos casos, descontos de natureza previdenciária.

Art.2º) Fica incluído o inciso VII, no Art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002, com a seguinte redação:

VII - Gratificação de Responsabilidade Técnica de Projetos e Fiscalização de Obra Pública.

Art.3º) Fica criado o Art. 126-B, na Lei Complementar Municipal nº 006/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126-B. Os ocupantes de cargo efetivo e/ou temporário de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica de Projetos e Fiscalização de Obra Pública, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento inicial do referido cargo.

Art.4º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Lei Nº 3.721 de 05 de Julho de 2011**

LEI Nº 3.721 DE 05 DE JULHO DE 2011

APROVA O SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica aprovado o Sistema Rodoviário Municipal, constante do Mapa Rodoviário que é parte integrante desta Lei.

Art.2º) São consideradas Rodovias Municipais as RM constantes do Anexo Único desta Lei, com suas distâncias quilométricas aproximadas.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.543 de 29 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## ANEXO ÚNICO

RODO-VIA Nº	DESCRIÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS (RM)
010	Início na SC – 301 Zona Urbana do Município de Campo Alegre (Sede), sentido Norte – Sul, até interseção com a RM – 333 (090) seguindo aproximadamente 60 metros até a interseção com a estrada saltinho, seguindo em direção as interseções: RM – 445 (170); RM – 440 (180); RM – 303 (410), até o ponto final na RM – 437 (200) Zona Urbana do Distrito de Bateias de Baixo, com a extensão de 9,70 km. Trecho = Início SC – 301 e final na RM – 437 (200) Zona Urbana do Distrito de Bateias de Baixo.
020	Início na SC – 301, sentido Sul – Norte, até a interseção com as Rodovias Municipais: primeira RM – 333 (090); segunda RM – 445 (170); terceira RM – 437 (190); quarta RM – 435 (200); quinta RM – 422 (440); sexta RM – 431 (240); sétima RM – 420 (240); oitava RM – 415 (260); nona RM – 405 (270); décima RM – 415 (260); décima primeira RM – 403 (230) e finalizando no limite interestadual com o Estado do Paraná. Com extensão de 17,95 km. Trecho = Início SC – 301 e final no limite interestadual com o Estado do Paraná.
030	Início no trecho da RM – 060, sentido Noroeste-Sudeste até a divisa intermunicipal com o Município de São Bento do Sul, denominada RM – 070 (030). Com a extensão de 6,23 km. Trecho = Início RM – 060 (060) e final na divisa intermunicipal com o Município de São Bento do Sul.

040	Início no Perímetro Urbano da Sede do Município de Campo Alegre, seguindo pela RM – 040 (040), sentido Noroeste-Sudeste até a divisa intermunicipal com o Município de Jaraguá do Sul, seguindo em direção noroeste-sudeste, até a divisa intermunicipal com o Município de São Bento do Sul. Com extensão de 11,01 km. Trecho = Início no Perímetro Urbano do Município de Campo Alegre e final na divisa intermunicipal com o Município de São Bento do Sul.
050	Início na SC – 301 na divisa intermunicipal com o Município de São Bento do Sul, sentido Sul-Norte, trecho da RM – 449 (050), passando pela interseção da RM – S/D (070) até o ponto final na RM – 447 (080) com a extensão 5,05 km. Trecho = Início SC – 301 e final na RM – 447 (080).
060	Início no Perímetro Urbano da sede do Município de Campo Alegre, sentido Nordeste-Sudoeste, seguindo pela RM – 060 (060) até interseção com a RM – S/D (030), seguindo pela RM – 070 (060) até divisa intermunicipal de São Bento do Sul. Com extensão de aproximadamente 5,46 km. Trecho – Início no Perímetro Urbano do Município de Campo Alegre (sede) e final no limite intermunicipal com o Município de São Bento do Sul.
070	Início na RM – 449 (050), sentido Sul-Norte, seguindo pela RM S/D (070) até cruzar com a RM – 080 (080), seguindo pela RM – 080 (070), até a interseção com a RM – 333 (130), interseção com a RM – 333 – (090), interseção com a RM – 303 (410) e finalizando com a divisa interestadual com o Estado do Paraná com a extensão de 11,80 km. Trecho = Início na RM – 449 (050) e final no limite com o Estado do Paraná.
080	Início no Perímetro Urbano da Sede, sentido Sudeste-Noroeste, seguindo pela RM – 080 (080) até cruzar com a RM – 080 (070) com a extensão de 2,73 km, depois seguindo pela RM – 447 (080) até interseção com a RM – 449 (050), cruzando a RM – 333 (160) e finalizando na RM – 450 (360), no Distrito de Fragosos, com a extensão de 3,67 km, contendo a extensão total de 12,30 km. Trecho = Início no Perímetro Urbano da Sede e final na RM – 450 (360).
090	Início na RM – 080 (070), sentido Sudoeste-Nordeste, seguindo pela RM – 333 (090), passando pelas seguintes interseções: RM – 010 (010), RM – 020 (020), RM – S/D (350), RM – 431 (240). Seguindo então pela RM – 427 (090), passando pelas seguintes interseções: RM – 431 (240), RM – 433 (250), RM – 415 (260), RM – S/D (280), RM – 428 (290), RM – 427 (300). Por último seguindo, seguindo pela RM – 411 (090) no sentido Sul-Norte, passando pela interseção com a RM – 495 (320) e finalizando na RM – 020 (230), com uma extensão final de 35,92 km. Trecho = Início na RM – 080 (070) e final na RM – 020 (230).
100	Início na SC – 301, sentido Leste-Oeste, passando pela interseção com a RM – S/D (120) até interseção com a RM – 303 (110), seguindo em direção ao Rio Negro na divisa com o Estado do Paraná, seguindo pela RM – 303 (100), com extensão de 5,66 km. Trecho = Início na SC – 301 e fim no limite com o Estado do Paraná.
110	Início na RM – 303 (100), sentido Norte-Sul, seguindo até encontrar o limite intermunicipal com o Município de São Bento do Sul, com extensão de 1,01 km. Trecho = Início na RM – 303 (100) e fim com o limite intermunicipal com o Município de São Bento do Sul.
120	Início na interseção com a RM – 303 (100), sentido Sudeste-Noroeste, seguindo pela Estrada Corredeira (120), tendo seu final próximo ao limite interestadual com o Estado do Paraná, com extensão de 2,89 km. Trecho = Início SC – 301 e fim no limite interestadual com o Estado do Paraná.

130	Início na RM – 080 (070), sentido Nordeste-Sudoeste, seguindo pela RM – 333 (130), passando pela interseção com a RM – 447 (080), RM – S/D (400), RM – 333 (160), finalizando no limite com o Município de São Bento do Sul, com extensão de 9,08 km. Trecho = Início na RM – 333 (130) e fim no limite com o Município de São Bento do Sul.
140	Início no Perímetro Urbano do Distrito de Fragosos, sentido Norte-Sul, seguindo pela RM – 497 (140) até o limite com o Município de São Bento do Sul, com extensão de 3,75 km. Trecho = Início no Perímetro Urbano do Distrito de Fragosos e final no limite com o Município de São Bento do Sul.
150	Início na RM – 447 (080), sentido Oeste-Leste, seguindo pela RM – 303 (150) passando pela interseção com a RM – 333 (160) e finalizando na RM – 080 (070), com a extensão de 6,04 km. Trecho = Início na RM – 447 (080) e fim na RM – 080 (070).
160	Início na RM – 333 (090), sentido Sul-Norte, seguindo pela RM – 333 (160), cruzando a RM – 303 (150), por 2,57 km, em seguida, tomando o sentido Oeste-Leste, por 4,87 km, finalizando na RM – 333 (150), com extensão de 7,45 km. Trecho = Início na RM – 333 (090) e fim na RM – 333 (150).
170	Início na RM – 010 (010), sentido Sudoeste-Nordeste, seguindo pela RM – 445 (170), finalizando na RM – 020 (020), com extensão de 2,98 km. Trecho = Início na RM – 010 (010) e fim na RM – 020 (020).
180	Início na RM – 010 (010), sentido Sudoeste-Nordeste, seguindo pela RM – 440 (180), cruzando a RM – 437 (190), seguindo em direção a RM – 435 (200), com extensão de 5,09 km. Trecho = Início na RM – 010 (010) e fim na RM – 435 (200).
190	Início na RM – 020 (020), sentido Sudeste-Noroeste, seguindo pela RM – 437 (190), cruzando a RM – 440 (180), e com as seguintes interseções: RM – 436 (370), RM – 435 (200), RM – 010 (010), RM – 303 (220), RM – S/D (390), RM – S/D 380. Finalizando no limite interestadual com o Estado do Paraná, com extensão de 6,05 km. Trecho = Início na RM – 020 (020) e fim no limite com o Estado do Paraná.
200	Início na RM – 437 (190), sentido Oeste-Leste, seguindo pela RM – 437 (200), cruzando pela RM – 436 (370), seguindo até interseção com RM – 440 (180), e finalizando na RM – 020 (020), com extensão de 4,77 km. Trecho = Início na RM – 437 (190) e fim a RM – 020 (020).
210	Início na RM – 303 (220), sentido Leste-Oeste, seguindo pela RM – 436 (210), até interseção com RM – 436 (370), seguindo pela RM – 429 (210) e finalizando na RM – 422 (440), com extensão de 3,05 km. Trecho = Início na RM – 303 (220) e fim na RM – 422 (440).
220	Início na RM – 437 (190), seguindo pela RM – 303 (220), até interseção com a RM – 436 (210), no sentido Sudoeste-Nordeste por 5,35 km. Seguindo sentido Noroeste sudeste com 1,77 km, até finalizar na RM – 415 (440). Com extensão de 7,12 km. Trecho = Início na RM – 437 (190) e fim na RM – 415 (440).
230	Início na RM – 020 (020), seguindo pelo sentido Oeste-Leste, passando na interseção com a RM – 407 (310), interseção com a RM – 409 (300) e finalizando na RM – 393 (330), com a extensão de 8,70 km. Trecho = Início na RM – 020 (020) e fim a RM – 393 (330).
240	Início na RM – 415 (440), sentido Oeste-Leste, seguindo pela RM – 420 (240), cruzando a RM – 020 (020), seguindo pela RM – 431 (240), sentido Norte-Sul, até interseção com a RM – 433 (250) e finalizando na interseção entre RM – 427 (090) e RM – 333 (090), com extensão de 6,65 km. Trecho = Início na RM – 415 (440) e fim na RM – 427 (090) e RM – 333 (090).

250	Início na RM – 431 (240), sentido Oeste-Leste, seguindo pela RM – 433 (250) e finalizando na RM – 427 (090), com extensão de 3,83 km. Trecho = Início na RM – 431 (240) e fim na RM – 427 (090).
260	Início na RM – 420 (440), sentido Noroeste-Sudeste, seguindo pela RM – 415 (260), cruzando a RM – 020 (020), até interseção com a RM – 413 (270) e finalizando na RM – 427 (090), com extensão de 10,06 km. Trecho = Início na RM – 420 (440) e fim na RM – 427 (090).
270	Início na RM – 420 (230), sentido Noroeste-Sudeste, seguindo pelo trecho da RM – 405 (270) até interseção com a RM – 020 (020), localidade de Cãozinho, reiniciando num ponto a esquerda a uma distância de aproximadamente 250 metros, na RM – 020 (020), seguindo na mesma direção Nordeste-Sudeste, pelo trecho da RM – 413 – 270, até o ponto final na interseção com a RM – 415 (260), com extensão de 7,10 km. Trecho = Início na RM – 420 (230) e final na RM – 415 (260).
280	Início na RM – 470 (090), sentido Noroeste-Sudeste, seguindo pelo trecho da Estrada Tijucume (280) até divisa intermunicipal com o Município de Joinville, com extensão de 2,73 km. Trecho = Início na RM – 427 (090) e fim no limite com o Município de Joinville.
290	Início na RM – 427 (090), sentido Noroeste-Sudeste, seguindo pelo trecho na RM – 428 (290), e finaliza próximo a região do Cubatão I, com extensão de 1,6 km. Trecho = Início na RM – 427 (090) e fim na região do Cubatão I.
300	Início na RM – 411 (090), sentido Sudoeste-Nordeste, seguindo pelos trechos da RM – 427 (300), RM – 393 (300), passando pelas interseções: RM – 407 (310), RM – 393 (330) e finalizando na interseção com a RM – 020 (230), com extensão de 8,12 km. Trecho = Início na RM – 411 (090) e fim na RM – 020 (230).
310	Início na RM 393 (300), sentido Sudeste-Noroeste, seguindo pela RM 407 (310) até o ponto final na RM 020 (230), com extensão de 3,81 km. Trecho = Início na RM – 393 (300) e fim na RM – 020 (230).
320	Início na RM – 411(090), sentido Oeste-Leste, pela RM – 495 (320) e finalizando no Rio sem denominação, com extensão aproximada de 1,90 km. Trecho = Início na RM - 411(090) e fim no Rio sem denominação.
330	Início na RM – 393 (300), sentido Oeste-Leste, seguindo pela RM – 393 (330), passando pela interseção com a RM – 401 (340), RM – 020 (230) e finalizando no limite com o Estado do Paraná, com extensão de 9,54 km. Trecho = Início na RM – 393 (300) e fim no limite com o Estado do Paraná.
340	Início na RM – 393 (33), sentido Sul-Norte, seguindo pela RM – 401(340) até o ponto final no Rio Negro, divisa com o Estado do Paraná, com extensão de 0,53 km. Trecho = Início na RM - 393 (330) e fim na divisa com o Estado do Paraná.
350	Início na divisa intermunicipal com o Município de Joinville, sentido Sul-Norte, seguindo pela Estrada Laranjeira (350), até o ponto final na RM-333 (090), com extensão aproximada de 2,5 Km. Trecho = Início na divisa intermunicipal com o Município de Joinville e fim na RM – 333 (090).
360	Início na RM – 333 (090), sentido Sul-Norte, seguindo pela RM – 450 (360), até o ponto final na RM – 303 (150), com extensão de 3,40 km. Trecho = Início na RM – 333 (090), e fim na RM – 303 (080).
370	Início na RM-437 (190), sentido Norte-Sul, seguindo pela RM – 436 (370), cruzando pela RM – 435 (200), até o ponto final na interseção com a RM – 436 (210) RM – 429 (210), com extensão de 2,70 km. Trecho = Início na RM – 437 (190) e fim na RM – 429 (210).

380	Início na RM - 010 (010), sentido Sudeste-Noroeste, seguindo pela RM S/D (380), passando pela interseção com a RM S/D (390), finalizando na RM - 437 (190), com extensão de 4,40 km. Trecho = Início na RM - 010 (010) e fim na RM - 437 (190).
390	Início na RM - 437 (190), sentido Norte-Sul, seguindo pela RM S/D (390), até o ponto final na RM S/D (380), com extensão de 1,78 km. Trecho = Início na RM - 437 (190) e fim na RM S/D (380).
400	Início na RM - 333 (130), sentido Oeste-Leste, seguindo pela RM - S/D (400), finalizando na RM - 447 (080), com extensão de 2,47 km. Trecho = Início na RM - 333 (130) e final na RM - 447 (080).
410	Início na RM - 080 (070), sentido Oeste-Leste, seguindo pela RM - 303 (410) e finalizando na SC - 010, com extensão de 2,57 km. Trecho = Início na RM - 080 (070) e fim na SC - 010.
420	Início na RM - 420 (440), sentido Sudeste-Noroeste, seguindo pela RM - 403 (420), e finalizando no limite interestadual com o Estado do Paraná, com extensão de 548,03 metros. Trecho = Início na RM - 420 (440) e fim no limite com o Estado do Paraná.
430	Início na RM - 415 (260), sentido Sudoeste-Nordeste, seguindo pela RM - S/D (430), até finalizar com a RM - 411 (090), com extensão de 2,12 km. Trecho = Início na RM - 415 (260) e fim na RM - 411 (090).
440	Início na RM - 020 (020), sentido Sul-Norte, passando pela interseção com a RM - 249 (210), RM - 303 (220), RM - 420 (240), RM - 415 (260), RM - 405 (270), RM - 403 (420) e RM 415 (260), RM - 405 (270), RM - 403 (420) e finalizando na RM - 020 (020), com extensão de 20,46 km. Trecho = Início na RM - 020 (020) e fim na RM - 020 (020).
450	Início na RM - 020 (020), Localidade de Santana, sentido Norte-Sul, com extensão de 6,9 Km. Trecho = Início na RM - 020 (020), Localidade de Santana e fim na RM - 090 na localidade de Cubatão.
460	Início na RM - 020 (020), sentido Sul-Norte, com extensão de 3,0 Km. Trecho = Início na RM - 020 (020) e fim na RM - 415 (440).
470	Início na RM - 020 (020), sentido Sul-Norte, com extensão de 2,3 Km. Trecho = Início na RM - 020 (020) e fim na RM - 420 (440).
480	Início na RM - 477 (080), Localidade de Faxinal, sentido Norte-Sul, com extensão de 2,9 Km. Trecho = Início na RM - 477 (080), Localidade de Faxinal e fim na RM - 449 (050).
490	Início no Perímetro Urbano da localidade de Lageado, sentido Leste-Oeste, com extensão de 4,6 Km. Trecho = Início no Perímetro Urbano da localidade de Lageado e fim na RM - 080 (070).
500	Início no Perímetro Urbano da localidade de Lageado, sentido Oeste-Leste, com extensão de 3,0 Km. Trecho = Início no Perímetro Urbano da Localidade de Lageado e fim na RM - 530.
510	Início na RM - 447 (080), Localidade de Avenquinha, sentido Oeste-Leste, com extensão de 4,6 Km. Trecho = Início na RM - 447 (080), Localidade de Avenquinha e fim na RM - 080 (070).
520	Início na RM - 020 (230), sentido Sul-Norte, com extensão de 0,9 Km. Trecho = Início na RM 020 (230) e fim no Limite com o Estado do Paraná.
530	Início na Rua das Pedras - Localidade de Lageado, sentido Oeste-Leste, com extensão de 4,8 Km. Trecho = Início na Rua das Pedras - Localidade de Lageado RM - 020 (230) e fim no Limite com o Estado do Paraná.

540	Início na RM - 020 (020) Localidade de Bateias de Cima, sentido Sul-Norte, com extensão de 5,3 Km. Trecho = Início na RM - 020 (020) Localidade de Bateias de Cima, e fim na RM 020 (020) na Localidade de Saltinho.
550	Início na RM - 020 (020), sentido Norte-Sul, com extensão de 1,6 Km. Trecho = Início na RM - 020 (020), e fim na RM - 333 (530).
560	Início na RM - 080 - 447 - 303 (080), sentido Leste-Oeste, com extensão de 1,6 Km. Trecho = Início na RM - 080 - 447 - 303 (080), e fim na Divisa com o Município de São Bento do Sul.
570	Início no Distrito de Bateias de Baixo, sentido Oeste-Leste, com extensão de 2,7 Km. Trecho = Início no Distrito de Bateias de Baixo, e fim na RM - 437 (190).
580	Início no Perímetro Urbano da Localidade de Lageado, sentido Oeste-Leste, com extensão 1,8 Km. Trecho = Início no Perímetro Urbano da Localidade de Lageado e fim na Propriedade da família Baptista.
590	Início na RM - 080 (RM 070), sentido Oeste-Leste, com extensão de 2,1 Km. Trecho = Início na RM 080 (RM-070), e fim na propriedade da família Telma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 3.722 de 05 de Julho de 2011

LEI Nº 3.722 DE 05 DE JULHO DE 2011

REDEFINE ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Esta Lei redefine a Zona Urbana do Município de Campo Alegre/SC, para fins tributários, conforme o disposto no § 1º do Artigo 32 da Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art.2º) Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar Municipal n.º 37/06, a Zona Urbana do Município de Campo Alegre será descontinua e formada pelos 11 (onze) perímetros urbanos seguintes, todos constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei:

- I - Perímetro Urbano Central;
- II - Perímetro Urbano do Distrito de Fragosos;
- III - Perímetro Urbano do Distrito de Bateias de Baixo;
- IV - Perímetro Urbano de Campestre;
- V - Perímetro Urbano de São Miguel;
- VI - Perímetro Urbano do Parque Industrial I;
- VII - Perímetro Urbano do Faxinal;
- VIII - Perímetro Urbano da Zona de Turismo;
- IX - Perímetro Urbano de Rio Represo;
- X - Perímetro Urbano do Salto do Engenho;
- XI - Perímetro Urbano de Rio Represo Autódromo;

Art.3º) A área urbanizável do Município passa a ser definida no Anexo único da presente Lei.

Art.4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 3.675 de 13 de abril de 2011, incluindo-se seus anexos.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO CENTRAL:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano Central de Campo Alegre.

Município: Campo Alegre

Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano Central da Cidade de Campo Alegre tem início na confluência das Ruas Cél. Veríssimo de Souza Freitas e Cél. Bueno Franco, determinado 0pp; deste ponto segue em linha reta na direção Sudoeste, medindo 163,30 metros até encontrar o ponto 01; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 116,00 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto segue em linha reta na direção Noroeste, medindo 712,00 metros até encontrar o ponto 03, localizado na margem do Ribeirão Farias no cruzamento deste com a RM-060 que leva ao Rio Vermelho; deste ponto segue em linha reta na direção Norte, medindo 851,00 metros até encontrar o ponto 04, localizado a 300 metros do eixo da Rodovia SC-301 nas Terras de propriedade do Frigorífico Ahrens & Cia. Ltda; deste ponto segue na direção Oeste, medindo 857,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre ao Município de São Bento do Sul sempre mantendo uma distância de 300,00 metros do eixo da mesma até o ponto 05, localizado na altura do cruzamento da Rodovia SC-301 com a Antiga Estrada Dona Francisca; deste ponto segue na direção Norte, medindo 300,00 metros até encontrar o ponto 06, localizado sobre o eixo da Rodovia SC-301, deste ponto segue na direção Oeste, medindo 186,00 metros sobre o eixo da mesma até encontrar o ponto 07, deste ponto segue na direção Noroeste, medindo 251,00 metros até encontrar o ponto 08; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 165,00 metros até encontrar o ponto 09; deste segue na direção Sudeste, medindo 217,00 metros até encontrar o ponto 10, localizado a 300,00 metros do eixo da Rodovia SC-301; deste ponto segue na direção Leste, medindo 1.451,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre - Joinville, sempre mantendo uma distância de 300,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 11, localizado no vértice desta linha com a linha que dista 200,00 metros do eixo da Rodovia Municipal RM-080 Campo Alegre - Avenquinha; deste ponto segue na direção Noroeste, medindo 365,00 metros por uma linha paralela à Rodovia Municipal RM-080 Campo Alegre - Avenquinha, sempre mantendo uma distância de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 12; deste ponto segue na direção Nordeste, cruzando a Rodovia Municipal, medindo 400,00 metros até encontrar o ponto 13; deste ponto segue na direção Sudeste, medindo 842,00 metros por uma linha paralela a estrada em direção ao Trevo, sempre mantendo uma distância de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 14, localizado no vértice desta linha com a linha que dista 600,00 metros do eixo da Rodovia SC-301; deste ponto segue na direção Leste, medindo 1.172,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre - Joinville, sempre mantendo uma distância de 600,00 metros do eixo a mesma até encontrar o ponto

15 localizado no vértice desta linha com a linha que dista 200,00 metros do eixo da Rodovia SC-427 sentido Campo Alegre - ao Distrito de Bateias de Baixo; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 1.023,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-427 sentido Campo Alegre ao Distrito de Bateias de Baixo, sempre mantendo uma distância de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete 94º à direita, medindo 180,00 metros até encontrar o ponto 17, localizado sobre a linha que delimita a faixa de Domínio da Rodovia SC-427; deste ponto segue por esta linha no sentido Norte Centro de Campo Alegre ao Distrito de Bateias de Baixo, por uma extensão de 2.150,00 metros, até encontrar o ponto 18, localizado na divisa das propriedades da Srª. Regina Colin Lenaza e Sr. Linzmeyer; deste ponto segue na direção Noroeste sobre a mesma divisa, medindo 513,00 metros até encontrar o ponto 19, localizado na margem esquerda do Rio São Miguel; deste ponto segue a jusante do referido Rio, medindo 457,00 metros até a ponte sobre a estrada que leva a localidade do Salto, deste ponto segue ainda pela jusante do Rio até encontrar o ponto 20, localizado a 250,00 metros da ponte sobre a estrada que leva a localidade do Salto e a 356,00 metros da ponte sobre a Rodovia SC-427, medidas estas efetuadas sobre o leito do Rio São Miguel; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 237,00 metros até o ponto 21, distante 200,00 metros do eixo da Rodovia SC-427; deste ponto segue na mesma direção, medindo 277,00 metros até encontrar o ponto 22 distante 100,00 metros do eixo da referida estrada; deste ponto segue ainda na mesma direção, medindo 700,00 metros por uma linha paralela a Rodovia SC-427, sempre mantendo uma distância de 100,00 metros do eixo da mesma, até encontrar o ponto 23; deste ponto deflete 89º à direita, cruzando a estrada, medindo 200,00 metros até encontrar o ponto 24; deste ponto deflete novamente 89º à direita, seguindo por uma linha paralela a Rodovia SC-427, sempre mantendo uma distância de 100,00 metros do eixo da mesma, até encontrar o ponto 25; deste ponto segue na direção Sudeste por uma linha reta, medindo 535,00 metros, cruzando a Rua Vitória Régia até encontrar o ponto 26; deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 743,00 metros por uma linha paralela à Rua Vitória Régia, sempre mantendo uma distância de 100,00 metros do eixo da mesma, cruzando a Rodovia Municipal RM-500 e a Rodovia Municipal RM-580, até encontrar o ponto 27; deste ponto segue por uma linha paralela à Rodovia Municipal 333, sempre mantendo uma distância de 100,00 metros do eixo da mesma, medindo 208,00 metros até encontrar o ponto 28, localizado na margem direita do Rio São Miguel, a 64,80 metros da ponte sobre a Rodovia SC-427; deste segue a montante do rio, por uma extensão de 408,60 metros até encontrar o ponto 29; deste segue na por uma linha reta na direção Sudoeste, medindo 281,00 metros, cruzando a Rede de Alta Tensão, até encontrar o ponto 30, localizado sobre a linha que delimita a Faixa de Domínio da Rodovia SC-427; deste ponto segue por esta linha, sempre paralela a rodovia Estadual, na direção Sul, (Sentido Lageado - Centro), por uma extensão de 306,20 metros até encontrar o ponto 31; deste ponto deflete à esquerda, seguindo na direção Leste, medindo 572,00 metros até encontrar o ponto 32, localizado na margem esquerda do Rio São Miguel; deste ponto segue em direção a nascente do Rio São Miguel por uma extensão de 1.055,45 metros sempre pela margem esquerda até encontrar o ponto 33, também localizado na margem esquerda do Rio; deste deflete a direita na direção Oeste, medindo 488,71 metros até encontrar o ponto 34, localizado a 339,12 metros do eixo da Rodovia Estadual SC-427 (ligação Lageado - Centro) até encontrar o ponto 35; deste ponto segue por esta linha na direção Sul, Sentido Lageado - Centro, por uma extensão de 291,71 metros até encontrar o ponto 36; deste ponto deflete à direita, seguindo na direção Oeste, medindo 453,48 metros até encontrar o ponto 37, localizado a 20,00 metros do eixo da Rodovia Estadual SC-427 sob a linha da Faixa de domínio até encontrar o ponto 37; deste ponto segue na direção Sul, por 102,94 metros sempre pela linha da Faixa de domínio até encontrar o ponto 38; deste ponto deflete a esquerda e segue na

direção Leste medindo 233,11 metros até encontrar o ponto 38; deste deflete a direita sentido sul, medindo 49,965 metros até encontrar o ponto 39; deste deflete a esquerda, seguindo na direção Leste, medindo 6,00 metros até encontrar o ponto 40; deste ponto segue na direção Sul, medindo 115,00 metros até encontrar o ponto 41; deste ponto segue na direção Oeste, medindo 336,39 até encontrar o ponto 42, localizado novamente sobre a linha que delimita a Faixa de Domínio da Rodovia SC-427; deste ponto segue por esta linha na direção Sul, sentido Lageado - Centro, por uma extensão de 775,00 metros até encontrar o ponto 43; deste ponto deflete à esquerda, seguindo na direção Sudeste, medindo 450,00 metros, cruzando a Rua das Nações até encontrar o ponto 44; deste ponto segue no sentido Sudoeste, por uma linha paralela a Rua das Nações, sempre mantendo uma distância de 50,00 metros do eixo a mesma, medindo 611,00 metros até encontrar o ponto 45, localizado na confluência da linha que esta a 50,00 metros do eixo da Rua das Nações, com a linha que esta a 100,00 metros do eixo da Rodovia SC-427; deste ponto segue na direção Leste, medindo 100,00 até encontrar ponto 46, que está localizado a 200,0 metros do eixo da Rodovia SC-427; deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 258,50 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-427 no sentido Localidade de Lageado - Centro, sempre mantendo uma distância de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 47, localizado no vértice desta linha com a linha que dista 300,00 metros do eixo Rodovia SC-301; deste ponto segue na direção Nordeste, medindo 578,00 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre ao Município de Joinville, sempre mantendo uma distância de 300,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 48, deste ponto deflete à direita, seguindo na direção Sudeste, cruzando a Rodovia, medindo 600,00 metros até encontrar o ponto 49, deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 752,40 metros por uma linha paralela à Rodovia SC-301 sentido Campo Alegre ao Município de Joinville sempre mantendo uma distância de 300,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 50, localizado na margem direita de um córrego sem denominação, a 113,00 metros da Ponte sobre a Estrada Dona Francisca e a 300,00 metros da Rodovia Estadual SC-301; deste ponto segue à jusante do referido córrego, cruzando a Estrada Dona Francisca, medindo 455,00 metros até encontrar o ponto 51, localizado na confluência da margem deste com a linha que dista 200,00 metros do eixo da Estrada Dona Francisca; deste ponto segue no sentido Leste, medindo 1045,00 metros por uma linha paralela a Estrada Dona Francisca, prosseguindo por uma linha paralela a Av. Dr. Getulio Vargas, sempre mantendo uma distancia de 200,00 metros do eixo das mesmas até encontrar o ponto 52, localizado no vértice da linha que dista 200,00 metros do eixo da Av. Dr. Getulio Vargas com a linha que dista 200,00 metros da projeção da Rua Oldemar Duvoisin; deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 554,00 metros por uma linha paralela ao prolongamento da referida Rua, sempre mantendo uma distancia de 200,00 metros do eixo da mesma até encontrar o ponto 55, localizado na intersecção desta linha com o Rio do Turvo; deste ponto segue na direção Sudoeste, medindo 668,00 metros até encontrar o ponto 0pp, fechando assim a poligonal que determina o Perímetro Urbano do Município de Campo Alegre.

## II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE FRAGOSOS:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Distrito de Fragosos.  
Município: Campo Alegre  
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Distrito de Fragosos tem origem no ponto situado na Rua Generoso Fragoso a 300 metros do cruzamento com a Rua Max Rudnick no sentido a localidade de Avenquinha (a). Deste ponto o traçado em linha reta até um ponto situado no término da Rua Max Rudnick com o início

da Rodovia Municipal RM-360, a 480 metros do mesmo cruzamento (b). Deste mesmo ponto o traçado segue mesma inclinação de 90 graus com relação a rua em linha reta até um ponto localizado a 1000 metros de distância (c), o traçado converge 90 graus em direção a Rua Raimundo Pereira de Lima por uma reta de 700 metros (d). Daí segue em sentido Oeste até um ponto (e), num riacho distante aproximadamente 200 metros da Rodovia SC-301; seguindo pelo riacho em sentido Sul, até sua nascente, no ponto (f), daí no sentido Nordeste, por uma linha seca e reta, numa distância aproximada de 200 metros, até um ponto (g) na estrada Boa Vista (RM 140), daí no sentido Sudeste, pelo eixo da Rodovias, numa distância aproximada de 700 metros no ponto (h), onde encontra a nascente num riacho, afluente do Rio da divisa; segue, no sentido Oeste, pelo leito do riacho até o ponto (i), onde encontra o Rio de divisa daí seguindo à jusante do Rio da divisa, no sentido Nordeste, até o ponto (j), distante 500 metros do eixo da Rodovia SC-301; daí, numa linha seca paralela, distante 500 metros do eixo da Rodovia SC-301, no sentido Norte, até o ponto (k), na Escola Municipal de Educação Básica de Corredeiras, deste último para um ponto na Rua Antônio Basílio Rocha à 450 metros do cruzamento com a Rodovia o ponto (l), desde ponto segue no sentido Norte até o Rio Negro o ponto (m), e de lá segue pela margem deste até um ponto localizado a 100 metros a Leste da Rua Generoso Fragoso o ponto (n), deste ponto segue no sentido Sul paralelamente a Rua Generoso Fragoso, distando 100 metros dela até um ponto distante 1.150 metros o ponto (o), deste ponto o traçado converge à Nordeste, seguindo 600 metros até um ponto que dista 240 metros do ponto inicial deste poligonal o ponto (p) e deste último ponto o traçado une-se ao ponto inicial, fechado a poligonal.

## III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Distrito de Bateias de Baixo.

Município: Campo Alegre  
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Distrito de Bateias de Baixo tem início no ponto (P-01) situado a 166,00 metros do ponto (P-00) localizado na intercessão das rodovias: Rodovia SC-427 com a Rodovia Municipal RM 410, seguindo com direção Oeste com uma linha de 100,00 metros do eixo da Rodovia SC-427, até o ponto (P-02), seguindo distante do eixo da Rua Professor Rufino Blazkowski numa extensão de 100,00 metros, paralelamente, pelo lado esquerdo no sentido Nordeste, até o ponto (P-03) localizado no eixo da Rua Emilia Yong. Seguindo com a mesma medida por 270,00 metros até o ponto (P-04) localizado as margens do Rio Estiva seguindo em direção Norte, em uma linha de 282,00 metros, com ângulo de 130° no sentido Sul, até o ponto (P-05). Seguindo no sentido Leste, até encontrar a ponte sob a Rua Alexandre Telma no ponto (P-06). Seguindo no sentido Sul, por um córrego até encontrar-se com um riacho situado no ponto (P-07) a 40,00 metros da Rua José Wollner. Seguindo na direção Sudeste com uma linha de 43,00 metros pela margem esquerda até o ponto (P-08). Seguindo na direção leste em uma linha paralela distante 150,00 metros do eixo da Rua Professor Rufino Blazkowski. Seguindo em direção Nordeste, com uma linha de 224,00 metros até o ponto (P-09). Convergindo à esquerda num ângulo de 29° em uma linha de 424,00 metros Norte até o ponto (P-10), seguindo em direção Norte paralelo por 100,00 metros com o eixo da Rua João Pius Schindler até encontrar o Rio Estiva o ponto (P-11), segue margens do referido rio sentido Nordeste por 110,00 metros o ponto (P-12), de onde parte sentido Sudeste paralelo por 100,00 metros com a Rua João Pius Schindler em uma distância de 122,00 metros o ponto (P-13) converge em 92° ao Nordeste, até encontrar o Rio Bateias o ponto (P-14), seguindo no sentido Sudeste pela margem do Rio Bateias até a ponte situada sob a Rua

Alice Lemos o ponto (P-15). Seguindo pelas margens do referido Rio distante 84,00 metros da ponte sob a Rua Alice Lemos até o ponto (P-16) convergindo à direita num ângulo de 85° em uma linha paralela distante 100,00 metros do eixo da Rua Jacob Kmiecick até o ponto (P-17) seguindo no sentido Sueste, com 100,00 metros do eixo da Rua João Pius Schindler, numa linha de 70,00 metros de extensão o ponto (P-18); prosseguindo a partir deste ponto, com a mesma metragem do eixo da Rua José Endler, numa linha de 314,58 metros de extensão até o ponto (P-18A); deste deflete 117° 30' 49" sentido norte por 250,48 metros até o ponto (P-18B); deste deflete sentido Leste por uma linha costeando o antigo leito do Rio Bateias por 177,21 metros até o ponto (P-18C); deste deflete 53°30'0" sentido Sul por 55,35 metros até o ponto (P-18D); deste deflete 25°49'24" sentido Sudeste por 179,60 metros até o ponto (P-18E); deste deflete 64°41'9" sentido Oeste por uma linha de 45,07 metros até o ponto (P-18F); ); deste deflete sentido Oeste por uma linha paralela a 100,00 metros do eixo da Rua Jose Endler por 126,95 metros (P-19); convergindo para a esquerda com 154° no sentido Leste, numa linha de 254,00 metros de extensão até o ponto (P-20), convergindo à esquerda com 115° no sentido Nordeste numa linha de 133,00 metros de extensão até o ponto (P-21), seguindo para Sueste num ângulo de 81°, numa linha de 500,00 metros de extensão até o ponto (P-22), fazendo ângulo à direita com 74°, no sentido Oeste, numa linha de 244,00 metros de extensão até o ponto (P-23) seguindo Oeste até o ponto (P-24), seguindo à esquerda no sentido Sul num ângulo de 75° em uma linha com 233,00 metros de extensão até o ponto (P-25), convergindo a direita no sentido Oeste, com 218,00 metros até o ponto (P-26) localizado na margem do Rio Água Verde. Seguindo pela margem do Rio Água Verde no sentido Sul, com 85,00 metros de extensão até o ponto (P-27) seguindo na direção Oeste num ângulo de 111°, numa linha com 505,00 metros de extensão até o ponto (P-28), convergindo à direita num ângulo de 84° no sentido Norte com uma linha de 466,00 metros de extensão seguindo paralelamente por 50,00 metros do eixo da Rua Júlia Pazda, até o ponto (P-29), convergindo à esquerda num ângulo de 126° no sentido Noroeste com uma linha de 396,00 metros de extensão até o ponto a 100,00 metros do eixo da Rua Professor Rufino Blazkowski, no ponto (P-30) deste ponto converge à esquerda com ângulo de 99° no sentido Sudeste, paralelo à Rua Professor Rufino Blazkowski, com 100,00 metros do eixo da referida Rua, até o ponto (P-31) convergindo à direita, num ângulo de 90° no sentido Oeste numa linha de 100,00 metros de extensão até o (P-01) ponto inicial, fechando a poligonal do Perímetro Urbano.

#### IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO CAMPESTRE:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Campestre.  
Município: Campo Alegre  
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o perímetro urbano do Setor Campestre, tem início no ponto 0pp, localizado na intersecção da linha que delimita a Faixa de Domínio da Rodovia SC-301 com a margem direita da Rua Otto Zschoerper; deste ponto segue na direção Oeste, sobre a referida linha, medindo 263,00 metros, no sentido Campo Alegre ao Município de São Bento do Sul, até encontrar o ponto 01; deste ponto segue na direção Sul, medindo 1.407,00 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto com ângulo de 90°, segue na direção Leste, medindo 436,17 metros até encontrar o ponto 03; deste com ângulo de 90° 05" segue na direção Norte, medindo 1.509,47 metros, até encontrar o ponto 04, localizado sobre a linha que Delimita a Faixa de Domínio da Rodovia SC-301; deste segue sobre a referida linha na direção Oeste, medindo 200,49 metros, cruzando a Rua Otto Zschoerper até encontrar o ponto de partida 0pp, fechando assim a poligonal.

#### V - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE SÃO

MIGUEL:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano de São Miguel.  
Município: Campo Alegre  
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano de São Miguel tem início na Estrada Dona Francisca no ponto da divisa da propriedade de Empreendimentos Turísticos Caminho dos Príncipes Ltda, a) seguindo até a Rodovia SC-301, cruzando-a e indo até um ponto localizado a 300 metros dela; b) deste ponto segue paralelamente a Rodovia SC-301, a 300 metros dela, no sentido Joinville até um ponto que está a 200 metros da Rodovia Municipal RM-020; c) deste ponto segue paralelamente a referida Rodovia até um ponto a 300 metros; d) deste ponto converge 84° em direção Oeste onde segue por 165 metros; e) converge 90° em direção Nordeste segue 165,20 metros em linha reta; f) converge 263° sentido Noroeste, segue por 99,32 metros em linha reta encontrando-se com o Rio São Miguel; g) e de lá, segue pelo Rio São Miguel até um ponto que dista 200 metros do eixo da RM-020; g1) deste segue em linha paralela a 200 metros do eixo da referida Rodovia por 432,00 metros; g2) deste deflete 71°42'54" sentido Leste por 160,91 metros até encontra novamente o Rio São Miguel; g3) deste segue pelo Rio São Miguel sentido SC-301 por 6,12 metros; g4) deste deflete 100°31'5" sentido Oeste por 150,95 metros; g5) deste deflete 90° sentido Sul por 63,43 metros; g6) deste deflete 130°27'56" sentido Sudoeste por 37,86 metros g7) deste deflete 127°2'40" por 14,89 metros; deste deflete por 84°23'9" sentido Sul por 18,02 metros g8) deste deflete 92°37'33" sentido Oeste por 9,68 metros; g9) deste deflete 85°49'48" sentido Sul por 93,02 metros; g10) deste deflete 81°50'15" sentido Oeste por 55,53 metros; g11) deste deflete por 18°12'26" sentido Sudoeste por 59,45 metros até encontrar um ponto a 200 metros da RM-020; h) deste segue paralela ao eixo da mesma Rodovia até um ponto que dista 300 metros da Rodovia SC-301; i) deste ponto segue novamente paralelo à Rodovia SC-301, no sentido a Joinville, distando 300 metros dela até um ponto a 200 metros após o Posto da Polícia Rodoviária Estadual; j) de lá converge para a Rodovia SC-301, cruzando-a e indo até um ponto a 300 metros da mesma; l) de lá segue paralela a Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre até o encontrar com o Rio dos Bugres; m) deste segue sentido a nascente do Rio dos Bugres até encontrar com a Estrada Dona Francisca, conhecida também como Estrada dos Bugres; n) deste segue paralelamente pela Estrada Dona Francisca por 45,03 metros até o marco '04' (E=679406.854 m e N=7103216.958 m) cravado na beira de servidão de passagem; o) Daí segue confrontando com Servidão de passagem com o azimute de 210°14'16" e a distância de 23,85 metros até o marco '19' (E=679402.782 m e N=7103194.989 m) cravado na beira da Servidão de passagem; p) deste com deflexão de 70°12'16" sentido Leste por 18,69 metros; q) deste com deflexão de 102°28'30" sentido Sul por 99,37 metros; r) deste com deflexão de 83°24'54" sentido Oeste por 39,99 metros; s) deste com deflexão de 97°18'2" sentido Norte por 68,92 metros; t) deste com deflexão de 137°15'34" sentido Leste por 7,21 metros; u) deste com deflexão de 98°27'48" sentido Oeste por 128,64 metros; v) deste com deflexão de 62°45'32" sentido Norte por 45.85 metros até encontrar com a Estrada Dona Francisca; x) segue pela Estrada Dona Francisca até a um ponto localizado a 300 metros do eixo da Rodovia SC-301; x1) deste segue, a 300 metros do eixo, paralela ao eixo da Rodovia SC-301 no sentido Campo Alegre por 933,19 metros; x2) deste deflete 83°4'16" sentido Sudoeste por 161,44 m; x3) deste deflete 90°12'52" sentido Sueste por 86,22 m; x4) deste deflete 89°34'9" sentido Sudoeste por 1.355,30 m; x5) deste deflete 83°26'40" sentido Noroeste por 131,00 m; x6) deste segue defletindo sentido Sudoeste por sete linhas quebras de 16,30, 39,37, 48,31, 26,34, 39,80, 50,37, e 45,63 m; x7) deste deflete 101°33'4" sentido Noroeste por 137,06 m; x8) deste deflete 97°31'9" sentido Nordeste por 664,31 m; x9) deste deflete 22°25'56" ainda sentido Nordeste por 982,93

m até encontrar um ponto situado a 300 metros do eixo da Rodovia SC-301; x10) deste segue paralelamente ao eixo da SC-301 ainda sentido Nordeste por 519,70 m; x11) deste deflete 126°39' sentido Sudeste e segue por 66,67 metros; x12) deste deflete 70°46' sentido Sudoeste e segue por 149,09 m; x13) deste deflete 65°14' sentido Norte e segue por 92,66 metros; x14) deste deflete 137°14' sentido Sudoeste e segue por 27,45 metros; x15) deste deflete 68°39' sentido Noroeste e segue por 106,78 metros; x16) deste deflete 106°34' sentido Nordeste e segue por 59,99 metros; x17) deste deflete 35°59' sentido Norte e segue por 19,49 metros até encontrar um ponto a 300 metros do eixo da Rodovia SC-301; z) e deste segue paralelamente ao eixo da Rodovia SC-301 até o ponto inicial da poligonal.

#### VI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE INDUSTRIAL I:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Parque Industrial I.  
Município: Campo Alegre  
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que o Perímetro Urbano do Parque Industrial I, tem sua amarração na Rodovia Estadual SC-301, no Trevo de acesso a Cidade de Campo Alegre, por esta segue na direção este sentido Campo Alegre ao Município de São Bento do Sul, até a confluência com a Rua Francisco Bueno Franco, onde localiza-se o ponto Opp; deste ponto segue na direção Sudeste, medindo 820,00 metros, até encontrar o ponto 01; deste ponto, deflete à esquerda na direção Nordeste, medindo 182,00 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete novamente a esquerda na direção Noroeste, medindo 578,00 metros até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete novamente à esquerda na direção Noroeste medindo 355,00 metros de até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete a esquerda na direção Sudoeste medindo 184,00 e 200,00 metros de frente para à Rodovia SC-301, cruzando a Rua Francisco Bueno Franco até encontrar o ponto de partida Opp, fechando assim a poligonal.

#### VII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO FAXINAL:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Faxinal.  
Município: Campo Alegre  
Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Faxinal, tem sua amarração na Rodovia SC-301, no Trevo de acesso a Cidade de Campo Alegre, deste segue pela Rodovia RM-080, medindo aproximadamente de 3 Km até o entroncamento desta com a Rodovia Municipal RM-070, onde inicia-se a referida poligonal no marco Opp; deste segue pela margem esquerda da Rodovia Municipal RM-070, por 706,51 metros até encontrar o ponto 01; deste com ângulo de 119° 01" segue na direção Noroeste medindo 417,00 metros até encontrar o ponto 02; deste com ângulo de 155° 56" segue ainda na direção Noroeste medindo 61,80 metros até encontrar o ponto 03 localizado na margem direita do Rio da Geada; deste corta Rodovia RM-080, na direção Nordeste, seguindo à jusante do referido Rio, medindo 565,00 metros, até encontrar o ponto 04; deste com ângulo de 291° 53', segue no sentido Sudeste, medindo 153,80 metros, até encontrar o ponto 05; deste com ângulo de 99° 31", segue no sentido Nordeste pela margem esquerda da Estrada Mangueira Velha (RM 590), medindo 72,30 metros, até encontrar o ponto 06; deste com ângulo de 69° 34", segue no sentido Nordeste, pela margem da mesma Estrada, medindo 67,45 metros até encontrar o ponto 07; deste com ângulo de 52° 12" segue na direção Nordeste, ainda pela margem da referida Rodovia, medindo 52,70 metros até encontrar o ponto 08, localizado na margem esquerda de um riacho sem denominação, deste segue à montante do referido riacho, medindo 36,74 metros, até encontrar o ponto 09; localizado a margem esquerda

da RM 590, deste segue pela margem da estrada Mangueira Velha (RM 590), por 215,94 metros até encontrar o ponto 10; deste com ângulo de 85°16'21 segue sentido Sudeste, por 6,00 metros até encontrar o ponto 11; deste com ângulo de 92°28'25" segue sentido Sudoeste por 31,52 metros até encontrar o ponto 12; deste com ângulo de 139°32'02" segue sentido Sul por 168,01 metros até encontrar o ponto 13; deste com ângulo de 93°30'49" segue sentido Oeste por 113,52 metros até encontrar o ponto 14; segue pelo referido riacho, medindo 1.897,59 metros, até encontrar o ponto 15; deste com ângulo de 298°06" segue pela margem esquerda da Rodovia Municipal RM-080 na direção Noroeste medindo 265,70 metros até encontrar o ponto de partida Opp, fechando assim a poligonal.

#### VIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA ZONA DE TURISMO:

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Zona de Turismo.  
Município: Campo Alegre  
Estado: Santa Catarina.

a) Zona de Turismo do Rio Vermelho I - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Rio Vermelho I tem as seguintes características e confrontações: fazendo frente para RM 060 por 14 (quatorze) linhas quebradas, 53,95 metros, 30,91 metros, 29,22 metros, 42,63 metros, 21,00 metros, 26,60 metros, 60,18 metros, 36,67 metros, 62,49 metros, 79,87 metros, 100,31 metros, 102,48 metros, 97,41 metros e 30,90 metros; fundos com fundos com terras de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Herma Schwarz Heinen por 4 (quatro) linha de 52,65 metros, 105,75 metros, 62,05 metros e 409,91 metros, lado esquerdo de quem olha do lote para a Rua, por 05 (cinco) linhas quebradas, com terras de propriedade do Sr. Paulo Bartsch por 68,41 metros, 106,73 metros, 143,65 metros e com terras de propriedade da Empresa HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A. por 110,55 metros, 216,81 metros e finalmente lado direito com terras de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Sônia Hildegard de Oliveira Willy Vasconcelos por doze linhas quebradas de 47,20 metros, 38,70 metros, 17,08 metros, 23,95 metros, 106,85 metros, 48,19 metros, 46,18 metros, 113,19 metros, 107,77 metros, 100,00 metros, 88,71 metros, 20,78 metros e ainda pelo lado direito com terras de propriedade do Sr. Paulo Harry Schmalz por 102,10 metros e 152,20 metros, totalizando uma área de 550.441,54 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta e quatro décimos quadrados)".

b) Zona de Turismo do Rio Vermelho II - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo Rio Vermelho II tem as seguintes características e confrontações: Faz frente para a RM 060 por 914,71m, fundos com a área de doação para Rodovia, por 431,22m, lado esquerdo de quem olha do lote para a Rodovia, com área de doação por 248,69m e, finalmente, lado direito com terras de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Maraci Mariel Duarte, por 584,65m, totalizando uma área de 302.275,06m<sup>2</sup> (trezentos e dois mil, duzentos e setenta e cinco metros e seis décimos quadrados)".

c) Zona de Turismo do Salto do Engenho I - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Salto do Engenho I tem as seguintes características e confrontações: Faz frente para com a RM-070 por seis (06) linhas quebras de 73,99 metros, 23,36 metros, 20,82 metros, 58,22 metros, 89,01 metros, 61,38 metros, fundos com Rio da Geada por 762,47 metros, lado esquerdo de quem olha do lote para a Rodovia com terras de propriedade do Sr. Adolar Kumd por 1.011,53 metros e finalmente lado direito com terras de propriedade do Sr. Ernestino Vidal de Souza por 667,68 metros".

d) Zona de Turismo do Salto do Engenho II - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Salto do Engenho II tem as

seguintes características e confrontações: com frente para a RM 070, por 81,33 metros, aos fundos confronta com a RM 510, por 141,73 metros, lado direito (de quem olha da Rodovia para o Lote) por 659,95 metros, lado esquerdo por 630,00 metros, totalizando uma área com 69.958,90 m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito metros e noventa decímetros quadrados)".

e) Zona de Turismo do Villages Bela Vista - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Villages Bela Vista tem as seguintes características e confrontações: fazendo frente para terras de propriedade Sr. Ivo Romeu Pauli, por 201,10 metros, fundos novamente com terras de propriedade do Sr. Humberto Reiser por 202,25 metros, lado direito com terras de propriedade do Sr. Davi Paulo e Sr. Osni Gorniack, por três linhas quebradas de 159,94 metros, 207,60 metros e 90,00 metros, lado esquerdo com terras de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Dilair Baum e Sr. Alvacir Hansen, por três linhas quebradas de 46,95 metros, 1612,42 metros e 249,10 metros, contendo a área de 92.498,82 m<sup>2</sup> (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados)".

f) Zona de Turismo do Lageado I - A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo Lageado I tem as seguintes características e confrontações: distante 918 metros da intersecção da Rua das Pedras com a RM-530 e fazendo frente para a RM-530, por três linhas quebradas de 116,94, 47,28, 30,73 metros, fundos com Rio Saltinho por doze linhas quebradas de 34,86, 20,40, 16,00, 33,03, 32,65, 24,56, 65,60, 18,65, 55,24, 31,83, 12,97, 18,28 metros e do lado direito de quem da rua olha para o terreno por 5 linhas quebrada de 30,00, 68,96, 43,05, 60,75, 75,86 metros e finalmente do lado esquerdo por 296,56 metros, totalizando uma área de 42.157,80 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete vírgula oitenta decímetros quadrados).

g) Zona de Turismo do Lageado II - "A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo do Lageado II tem as seguintes características e confrontações: fazendo frente para a RM-530, uma distância de 243,57 metros, aos fundos confronta com terras de propriedade do Sr. Deonir Telma por duas linhas quebradas de 226,29 metros e 122,19 metros, lado direito de quem olha da Rodovia para o lote confronta com terras de propriedade do Sr. Valdivio Bartsch; Syldonir Munhoz e Maria Isabel Vargas Munhoz por 230,34 metros, com Fernanda da Silva por uma linha sinuosa uma distancia de 253,66 metros e por duas linhas quebradas de 148,85 metros e 125,29 metros, e com terras de propriedade do Sr. Adolar Alfredo Fuckner e Sr<sup>a</sup>. Joanita Fuckner por 224,09 metros, lado esquerdo (de quem olha da rua para o lote) confronta com terras de propriedade do Sr. Roberto Holthausen Campos e Sr<sup>a</sup>. Fabiana Schmitz Holthausen por duas linhas quebradas de 171,22 metros e 16,11 metros e com terras de propriedade do Sr. Deonir Telma por 421,27 metros, totalizando uma área de 146.312,95 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e doze metros e noventa e cinco decímetros quadrados)".

h) Zona de Turismo de Avenquinha I - A poligonal do Perímetro Urbano da Zona de Turismo de Avenquinha I tem as seguintes características e confrontações: Faz frente para RM-080 por 342,90 metros, fundos com terras de propriedade do Sr. Odracir Antonio Cubas por 263,58 metros, lado esquerdo de quem olha do lote para a estrada com terras de propriedade do Sr. Odracir Antonio Cubas por 252,45 metros, com terras de propriedade do Sr. Adelinno Hruschka por duas linhas quebradas de 103,00 metros; 147,99 metros, e com terras de propriedade do Sr. Aníbal Biaobock por três linhas quebradas de 99,50 metros; 60,30 metros e 345,75 metros, finalmente lado direito com terras de propriedade da Empresa MH Administração e Participações LTDA, por três linhas quebradas de 464,70 metros, 152,47 metros e 139;00 metros, e com terras de propriedade do Sr. Belizário Ampuero Vasquez por 291.30m; Totalizando uma área de 250.382,64m<sup>2</sup> (duzentos e

cinquenta mil e trezentos e oitenta e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), Contendo as seguintes reservas legais: reserva legal nº 02 com 991,07m<sup>2</sup>, reserva nº 03 com 2.876,92m<sup>2</sup> e a reserva legal nº 04 com 46.208,54m<sup>2</sup>".

i) Zona de Turismo do Faxinal II - A poligonal do Perímetro Urbano da Zona do Faxinal II tem as seguintes características e confrontações: Faz frente para Rodovia Municipal RM-080 por 175,95 metros, fundos com terras de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Rosemir Drancka; Luiz Alberto Drancka e Simone Drancka Franz por 263,58 meros, lado esquerdo de quem olha do lote para a Rodovia com terras de |propriedade do Sr. Odracir Antonio Cubas por 476,86 metros, lado esquerdo com córrego do Leão por 53,72 metros, e com terras de propriedade do Sr. José Daniel Cubas e Sr. João Samuel Cubas por duas linhas quebradas de 302,86 metros; 195;03 metros, finalmente lado direito com terras de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Verônica Detroz e Sr<sup>a</sup>. Marli Detroz por 196,00 metros, Totalizando uma área de 57.242,31m<sup>2</sup> (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados)".

#### IX - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO RIO REPRESO

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Localidade do Rio Represo.

Município: Campo Alegre

Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Localidade do Rio Represo tem início no eixo da Rua Francisco Zoellner sobre a linha que delimita os Municípios de Campo Alegre e São Bento do Sul, determinado 0pp; por esta linha segue na direção Leste medindo 240,80 metros até encontrar o ponto 01; deste ponto segue na direção Norte medindo 249,60 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto segue na direção Norte medindo 167,30 metros até encontrar o ponto 03; deste ponto segue na direção Oeste medindo 71,80 metros até encontrar o ponto 04; deste ponto segue pela margem direita da Rua Francisco Zoellner, a uma distância de 40,00 metros do eixo da via, na direção Norte medindo 244,40 metros até encontrar o ponto 05; deste ponto segue na direção Leste medindo 64,50 metros até encontrar o ponto 06; deste ponto segue na direção Sudeste medindo 36,70 metros até encontrar o ponto 07; deste ponto segue na direção Sudeste medindo 37,30 metros até encontrar o ponto 08; deste ponto segue na direção Leste medindo 127,50 metros até encontrar o ponto 09; deste ponto segue na direção Norte medindo 136,40 metros até encontrar o ponto 10; deste ponto segue na direção Oeste medindo 278,10 metros cruzando a Rua Francisco Zoellner até encontrar o ponto 11, localizado na margem esquerda da referida Rua; deste ponto segue pela margem esquerda da Rua Francisco Zoellner na direção Sul, medindo 17,70 metros até encontrar o ponto 12; deste ponto segue na direção Oeste medindo 37,00 metros até encontrar o ponto 13; deste ponto segue na direção Sul pela margem esquerda da Rua Francisco Zoellner, a uma distância de 40,00 metros do eixo da referida Rua, medindo 658,80 metros, até encontrar o ponto 14; deste ponto segue na direção Oeste medindo 126,30 metros até encontrar o ponto 15; deste ponto segue na direção Noroeste medindo 16,90 metros até encontrar o ponto 16; deste ponto segue na direção Noroeste medindo 39,50 metros até encontrar o ponto 17; deste ponto segue na direção Norte medindo 127,00 metros até encontrar o ponto 18; deste ponto segue na direção Oeste medindo 220,70 metros até encontrar o ponto 19; deste ponto segue na direção Sul medindo 115,00 metros até encontrar o ponto 20; deste ponto segue da direção Leste medindo 165,20 metros até encontrar o ponto 21; deste ponto segue na direção Sul medindo 112,00 metros até encontrar o ponto 22; deste ponto segue na direção Leste medindo 223,30m até encontrar o ponto 0pp, fechando assim a poligonal que determina o Perímetro Urbano da Localidade do Rio Represo.

**X - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO SALTO DO ENGENHO:**

Poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Localidade do Salto do Engenho

Município: Campo Alegre

Estado: Santa Catarina.

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano da Localidade do Salto do Engenho tem início no ponto de encontro entre o Rio Turvo e RM-070 determinado Opp; a) deste segue sentido Leste margeando a Rodovia Municipal por sete linhas quebradas de 17,20 metros, 25,82 metros, 20,65 metros, 26,61 metros, 17,97 metros 46,06 metros e 43,66 metros e totalizando 197,97 metros; b) deste com deflexão de 79°29'46" sentido Sul por 161,90 metros; c) deste com deflexão sentido Oeste margeando o Rio Turvo por 43,00 metros, 48,60 metros, 62,10 metros, 62,38 metros, 22,21 metros, 37,80 metros, 20,05 metros até encontrar a RM-070; c) deste cruza para a margem esquerda do Rio Turvo; d) deste com deflexão de 90°54'28" sentido Sul, nascente do Rio Turvo e margeando o mesmo por 37,83 metros e 14,47 metros; d) deste com deflexão de 69°23'59" sentido Oeste por 30,67; e) deste com deflexão de 17°42'11" ainda sentido Oeste por 31,76 metros aonde encontra com a RM-070; f) deste segue margeando a RM-070 até encontrar o ponto Opp, fechando assim a poligonal, com área de 23.165,16 m<sup>2</sup>, que determina o Perímetro Urbano da Localidade do Salto do Engenho.

**XI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO RIO REPRESO AUTODROMO:**

A poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Rio Represo Autódromo tem início a um ponto distante 129,00 metros da intersecção da Rodovia Municipal RM-360 com a RM-130, deste segue na direção Sul por 434,85 metros costeando a RM-130; deste deflete 96°32'24" na direção Oeste por 109,50 metros; deste deflete 78°52'48" na direção Norte por 922,80 metros margeando riacho sem nome; deste deflete 104°23'17" na direção Nordeste por 84,57 metros; deste deflete 100°9'11" sentido Sudeste por 113,00 metros em curva; deste deflete 20°37'41" sentido Sudoeste por 92,68 metros; deste deflete 92°47'18" sentido Leste por 17,17 metros; deste deflete 93°46'23" sentido Sul por 2,87 metros; deste deflete 36/35'55" sentido Sudeste por 183,17 metros em curva; deste deflete 28°4'28" sentido oeste por 64,65 metros; deste deflete 39°12'39" sentido sudoeste por 68,00 metros; deste deflete 54°43'21" sentido Sul por 40,28 metros; deste deflete 74°46'15" sentido até encontrar o ponto que deu início a esta poligonal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.723 de 05 de Julho de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.723 DE 05 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.524/2009 E 3.640/2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica criado o Projeto/Atividade nº 1057 - Implantação da Sede Associação "Mãos do Campo" na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Parágrafo único: A alteração mencionada no caput, refere-se

especificamente das Leis Municipais nº 3.524/2009 e 3.640/2010, PPA 2010/2013 e LDO 2011, respectivamente, conforme Planilhas de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais anexas.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Lei Nº 3.724 de 05 de Julho de 2011**

LEI Nº 3.724 DE 05 DE JULHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 9.593,39 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) no Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

11.02 - Coordenadoria de Turismo

1.057 - Implantação da Sede da Associação "Mãos do Campo"

400000.00.776 - Despesas de Capital

440000.00.776 - Investimentos

449000.00.776 - Aplicações Diretas

449051.00.776 - Aquisição de Imóveis R\$ 9.593,39

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente, sendo R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) dos recursos ordinários municipais para compor à contrapartida do Município e R\$ 1.343,39 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) relativo aos rendimentos da aplicação financeira dos recursos provenientes do Convênio nº 25.685/2010-4.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Lei Nº 3.725 de 05 de Julho de 2011**

LEI Nº 3.725 DE 05 DE JULHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA PROJETO/ATIVIDADE POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar Especial e Criar Projeto/Atividade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.02 - Coordenadoria de Turismo  
1.057 - Implantação da Sede da Associação "Mãos do Campo"  
400000.00.776 - Despesas de Capital  
440000.00.776 - Investimentos  
449000.00.776 - Aplicações Diretas  
449051.00.776 - Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos do Convênio nº 25.685/2010-4 (cód 776).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Lei Nº 3.726 de 05 de Julho de 2011**

LEI Nº 3.726 DE 05 DE JULHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADANÇA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.01 - Coordenadoria de Cultura  
1.006 - Festival de Inverno  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos recursos ordinários municipais (Cód. 136).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Lei Nº 3.727 de 05 de Julho de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.727 DE 05 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão ao Sr. FRANCISCO ARY DA CRUZ, portador do CPF/MF nº 382.656.219-49, portador do RG n. 483.643-0, residente na Estrada Principal snº, localidade de Campinas dos Farias, neste Município, para exploração de 01 (um) PONTO DE TÁXI, localizado no endereço no seguinte endereço: Rua Cel. Bento D'Amorim, s/n.º, Centro, próximo ao Supermercado Blaskowsky, neste Município, observando e cumprindo as disposições da Lei Municipal nº 1.675 de 03 de fevereiro de 1993.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.603 de 02 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 6.596 de 05 de Julho de 2011**

DECRETO Nº 6.596 DE 05 DE JULHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADANÇA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

a lei Municipal nº 3.724 de 05 de julho de 2011; DECRETA:  
Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 9.593,39 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) no Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.02 - Coordenadoria de Turismo  
1.057 - Implantação da Sede da Associação "Mãos do Campo"  
400000.00.776 - Despesas de Capital  
440000.00.776 - Investimentos  
449000.00.776 - Aplicações Diretas  
449051.00.776 - Aquisição de Imóveis R\$ 9.593,39

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente, sendo R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) dos recursos ordinários municipais para compor à contrapartida do Município e R\$ 1.343,39 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) relativo aos rendimentos da aplicação financeira dos recursos provenientes do Convênio nº 25.685/2010-4.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.597 de 05 de Julho de 2011**

DECRETO Nº 6.597 DE 05 DE JULHO DE 2011  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA PROJETO/ATIVIDADE POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.725 de 05 de julho de 2011; DECRETA:  
Art.1º) Abre Crédito Suplementar Especial e Criar Projeto/Atividade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.02 - Coordenadoria de Turismo  
1.057 - Implantação da Sede da Associação "Mãos do Campo"  
400000.00.776 - Despesas de Capital  
440000.00.776 - Investimentos  
449000.00.776 - Aplicações Diretas  
449051.00.776 - Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos do Convênio nº 25.685/2010-4 (cód 776).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho

de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.598 de 05 de Julho de 2011**

DECRETO Nº 6.598 DE 05 DE JULHO DE 2011  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.726 de 05 de julho de 2011; DECRETA:  
Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.01 - Coordenadoria de Cultura  
1.006 - Festival de Inverno  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos recursos ordinários municipais (Cód. 136).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA MUNICIPAL

### **Extrato de Contrato 13/2011 Processo 02/2011**

EXTRATO DE CONTRATO 13/2011 PROCESSO 02/2011  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 02/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 VALOR: R\$ 38.351,35 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
 DATA: 25/02/2011  
 VIGÊNCIA: 31/12/2011  
 Contrato nº 13/2011

#### **Extrato de Contrato 14/2011 Processo 02/2011**

EXTRATO DE CONTRATO 14/2011 PROCESSO 02/2011  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 02/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 VALOR: R\$ 8.148,70 (OITO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
 DATA: 25/02/2011  
 VIGÊNCIA: 31/12/2011  
 Contrato nº 14/2011

#### **Extrato de Contrato 15/2011 Processo 02/2011**

EXTRATO DE CONTRATO 15/2011 PROCESSO 02/2011  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 02/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 VALOR: R\$ 7.523,00 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).  
 DATA: 25/02/2011  
 VIGÊNCIA: 31/12/2011  
 Contrato nº 15/2011

#### **Extrato de Contrato 16/2011 Processo 02/2011**

EXTRATO DE CONTRATO 16/2011 PROCESSO 02/2011  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 02/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 VALOR: R\$ 4.938,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).  
 DATA: 25/02/2011  
 VIGÊNCIA: 31/12/2011  
 CONTRATO Nº 16/2011

#### **Extrato de Contrato 18/2011 Processo 02/2011**

EXTRATO DE CONTRATO 18/2011 PROCESSO 02/2011  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 02/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 VALOR: R\$ 19.248,50 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
 DATA: 25/02/2011  
 VIGÊNCIA: 31/12/2011  
 CONTRATO Nº 18/2011

#### **Extrato de Contrato 17/2011 Processo 02/2011**

EXTRATO DE CONTRATO 17/2011 PROCESSO 02/2011  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 02/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 VALOR: R\$ 23.268,75 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
 DATA: 25/02/2011  
 VIGÊNCIA: 31/12/2011  
 Contrato nº 17/2011

## Canoinhas

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Edital de Pregão Eletrônico n.º FME 01/2011**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS/SC  
 PROCESSO N.º FME 07/2011  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º FME 01/2011

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, CNPJ n.º 03.914.543/0001-02, realizará no dia 21/07/2011, às 10h00min, Pregão Eletrônico para aquisição de material destinado a "construção de muro de arrimo tipo gabião ext. 71m x 4m, no Estádio Municipal Benedito Therezio de Carvalho Junior". Cadastro das propostas iniciais no site, até às 09h00min do dia 21/07/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

RICARDO PEREIRA MARTIN  
 Presidente

#### **Edital de Pregão Presencial n.º FME 05/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 DE CANOINHAS  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FME 08/2011  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FME 05/2011

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 03.914.543/0001-02, sito à Rua Felipe Schmidt, s/n, centro, fará realizar no dia 25/07/2011, às 14:05 horas, a abertura das propostas para aquisição de troféus e medalhas destinados a diversos eventos esportivos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.



RICARDO PEREIRA MARTIN  
Presidente

## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Resultado do Leilão Nº 087/2011.

RESULTADO DO LEILÃO Nº 087/2011.

#### OBJETO:

Alienação de bens móveis inservíveis:

Após abrir os envelopes de propostas constatou-se a seguinte cotação de preços:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor proposta R\$
01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, CAPACIDADE 4.000 LITROS, MARCA: MEPEL. Lance Mínimo R\$ 1.000,00	
	Vanderlei Antunes de Mello;	NÃO COTOU
	Sinara Ferrari Machado;	NÃO COTOU
	Daniel Jornada Braga;	NÃO COTOU
	Artemedio Dametto;	NÃO COTOU
	Airton Paulo Gossler;	NÃO COTOU
	Pedro Edemar de Abreu;	NÃO COTOU
	Cassio Luis Faé;	NÃO COTOU
	Irmãos Tonini Ltda.;	NÃO COTOU
	José de Vargas;	NÃO COTOU
02	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA: BRASPEC CREMASMO. Lance Mínimo R\$ 800,00	
	Vanderlei Antunes de Mello;	NÃO COTOU
	Sinara Ferrari Machado;	NÃO COTOU
	Daniel Jornada Braga;	NÃO COTOU
	Artemedio Dametto;	NÃO COTOU
	Airton Paulo Gossler;	NÃO COTOU
	Pedro Edemar de Abreu;	NÃO COTOU
	Cassio Luis Faé;	NÃO COTOU
	Irmãos Tonini Ltda.;	831,35
	José de Vargas;	NÃO COTOU
03	ROÇADEIRA TRATORIZADA, MARCA LAVRALE. Lance Mínimo R\$ 300,00	
	Vanderlei Antunes de Mello;	812,00
	Sinara Ferrari Machado;	NÃO COTOU
	Daniel Jornada Braga;	NÃO COTOU
	Artemedio Dametto;	NÃO COTOU
	Airton Paulo Gossler;	NÃO COTOU
	Pedro Edemar de Abreu;	NÃO COTOU
	Cassio Luis Faé;	NÃO COTOU
	Irmãos Tonini Ltda.;	345,76
	José de Vargas;	NÃO COTOU

04	AUTOMÓVEL VW – MODELO GOL 1.0, ANO 1993, PLACAS LZK-4904. Lance Mínimo R\$ 2.100,00	
	Vanderlei Antunes de Mello;	NÃO COTOU
	Sinara Ferrari Machado;	2.271,00
	Daniel Jornada Braga;	2.511,00
	Artemedio Dametto;	2.700,00
	Airton Paulo Gossler;	2.325,50
	Pedro Edemar de Abreu;	2.500,50
	Cassio Luis Faé;	2.877,00
	Irmãos Tonini Ltda.;	2.633,85
José de Vargas;	2.450,00	
05	CAÇAMBA BASCULANTE PARA 6 METROS CÚBICOS. Lance Mínimo R\$ 2.000,00	
	Vanderlei Antunes de Mello;	NÃO COTOU
	Sinara Ferrari Machado;	NÃO COTOU
	Daniel Jornada Braga;	NÃO COTOU
	Artemedio Dametto;	NÃO COTOU
	Airton Paulo Gossler;	NÃO COTOU
	Pedro Edemar de Abreu;	NÃO COTOU
	Cassio Luis Faé;	NÃO COTOU
	Irmãos Tonini Ltda.;	2.151,83
José de Vargas;	NÃO COTOU	
06	COMPRESSOR DE AR, MODELO GC 5,4/100. Lance Mínimo R\$ 200,00	
	Vanderlei Antunes de Mello;	NÃO COTOU
	Sinara Ferrari Machado;	NÃO COTOU
	Daniel Jornada Braga;	NÃO COTOU
	Artemedio Dametto;	NÃO COTOU
	Airton Paulo Gossler;	NÃO COTOU
	Pedro Edemar de Abreu;	211,50
	Cassio Luis Faé;	NÃO COTOU
	Irmãos Tonini Ltda.;	251,86
José de Vargas;	NÃO COTOU	

A Comissão de Licitação declara vencedores da licitação os proponentes, identificados no quadro acima.

Capinzal, 06 de julho de 2011.  
PAULO RONALDO WAMES  
Presidente da Comissão de Licitações

### SIMAE

#### Extrato de Contrato Nº CAO/22/2011

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº CAO/22/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATADO: SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SANEAMENTO S/S LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 01.903.128/0001-28

OBJETO: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS DO SOFTWARE DE CADASTRO E CONTROLE DE PROTOCOLOS, PROCESSOS E DOCUMENTOS DO ARQUIVO DESATIVADO (SCP).

VALOR: R\$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) MENSAIS.



DATA DA ASSINATURA: 01.07.2011  
VIGÊNCIA: 01.07.2011 A 30.06.2012

## Catanduvas

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Lei Nº 2.312/2011, de 27 de junho de 2011.**

LEI Nº 2.312/2011, de 27 de junho de 2011.

“DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEL A SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DECORRENTES DO USO DE VEÍCULO PARTICULAR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES INERENTES AO CARGO”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o ressarcimento de despesas de combustível a servidores e/ou agentes políticos da Câmara de Vereadores, decorrentes do uso de veículo particular para deslocamentos para participação em cursos, congressos e convenções, ou quando o deslocamento se der a serviço ou representação do Legislativo Municipal, limitado à proporção de um sexto 1/6) do preço do combustível, tendo como base de cálculo o valor pago pela Administração Municipal a fornecedor contratado para abastecimento dos veículos do Município.

§ 1º O ressarcimento de despesas de combustível decorrentes do uso de veículo particular deve relacionar-se exclusivamente a deslocamento que visem o exclusivo atendimento das atribuições e funções legislativas municipais, expressamente previstas no “caput” deste artigo.

§ 2º A indenização do combustível será concedida à vista da comprovação da quilometragem percorrida a partir do ponto de partida a ser fixado pelo Presidente da Câmara, mediante relatório do percurso e das atividades desempenhadas, vinculadas ao interesse público, cuja comprovação será feita por roteiro de viagem e descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor ou agente político.

§ 3º O valor da indenização será feito mediante apresentação da nota fiscal ou cupom fiscal que indiquem a placa do veículo, o horário e o local do abastecimento.

§ 4º O veículo particular deve ser de propriedade do servidor ou do agente político da Câmara de Vereadores através de declaração pessoal do proprietário, isentando a Câmara de Vereadores e a Fazenda Pública Municipal de responsabilidade administrativa civil e criminal, em toda e qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas ou danos ocorridos com o veículo particular ou casados a terceiros, em razão da utilização do automotor.

§ 5º Havendo o deslocamento de mais de um servidor ou agente político para o mesmo evento ou destino, terá direito ao ressarcimento apenas o veículo que contar com mais de três ocupantes, salvo se o número de pessoas a se deslocar for inferior a este.

Art. 2º Não se fará adiantamento das despesas decorrentes de ressarcimento do uso de veículo particular a serviço do Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas(SC), 27 de junho de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Sec. Mun. Administração e Finanças

Registrada e publicada nesta data

#### **Lei Nº 2.314/2011, de 30 de junho de 2011.**

LEI Nº 2.314/2011, de 30 de junho de 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TOMAR EM LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de uma casa residencial construída em alvenaria, com dois pavimentos, com área total de 206,50m<sup>2</sup> (duzentos e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) sobre o Lote nº 501 da Quadra 50, com área 650,00m<sup>2</sup> (seiscentos e cinqüenta metros quadrados), localizado na Rua Venceslau Braz, Centro, nesta cidade de Catanduvas(SC), devidamente registrado e matriculado no CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas-SC, sob nº 1.085 - de propriedade de Elói Cláudio Paviani, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 448.347.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catanduvas-SC.

Art. 2º A locação do imóvel de que trata a presente Lei, será efetuada para destinar à SPAG - Sociedade Patronato Anjo da Guarda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.590.256/0001-96 - com sede na Rua da Liberdade, Centro, nesta cidade de Catanduvas-SC, que utilizará dos espaços para o abrigo das crianças e adolescentes que atende, bem como às demais atividades da Entidade.

Parágrafo 1º A locação do imóvel será contratada pelo valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com início previsto para 1º de julho de 2011, e término em 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo 2º Deverá constar do contrato de locação a ser firmado com o Locador, dentre outras cláusulas, a previsão de reajuste do valor da locação, a partir de 1º de janeiro de 2012, com a adoção de índices oficiais; e a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, estando presente o interesse público do Município de Catanduvas-SC.

Parágrafo 3º Deverá constar do termo de convênio a ser firmado com a SPAG, entre outras cláusulas pertinentes, as seguintes:

a) a exclusiva responsabilidade da SPAG na manutenção e conservação do imóvel locado; e

b) que as despesas mensais com água, esgoto, IPTU e energia elétrica sejam arcadas também exclusivamente pela SPAG.

Parágrafo 4º A presente contratação será efetuada com dispensa de licitação pública, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei Federal 8.666 e suas alterações.

Art. 3º Propõe a presente medida, oferecer local mais adequado às instalações da Entidade, vez que o abrigo atual utilizado, imóvel de propriedade do Município de Catanduvas-SC, encontra-se inserido no Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde são realizados diversos eventos, com grande fluxo de pessoas, tornando o local impróprio para o abrigo, e ainda:

I - A SPAG - Sociedade Patronato Anjo da Guarda, constituir-se numa entidade prestadora de relevantes serviços para o município de Catanduvas-SC e Região, atendendo no momento dez (10) crianças, não dispondo, entretanto, de local próprio para prestar este atendimento e desenvolver suas atividades; e

II - As disposições legais que conferem responsabilidade ao Município de Catanduvas-SC, de proporcionar meios para prestar tutela aos munícipes em situação de risco que se resumem na clientela atendida pelo Patronato, a disponibilização do imóvel pelo Município é medida apropriada, até que a Entidade se instale em imóvel próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 30 de junho de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Sec. Municipal de Administração e Finanças

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 304/2011 de 06.07.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 304/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível III, por Tempo de Serviço prestado ao município, ao Servidor Publico ALCIDES KLETTENBERG, matriculado sob nº 1293/01, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível III, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de

2011.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 305/2011 de 06.07.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 305/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível III, por Tempo de Serviço prestado ao município, ao Servidor Publico JAISON INACIO, matriculado sob nº 2058/02, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível III, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 306/2011 de 06.07.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 306/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível III, por Tempo de Serviço prestado ao município, ao Servidor Publico JOÃO CLEMENTE, matriculado sob nº 1713/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível III, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 307/2011 de 06.07.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

**P O R T A R I A Nº 307/2011**

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível III, por Tempo de Serviço prestado ao município, ao Servidor Publico SANTOS AVELINO DA SILVA, matriculado sob nº 2332/01, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível III, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 308/2011 de 06.07.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 308/2011

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Fundamental.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível II, por nova habilitação ou titulação, ao Servidor GILVANI FARIAS, matrícula nº2495/01 (Código 3.3.05), ocupante do cargo efetivo de Operário - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental, com fundamento no art. 22, incisos I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível II, código 3.3.05, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 309/2011 de 06.07.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 309/2011

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível IV, por nova habilitação ou titulação, ao Servidor ADRIANO NAU, (Código 3.3.05), ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, código 3.3.05, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 310/2011 de 06.07.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 310/2011

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível IV, por nova habilitação ou titulação, ao Servidor ADEMIR FRANÇA, matriculado sob o nº. 2597/01 (Código 3.3.06), ocupante do cargo efetivo de Operário - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, código 3.3.06, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 311/2011 de 06.07.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 311/2011

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível IV, por nova habilitação ou titulação, ao Servidor CARLOS ROBERTO GOEDERT, matriculado sob o nº. 2573/02 (Código 3.3.05), ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, código 3.3.05, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 312/2011 de 06.07.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 312/2011

- CONSIDERANDO a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação - "Lato Sensu" Nível de Especialização em Práticas Pedagógicas Interdisciplinares: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, relacionado à sua área de atuação.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Nova Titulação ou Habilitação a Servidora Pública DALVA PASSIG DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 20 horas, Matrícula nº. 2430/9, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando do nível II para nível III, conforme dispõe

os arts. 20 e 27 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 313/2011 de 06.07.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 313/2011

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina da Secretaria da Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho referente a 20 horas, da servidora SIRLEI CHIQUIO MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções junto a Biblioteca Municipal Ulysses Guimarães Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 04.07.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 314/2011 de 06.07.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 314/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 50 e Inciso II do Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e de acordo art. 3º parágrafo único, da Lei Complementar 051 de 31.05.2011.

RESOLVE:

Art.1º Designar CARLOS ARTHUR COELHO SCUR, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Médico na Secretaria Municipal da Saúde, para compor a Equipe do Programa de Saúde da Família - PSF, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R\$ 31.338,00 (trinta e um mil trezentos e tinta e oito reais).

Concórdia SC, 06 de julho de 2011.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

#### **Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche, no valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Concórdia SC, 06 de julho de 2011.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

#### **Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA, no valor de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais).

Concórdia SC, 06 de julho de 2011.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

#### **Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Fundo Mais Educação**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Fundo Mais Educação, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Concórdia SC, 06 de julho de 2011.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

#### **Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R\$ 8.466,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Concórdia SC, 06 de julho de 2011.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

#### **Extrato do Convênio Nº 01/2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -, inscrito no CNPJ sob nº 04.050.313/0001-05, representado pelo seu Diretor Superintendente, senhor EDSON LUIS GONÇALVES e a ASSOCIAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO, RENATURALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO RIO DOS QUEIMADOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.180.350/0001-51, representada pelo seu Diretor Presidente, senhor PAULO AFONSO CORBELLINI.

OBJETO: Conjunção de esforços para o desenvolvimento de ações baseadas em pesquisas e educação ambiental, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio dos Queimados, no Município de Concórdia.

VALOR: R\$ 3.000,00.  
PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011.

## Cordilheira Alta

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Retifica Edital de Licitação**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2011-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011-FMS  
RETIFICA DATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA

O Município de Cordilheira Alta, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 06/2011-FMS, do tipo menor preço por Lote, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros, destinados a cobertura total e/ou parcial da frota de veículos e imóveis do poder público municipal. O Credenciamento será realizado a partir das 09:00 horas do dia 18 de

julho de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 27 de junho de 2011.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito

## Coronel Martins

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº. 115, de 01 de Julho de 2011

DECRETO Nº. 115, DE 01 DE JULHO DE 2011.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADA.

Darci Cabral de Medeiros, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 94, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 07 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

#### CONSIDERANDO QUE:

- a ocorrência de enxurrada, no dia 30 de junho de 2011 atingindo todo município, conforme Mapa das Áreas Afetadas anexo a este Decreto;

- como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo ao presente Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população local afetada, agravado pela deficiência de estrutura da Defesa Civil local frente ao desastre, considerado de padrão súbito e de difícil previsibilidade.

- a prorrogação do Decreto 071 de 05 de abril de 2011, que caracteriza situação de emergência no Município.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após

adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC em 01 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS JACIR PAULO CRACO  
Prefeito Municipal Presidente da COMDEC

Este decreto foi registrado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

#### Decreto Nº. 116, de 01 de Julho de 2011

DECRETO Nº. 116, DE 01 DE JULHO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

**CONCEDER:**

Art. 1º Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal, Sr.Cleiton André Fenes da Silva, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 01 de julho de 2011, em virtude da prestação de seus serviços na Rampa de Lavagem e Lubrificação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 01 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 117, de 01 de Julho de 2011.**

DECRETO Nº. 117, DE 01 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS A CONDUZIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

**AUTORIZAR:**

Art. 1º Os Servidores Públicos Municipais, abaixo nominados, a conduzir os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Marcelo Smaniotto	Auxiliar Administrativo
Eleandro Amarante	Auxiliar Administrativo
Mikeli Anita Zafari	Médica Veterinária

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 01 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 118, de 01 de Julho de 2011**

DECRETO Nº. 118, DE 01 DE JULHO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

**CONCEDER:**

Art. 1º Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Sra.Mikeli Anita Zafari, ocupante do Cargo de Médica Veterinária, num percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 01 de julho de 2011, em virtude da prestação de seus serviços na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 01 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 119, de 01 de Julho de 2011**

DECRETO Nº. 119, DE 01 DE JULHO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

**CONCEDER:**

Art. 1º Adicional de Insalubridade aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em seus respectivos Cargos, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 01 de julho de 2011, em virtude da prestação de seus serviços na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

NOME	CARGO
Elvir Peruzzo	Operador de Máquinas II
Valmir Rodrigues de Souza	Operador de Máquinas II
Sidemar Cruz Santeti	Operador de Máquinas II
Andre Luiz Zevieski	Operador de Máquinas II
Sandro Campana	Operador de Máquinas I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 01 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº114 de 01 de Julho de 2011.**

DECRETO Nº114 DE 01 DE JULHO DE 2011.

Prorroga o Decreto nº 071, de 05 de abril de 2011, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município, afetada por Enxurrada.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

conferidas pelo artigo 94, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida no dia 03 de abril de 2011, com sérios agravamentos entre 21 de junho a 30 de junho do corrente, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 071, de 05 de abril de 2011, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Coronel Martins - SC, 01 de julho de 2011.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS JACIR PAULO CRACO  
Prefeito Municipal Presidente da COMDEC

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Aviso de Licitação Processo PM N. 027/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 027/2011  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 007/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de

Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 007/2011, até às 09:30 horas do dia de 21 de julho de 2011, e farão abertura das mesmas às 09:00 horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de "horas máquina" para corte e transporte de minério de cascalho, para cascalhamento, reabertura e conservação de estradas municipais e terraplenagem, sendo: 300 horas de caminhão trucado basculante com capacidade mínima de 12 mt<sup>3</sup>; 350 hs de escavadeira hidráulica com peso mínimo de 17 toneladas; 250 hs de trator de esteira com transmissão automática peso operacional não inferior 13 toneladas; 150 hs de rolo compactador com peso mínimo de 12 toneladas; 300 hs de motoniveladora, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 06 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## Corupá

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº 351/11 - Constitui e nomeia os membros da comissão de concurso Público**

DECRETO Nº 351/11

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL E NOMEIA PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA DA COMISSÃO, ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o Concurso Público nº 001/2011, integrada pelos servidores: Márcia Helena Müller Bueno, Darci Rutsatz, Dairton José Giraldi, Danieli Hannemann Berner e Pétila Karoline Bernardes, para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução do concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a empresa LUTZ - Cursos, Concursos, Assessoria e Projetos Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.647.683/0001-36, para assessoria da comissão, elaboração do regulamento, aplicação e correção de provas do concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 30 de junho de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### **Pregão Presencial 026/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/11  
OBJETO: aquisição de VEÍCULO OKM 1.0 16 VÁLVULAS, 04 PORTAS, para compor a frota Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Corupá-SC.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 07/07/2011, às 09h00min do dia 19/07/2011.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/07/11  
TIPO: Menor Preço.  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).  
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs  
Telefone (47) 3375-6500  
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br).

Corupá, 07 de Julho de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial 027/11 - Registro de Preços**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/11  
OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de Dentes, Lâminas, Unhas, Ponteiras, Parafusos e Porcas, para aplicação nas máquinas pesadas da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 07/07/2011, às 09h00min do dia 25/07/2011.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 25/07/11  
TIPO: Menor Preço.  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).  
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs  
Telefone (47) 3375-6500  
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br).

Corupá, 06 de Julho de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Tomada de Preços 003/11 - Pavimentação Asfáltica Comunitária**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/11 -

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNITÁRIA entre os lindeiros dos imóveis e o Município de Corupá, conforme Lei Complementar Municipal nº 007/2009, da Rua 20 - Ano Bom e Rua 77 - Carlos Eduardo Weber - Bairro Ano Bom - (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão de 425,71 metros, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 05/07/2011, às 14h00min do dia 21/07/2011.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21/07/2011.  
TIPO: Menor Preço Unitário.  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443. Visita Técnica a ser agendada até os dias 14 e 18/07/2011 Para retirar o Edital com os Projetos, Orçamentos e Memoriais, necessariamente o interessado deverá comparecer na Prefeitura de Corupá, com a entrega de uma mídia CD-R para a gravação das informações.  
Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs  
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 05 de Julho de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato 073/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DE CONTRATO 073/11  
Processo de licitação nº 061/11  
Modalidade Dispensa nº 029/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: G MAIOCHI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.091.974/0001-18, situada a Rod. BR 280 nº 13.354, Município de Guaramirim - Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA EC-210 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, em atendimento de situação emergencial, declarada através do Decreto nº 326/11, de 20 de Abril de 2.011, que Prorroga o Decreto nº 309/11 de 20 de Janeiro de 2011, que Declarou Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do Município, afeada por enxurrada.

Valor do Contrato: R\$ 6.920,44 (Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data da Assinatura: 07/06/2011  
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

## Ermo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto Nº. 034, de 05 de julho de 2011.**

DECRETO Nº. 034, de 05 de julho de 2011.

Convoca a 2ª Conferencia Municipal de Saúde do Município de Ermo e dá outras providencias.

MARCOS LEONE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Ermo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ermo, conforme determinação legal do Edital nº 001/2011, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada e presidida pela Secretária de Saúde e Promoção Social - Keite Coelho De Lavechia e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º Tendo por local de abertura e plenária o dia 14 de julho de 2011, às 08:30 horas, nas dependências do Centro Administrativo Educacional Municipal, situado na Rua Professora Maria Aguiar Schmidt - centro, município de Ermo- SC.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenadora Geral: Andréia Kuhn da Silva;  
Secretária Geral: Bruna Miglioranza Grechi;  
Relatora Geral: Karina Daniela Costa Candido Simão;  
Relator Adjunto: Jerusa Alexandre;  
Comissão de Apoio: Ieda Maria Canela Candido, Maria Doralice Elias Leonardo, Elenir Barbosa Oliveira e Renata Silva Souza.

Art. 6º. Os membros da referida comissão terão as seguintes funções:

I- Coordenadora Geral: Presidir as seções de Abertura e Plenária, norteando os trabalhos a serem desenvolvidos durante os preparativos, desenvolvimento e da fiscalização da 2ª Conferência Municipal com o tema: TODOS USAM O SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro. Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.  
II- Secretária Geral: Encaminhar as solicitações diversas, comprar material, providenciar recursos para o bom funcionamento da Conferência e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.  
III- Comissão de Apoio: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos participantes da Conferência Municipal de Saúde.

IV- Relatora Geral e Adjunta: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social dará o

apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de julho de 2011.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças interino

#### **Portaria Nº. 100, de 01 de julho de 2011.**

PORTARIA Nº. 100, de 01 de julho de 2011.

Designa servidor para responder pela Tesouraria Municipal e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 8º da Lei Nº 001, de 03 de Janeiro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CINARA MATEUS RÉUS CLEMES, ocupante do cargo de Psicóloga, para responder, interinamente, pela função de Tesoureiro Municipal, executando as atividades relacionadas à movimentação financeira do Município como assinaturas de cheques, ordens de pagamento, documentos de transferências financeiras e outros documentos correlatos, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Entende-se por movimentação financeira do município os recursos financeiros relativos à Prefeitura e seus Fundos Municipais.

Art. 2º Os serviços adicionais acima referidos serão sem ônus ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de julho de 2011.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças Interino

## Forquilha

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Extrato de Contrato PMF Nº. 121/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 121/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - CONFER - CONSTRUTORA FERNANDES LTDA  
OBJETO - prestação de serviços na contratação de empresa especializada para prestar serviços na pavimentação, obras de arte, drenagem e sinalização da Rua Eugênio Silveira com extensão de 457,12 metros, no Bairro Vila Lourdes, Forquilha/SC, conforme Programa de Mobilidade Urbana, Contrato nº. 0336848-45/2010.

VALOR - R\$ 162.247,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (data limite para execução + 90 dias)

DOTAÇÃO - 0702.1033.4490 (108) (110) - Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 75/PMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 21 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 2107/2011

LEI Nº 2107 DE 06 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DO EXERCÍCIO DE 2011, APROVADO PELA LEI Nº. 2084, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Municipal 2084 de 09 de dezembro de 2010;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 2.007.348,62 (dois milhões, sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

07.01 - Educação Geral

12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (54) R\$ 135.000,00

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (55) R\$ 89.848,62

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (57) R\$ 200.000,00

12.361.0006.2.012 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (65) R\$ 200.000,00

12.361.0006.2.013 - Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (69) R\$ 200.000,00

12.361.0007.2.014 - Manutenção das Atividades Esportivas do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (71) R\$ 25.000,00

12.365.0010.2.021 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0322 (84) R\$ 200.000,00

12.365.0010.2.022 - Alimentação Escolar da Educação Infantil

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (91) R\$ 75.000,00

07.02 - Cultura

12.392.0014.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (113) R\$ 40.000,00

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (115) R\$ 50.000,00

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (131) R\$ 40.000,00

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (134) R\$ 50.000,00

10.00 - Secretaria de infraestrutura

10.01 - Secretaria de Infraestrutura

15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (149) R\$ 100.000,00

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (151) R\$ 42.500,00

11.00 - Secretaria de Ação Social

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (178) R\$ 10.000,00

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (180) R\$ 40.000,00

12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

23.695.0028.2.063 - Programa de Manutenção e Promoção do Turismo

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (201) R\$ 70.000,00

08.00 - Secretaria de Saúde

08.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 - Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (78) R\$ 100.000,00

10.301.0017.2.037 - Gestão do SUS

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (34) R\$ 90.000,00

14.00 - Autarquia Municipal

14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANE-FRAI

17.512.0032.1.050 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Capacitação e Distribuição de água

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (6) R\$ 250.000,00

Total R\$ 2.007.348,62

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento

05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento



04.122.0002.1.005 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Administração  
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (16) R\$ 60.000,00

06.00 - Secretaria de Finanças  
 06.01 - Secretaria de Finanças  
 04.122.0005.1.010 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Finanças  
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (35) R\$ 9.500,00

28.843.0000.0.100 - Amortização da Dívida Interna Fundada  
 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (40) R\$ 200.000,00

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes  
 07.01 - Educação Geral  
 12.361.0006.1.011 - Aquisição de Veículos para Ensino Fundamental  
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (46) R\$ 60.000,00

12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0322 (56) R\$ 200.000,00

12.361.0007.1.014 - Construção/Reforma de Espaços Culturais do Ensino Fundamental  
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (50) R\$ 10.000,00

12.362.0008.2.017 - Transporte Escolar do Ensino Médio  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (76) R\$ 180.000,00

12.362.0008.2.018 - Alimentação Escolar do Ensino Médio  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (79) R\$ 1.000,00

12.365.010.2.021 - Manutenção da Educação Infantil  
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (82) R\$ 200.000,00  
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (83) R\$ 150.000,00  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (88) R\$ 200.000,00

12.365.0011.2.024 - Manutenção das Atividades Esportivas da Educação Infantil  
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (98) R\$ 25.000,00  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (99) R\$ 10.000,00

12.365.0011.2.025 - Manutenção das Atividades Culturais da Educação Infantil  
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (100) R\$ 20.000,00  
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (101) R\$ 50.000,00  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (103) R\$ 9.848,62

07.03 - Esporte  
 27.812.0015.1.022 - Construção/Reformas de Espaços de Lazer Coletivo  
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (119) R\$ 20.000,00

11.00 - Secretaria de Ação Social  
 11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0025.1.041 - Aquisição de Veículos Secretaria de Ação Social  
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (172) R\$ 50.000,00

08.244.0025.2.058 - Programa de Atendimento e Apoio a Entidades de Capacitação e Orientação  
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (186) R\$ 12.000,00

08.00 - Secretaria de Saúde  
 08.01 - Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.0016.2.033 - Saúde da Família  
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (15) R\$ 70.000,00

10.301.0016.2.034 - Agentes Comunitários de Saúde  
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (20) R\$ 30.000,00

10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (40) R\$ 190.000,00

14.00 - Autarquia Municipal  
 14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANE-FRAI  
 17.512.0032.1.048 - Sistema de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos e Líquidos  
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (4) R\$ 250.000,00

Total R\$ 2.007.348,62

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, SC, 06 de Julho de 2011.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Secretário de Administração e Planejamento

### **Decreto Nº 0200/2011**

DECRETO Nº 0200, DE 06 DE JULHO DE 2011.  
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2104, de 27 de Junho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a fonte de recursos 0.1.0290, nas seguintes unidades e dotações orçamentárias:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento  
 05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento  
 04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento  
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0290 (287) R\$ 1.000.000,00

Total R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para a suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, na forma de Operação de Crédito, a ser contratada junto ao Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 06 de Julho de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Decreto Nº 0201/2011

DECRETO Nº 0201, DE 06 DE JULHO DE 2011.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2107 de 06 de Julho de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.007.348,62 (dois milhões, sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
07.01 - Educação Geral  
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (54) R\$ 135.000,00  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (55) R\$ 89.848,62  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (57) R\$ 200.000,00
- 12.361.0006.2.012 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (65) R\$ 200.000,00
- 12.361.0006.2.013 - Alimentação Escolar do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (69) R\$ 200.000,00
- 12.361.0007.2.014 - Manutenção das Atividades Esportivas do Ensino Fundamental  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (71) R\$ 25.000,00
- 12.365.0010.2.021 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0322 (84) R\$ 200.000,00
- 12.365.0010.2.022 - Alimentação Escolar da Educação Infantil  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (91) R\$ 75.000,00
- 07.02 - Cultura  
12.392.0014.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (113) R\$ 40.000,00  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (115) R\$

50.000,00

- 09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente  
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente  
20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (131) R\$ 40.000,00  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (134) R\$ 50.000,00
- 10.00 - Secretaria de infraestrutura  
10.01 - Secretaria de Infraestrutura  
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (149) R\$ 100.000,00  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (151) R\$ 42.500,00
- 11.00 - Secretaria de Ação Social  
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (178) R\$ 10.000,00  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (180) R\$ 40.000,00
- 12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
23.695.0028.2.063 - Programa de Manutenção e Promoção do Turismo  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (201) R\$ 70.000,00
- 08.00 - Secretaria de Saúde  
08.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0016.2.032 - Manutenção da Atenção Básica  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (78) R\$ 100.000,00
- 10.301.0017.2.037 - Gestão do SUS  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (34) R\$ 90.000,00
- 14.00 - Autarquia Municipal  
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANE-FRAI  
17.512.0032.1.050 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Capacitação e Distribuição de água  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (6) R\$ 250.000,00
- Total R\$ 2.007.348,62
- Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:
- 05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento  
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento  
04.122.0002.1.005 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Administração  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (16) R\$ 60.000,00
- 06.00 - Secretaria de Finanças  
06.01 - Secretaria de Finanças  
04.122.0005.1.010 - Aquisição de Veículo para Secretaria de



Finanças  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (35) R\$ 9.500,00

28.843.0000.0.100 - Amortização da Dívida Interna Fundada  
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (40) R\$ 200.000,00

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes  
07.01 - Educação Geral  
12.361.0006.1.011 - Aquisição de Veículos para Ensino Fundamental  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (46) R\$ 60.000,00

12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0322 (56) R\$ 200.000,00

12.361.0007.1.014 - Construção/Reforma de Espaços Culturais do Ensino Fundamental  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (50) R\$ 10.000,00

12.362.0008.2.017 - Transporte Escolar do Ensino Médio  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (76) R\$ 180.000,00

12.362.0008.2.018 - Alimentação Escolar do Ensino Médio  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (79) R\$ 1.000,00

12.365.010.2.021 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (82) R\$ 200.000,00  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (83) R\$ 150.000,00  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (88) R\$ 200.000,00

12.365.0011.2.024 - Manutenção das Atividades Esportivas da Educação Infantil  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (98) R\$ 25.000,00  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (99) R\$ 10.000,00

12.365.0011.2.025 - Manutenção das Atividades Culturais da Educação Infantil  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (100) R\$ 20.000,00  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (101) R\$ 50.000,00  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (103) R\$ 9.848,62

07.03 - Esporte  
27.812.0015.1.022 - Construção/Reformas de Espaços de Lazer Coletivo  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (119) R\$ 20.000,00

11.00 - Secretaria de Ação Social  
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0025.1.041 - Aquisição de Veículos Secretaria de Ação Social  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (172) R\$ 50.000,00

08.244.0025.2.058 - Programa de Atendimento e Apoio a Entidades de Capacitação e Orientação  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (186) R\$ 12.000,00

08.00 - Secretaria de Saúde  
08.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0016.2.033 - Saúde da Família  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (15) R\$ 70.000,00

10.301.0016.2.034 - Agentes Comunitários de Saúde  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (20) R\$ 30.000,00

10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (40) R\$ 190.000,00

14.00 - Autarquia Municipal  
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANE-FRAI  
17.512.0032.1.048 - Sistema de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos e Líquidos  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (4) R\$ 250.000,00

Total R\$ 2.007.348,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 06 de Julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1395/2011

PORTARIA N.º 1.395 DE 06 DE JULHO DE 2011.  
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear JARCINE ZANON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.496.459-90, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO (20h), com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 07 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1396/2011**

PORTARIA N.º 1.396 DE 06 DE JULHO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JULIANA CAMARGO FONSECA MARTINELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 033.942.469-96, no cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 11 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de julho de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0014/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de um Centro de Cultura - BLOCO I na Rua Marly, s/nº, nesta cidade, com área a ser construída de 287,04 m², quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, depois de decorrido in albis o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93, restou classificada pela Comissão para execução sob a forma indireta em regime de empreitada por preço global, com o MENOR PREÇO GLOBAL, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP no valor de R\$ 222.459,65 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Fraiburgo (SC), 05 de julho de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0014/2011-PMF DOM**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de um Centro de Cultura - BLOCO I na Rua Marly, s/nº, nesta cidade, com área a ser construída de 287,04 m², quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos

do item 6.5 do Edital, depois de decorrido in albis o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93, restou classificada pela Comissão para execução sob a forma indireta em regime de empreitada por preço global, com o MENOR PREÇO GLOBAL, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP no valor de R\$ 222.459,65 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Fraiburgo (SC), 05 de julho de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0010/2011-PMF**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11SF08  
Nº DO ADITIVO: TA11SF10

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI .

Contratada: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de recapagens e vulcanizações em pneus para frota da SANEFRAI.

Objetivo do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31 de outubro de 2011.

Vigência do Contrato: 22.02.2011 a 30.06.2011

Processo Administrativo Licitatório nº: 0005/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0003.

Fraiburgo SC, 05 de julho de 2011.

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

**Extrato do Aditivo Nº 0017/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11FMS06  
Nº DO ADITIVO: TA11FMS17

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA (FILIAL 6).

Objeto do Contrato: Aquisição de suplementos alimentares para crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência em situação de pobreza ou em tratamento de saúde, para atendimento do Programa de Auxílio Leite.

Objeto do Aditivo: de comum acordo e em conformidade com a Justificativa da Secretaria de Saúde do Município, anexa ao PAL, procedem à supressão dos ITENS 03 e 04 do Contrato em epígrafe e o saldo constante do empenho dos ITENS referidos será anulado conforme consta da Cláusula Décima do referido Contrato.

Vigência do Contrato: 07.01.2011 a 30.06.2011

Processo Administrativo Licitatório nº: 0036/2010 - FMS. Pregão Presencial nº: 0023.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.

NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

**Extrato do Aditivo Nº 0018/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11FMS05

Nº DO ADITIVO: TA11FMS18

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de suplementos alimentares para crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência em situação de pobreza ou em tratamento de saúde, para atendimento do Programa de Auxílio Leite.

Objeto do Aditivo: de comum acordo e em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e contratam a sua RESCISÃO em virtude da Justificativa da Secretaria de Saúde do Município, anexa ao PAL e o saldo constante do empenho dos ITENS referidos será anulado conforme consta da Cláusula Décima do referido Contrato.

Vigência do Contrato: 07.01.2011 a 30.06.2011

Processo Administrativo Licitatório nº: 0036/2010 - FMS. Pregão Presencial nº: 0023.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.

NILCE PINZ

Secretária de Saúde

### **Extrato do Aditivo Nº 0063/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF97

Nº DO ADITIVO: TA11PMF63

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Contratada: HBINFO PROVEDOR LDA - ME.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura computacional e de internet, com serviço de alta disponibilidade, englobando hardwares, softwares, links de comunicação e suporte operacional aos órgãos da administração direta, indireta, fundos e fundações do município de Fraiburgo.

Objeto do Aditivo: inclusão de 01 (um) acesso a Internet no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, para uso do Conselho Tutelar do município a ser em instalado na Secretaria de Ação Social, a partir do mês de junho de 2011. Valor do aditivo: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), durante o período de 09/06/2011 a 03/09/2011.

Processo Administrativo Licitatório nº: 0114/2099 - PMF. Tomada de Preços nº: 0007.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

### **Extrato do Aditivo Nº 0064/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF116

Nº DO ADITIVO: TA11PMF64

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Contratada: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Assistência Técnica Individual para Habitação de Interesse Social, compreendendo o levantamento da situação atual de unidades habitacionais e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, de 100 (cem) casas residenciais existentes no Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira do contrato e Aditivos, a pedido da contratada e nos termos insertos no art. 57, § 1º da

Lei em tela, ficando vigente até o dia 10 de julho de 2011, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.

Vigência Contrato: 10/09/2010 a 10/06/2011.

Processo Administrativo Licitatório nº: 0130/2010 - PMF. Tomada de Preços nº: 0010.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

### **Extrato do Aditivo Nº 0065/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF65

Nº DO ADITIVO: TA11PMF65

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILOVA - EPP.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução da reforma de edificação pública para implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizada na Rodovia SC 453, Km 39, bairro Liberata, nesta cidade.

Objeto do Aditivo: a pedido da CONTRATADA e com anuência expressa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira para mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até o dia 23 de agosto de 2011, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.

Vigência Contrato: 25.03.2011 a 23.06.2011

Processo Administrativo Licitatório nº: 0030/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0005.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

### **Extrato do Aditivo Nº 0066/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF138

Nº DO ADITIVO: TA11PMF66

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Contratada: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos para uso na Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, que será construída na Avenida João Marques Vieira, "Praça do Colono", no Centro da cidade de Fraiburgo/SC.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até o dia 23 de agosto de 2011, por estar em andamento a construção da Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar.

Vigência do Contrato: 26.10.2010 a 23.06.2011

Processo Administrativo Licitatório nº: 0159/2010 - PMF. Pregão Presencial nº: 0110.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

### **Extrato do Aditivo Nº 0067/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF84

Nº DO ADITIVO: TA11PMF67

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Contratada: CONSTRUTORA VISEU LTDA.  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para construção do Centro para Eventos Esportivos - BLOCO I, 1ª etapa da Área para Eventos Esportivos, com área total de 4.795,68 m<sup>2</sup>, nesta cidade de Fraiburgo/SC.  
Objeto do Aditivo: As partes acima epigrafadas, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, diante da solicitação formalizada pela empresa contratada o que foi confirmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, uma vez que houve atraso no repasse dos recursos do Convênio do Estado nº 1.249/2001-1, resolvem prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de janeiro de 2012.  
Vigência do Contrato: 1º/07/2010 a 1º/07/2011  
Processo Administrativo Licitatório nº: 0078/2010 - PMF. Concorrência Pública nº: 0002.

Fraiburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Aditivo Nº 0068/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF80  
Nº DO ADITIVO: TA11PMF68

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Contratada: VIVEIRO FLORA VIDA LTDA.  
Objeto do Contrato: Aquisição de mudas de flores de época e grama em leiva para embelezamento da cidade.  
Objetivo do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, até o dia 30 de setembro de 2011.  
Vigência do Contrato: 24.02.2011 a 30.06.2011  
Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0015.

Fraiburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Aditivo Nº 0069/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF81  
Nº DO ADITIVO: TA11PMF69

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Contratada: CONSÓRCIO IINTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO.  
Objeto do Contrato: Rateio Variável de Horas Máquina de Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2011, na ação: Desenvolvimento da Extensão Rural.  
Objetivo do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, até o dia 10 de agosto de 2011.  
Vigência do Contrato: 25.02.2011 a 30.06.2011  
Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0015.

Fraiburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Aditivo Nº 0070/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF106  
Nº DO ADITIVO: TA11PMF70

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Contratada: AIOX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A.  
Objeto do Contrato: Fornecimento de carteiras informatizadas.  
Objetivo do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, até o dia 30 de setembro de 2011.  
Vigência do Contrato: 04.04.2011 a 30.06.2011  
Processo Administrativo Licitatório nº: 0001/2010 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0001. Registro de Preços nº 0001.

Fraiburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Aditivo Nº 0071/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF171  
Nº DO ADITIVO: TA11PMF71

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Contratada: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto do Contrato: Aquisição de impressoras para uso na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Planejamento e FUNREBOM.  
Objetivo do Aditivo: acréscimo de 01 (uma) unidade na quantidade do ITEM 5.  
Valor do Aditivo: R\$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
Processo Administrativo Licitatório nº: 0096/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0054.

Fraiburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Aditivo Nº 0072/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF22  
Nº DO ADITIVO: TA11PMF72

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para construção de muro de contenção em pedras regulares de basalto onde será construído o Centro de Educação Infantil Bela Vista, na Avenida Paraná, nesta cidade, com área total de 580,00 m<sup>2</sup>.  
Objetivo do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução que consta da Cláusula Terceira para até o dia 31 de dezembro de 2011, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.  
Vigência do Contrato: 01/02/2010 a 30/06/2011  
Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2009 - PMF. Tomada de Preços nº: 0018.

Fraiburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato ACT Nº 339/2011**

CONTRATO N.º 0339/2011  
PORTARIA N.º 1.176/2011

CONTRATANTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI  
CONTRATADO LINDOMAR PRATES  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 02 de maio de 2011 a 30 de junho de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO INSTALADOR HIDRÁULICO  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 852,24 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 340/2011**

CONTRATO N.º 0340/2011  
PORTARIA N.º 1.219/2011

CONTRATANTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI  
CONTRATADO JULIANO DE JESUS  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 19 de maio de 2011 a 01 de julho de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE OPERACIONAL  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 341/2011**

CONTRATO N.º 0341/2011  
PORTARIA N.º 1.278/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA  
CONTRATADO ADEMIR SOUZA PONTE  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 02 de junho de 2011 até 01 de setembro de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 342/2011**

CONTRATO N.º 0342/2011  
PORTARIA N.º 1.277/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO JANAÍNA VILMARA ORTIZ  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 02 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 343/2011**

CONTRATO N.º 0343/2011  
PORTARIA N.º 1.286/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO MARIA DA GRAÇA SCARATTI SKLAR  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 06 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 1.278,36 (Mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 344/2011**

CONTRATO N.º 0344/2011  
PORTARIA N.º 1.287/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO MARIA SILMAR MAGALHAES FARINA  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 06 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 1.278,36 (Mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 345/2011**

CONTRATO N.º 0345/2011  
PORTARIA N.º 1.291/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO ANGELICA PATRICIA VIZOLLI DE ALMEIDA  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 08 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 346/2011**

CONTRATO N.º 0346/2011  
PORTARIA N.º 1.295/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO JANETE GARIPUNA DOS SANTOS  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 09 de junho de 2011 até 01 de julho de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 347/2011**

CONTRATO N.º 0347/2011  
PORTARIA N.º 1.296/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO IVANIR BENKE FANTINEL  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 13 de junho de 2011 até 31 de julho de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 348/2011**

CONTRATO N.º 0348/2011  
PORTARIA N.º 1.307/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO GESSI FERREIRA  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 13 de junho de 2011 até 03 de agosto de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 349/2011**

CONTRATO N.º 0349/2011  
PORTARIA N.º 1.301/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA  
CONTRATADO LUCIANO MONTEIRO  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 13 de junho de 2011 até 01 de agosto de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE OPERACIONAL  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 350/2011**

CONTRATO N.º 0350/2011  
PORTARIA N.º 1.300/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA  
CONTRATADO PEDRO PAULO DA SILVA  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 13 de junho de 2011 até 01 de agosto de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE OPERACIONAL  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 351/2011**

CONTRATO N.º 0351/2011  
PORTARIA N.º 1.305/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO SOLANGE DE SOUZA  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 13 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 352/2011**

CONTRATO N.º 0352/2011  
PORTARIA N.º 1.302/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA  
CONTRATADO VADAIK CHAVES DE SOUZA  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 13 de junho de 2011 até 01 de agosto de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE OPERACIONAL  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 353/2011**

CONTRATO N.º 0353/2011  
PORTARIA N.º 1.310/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO MAURICIO FRANCESCATO  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 14 de junho de 2011 até 31 de julho de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA  
CARGA HORÁRIA 28 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 354/2011**

CONTRATO N.º 0354/2011  
PORTARIA N.º 1.320/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO LENI DA SILVA COELHO  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 20 de junho de 2011 até 11 de julho de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 355/2011**

CONTRATO N.º 0355/2011  
PORTARIA N.º 1.238/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO DARCY DE ALMEIDA  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 01 de junho de 2011 até 31 de julho de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO MOTORISTA  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 886,33 (Oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 356/2011**

CONTRATO N.º 0356/2011  
PORTARIA N.º 1.239/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO MIRIAN CARLA CRUZ  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 01 de junho de 2011 até 22 de junho de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO PROFESSOR - ARTES  
CARGA HORÁRIA 18 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 607,50 (Seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 357/2011**

CONTRATO N.º 0357/2011  
PORTARIA N.º 1.241/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO MÔNICA DE OLIVEIRA MEIRELES  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 01 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 358/2011**

CONTRATO N.º 0358/2011  
PORTARIA N.º 1.237/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
CONTRATADO ZILMA MACHADO DOS SANTOS CARVALHO  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 01 de junho de 2011 até 01 de julho de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 359/2011**

CONTRATO N.º 0359/2011  
PORTARIA N.º 1.243/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO DEJANIRA MOREIRA  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 01 de junho de 2011 até 01 de agosto de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 360/2011**

CONTRATO N.º 0360/2011  
PORTARIA N.º 1.244/2010

CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO NILCÉIA APARECIDA MANFIOLETTI  
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA 01 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2011  
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE R\$ 1.278,36 (Mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

**Extrato do Contrato Nº 0027/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS27

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JOANNEI ARTES GRÁFICAS LTDA. Objeto: contratação de serviços gráficos para a 4ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, que acontecerá no dia 1º de julho de 2011 na Fundação Educacional e Assistencial de Fraiburgo- FEAFF. Valor total do Contrato: R\$ 2.029,90 (dois mil e vinte e nove reais e noventa centavos). Data: 14.06.2011. Vigência: 14.06.2011 a 30.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0015/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0011.

Fraiburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

**Extrato do Contrato Nº 0028/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS28

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Objeto: aquisição de suplementos alimentares para crianças carentes do município de Fraiburgo. Valor total do Contrato: R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais). Data: 22.06.2011. Vigência: 22.06.2011 a 31.10.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0016/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0012.

NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

**Extrato do Contrato Nº 0148/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF148

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de serviços de transporte escolar dos alunos que freqüentam cursos de graduação em nível superior ou técnico na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP na cidade de Caçador e na Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, alunos que freqüentam o 2º grau no SENAI, de Videira. Valor total: R\$ 244.976,60 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Data: 06.06.2011. Vigência: De 06.06.2011 até o final do ano letivo 2011. Processo Licitatório nº: 0086/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0046.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0149/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF149

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: TELLES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços para realização de 2 (dois) Shows Culturais, sendo: "Mostra Regional de Grupos de Dança de Quadrilha" e o "II Encontro de Violeiros e Gaiteiros", com artistas de Fraiburgo e da região do Contestado. Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data: 06.06.2011. Vigência: De 13.06.2011 à 17.06.2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0150/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF150

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical com o "TRIO VIRGULINO" por intermédio da CONTRATADA, empresa de representação exclusiva deste trio. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 07.06.2011. Vigência: De 07.06.2011 a 13.06.2011. Processo Licitatório nº: 0101/2011 - PMF. Inexigibilidade nº: 0018.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0151/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF151

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços para realização de show musical com o "GRUPO CHAMEGO BOM" por intermédio da CONTRATADA, empresa de representação exclusiva deste grupo. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data: 07.06.2011. Vigência: De 07.06.2011 a 13.06.2011. Processo Licitatório nº: 0102/2011 - PMF. Inexigibilidade nº: 0019.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0152/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF152

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços para realização de show musical com a "BANDA BLECAUT" por intermédio da CONTRATADA, empresa de representação exclusiva deste grupo. Valor total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Data: 07.06.2011. Vigência: De 07.06.2011 a 13.06.2011. Processo Licitatório nº: 0103/2011 - PMF. Inexigibilidade nº: 0020.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0153/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF153

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços para realização de show musical com a dupla "RAIZ & SERTÃO" por intermédio da CONTRATADA, empresa de representação exclusiva deste grupo. Valor total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Data: 07.06.2011. Vigência: De 07.06.2011 a 13.06.2011. Processo Licitatório nº: 0104/2011 - PMF. Inexigibilidade nº: 0021.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0154/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF154

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ALLEGRO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Objeto: realização de palestra com o Maestro João Carlos Martins por intermédio da CONTRATADA, a qual detém os direitos para tal contratação (Declaração no PAL). Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 10.06.2011. Vigência: De 10.06.2011 a 31.07.2011. Processo Licitatório nº: 0108/2011 - PMF. Inexigibilidade nº: 0022.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0155/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF155

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CLODOMIR TOFFOLI. Objeto: aquisição de mudas de flores para distribuição em Campanha do CREAS "Contra a Violência Doméstica" que será realizada no dia 11/06/2011. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Data: 10.06.2011. Vigência: De 10.06.2011 a 29.07.2011. Processo Licitatório nº: 0091/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0051.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0156/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF156

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE. Objeto: prestação de serviços pela CONTRATADA, de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos deste Município de Fraiburgo-SC. Valor total: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Data: 13.06.2011. Vigência: De 13.06.2011 a 31.12.2011. Processo Licitatório nº: 0109/2011 - PMF. Dispensa de Licitação nº: 0008.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0157/2011-PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF157

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SC RACING LTDA ME. Objeto: participação do Município no evento "TRANSCATARINA 2011", que é um Rallye de Regularidade Off-Road, organizado pela empresa CONTRATADA com autorização da FAUESC - Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, disputado em 6 (seis) etapas e um Prólogo entre várias regiões do Estado de Santa Catarina entre os dias 12 a 16 de julho de 2011. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 16.06.2011. Vigência: De 16.06.2011 a 31.07.2011. Processo Licitatório nº: 0113/2011 - PMF. Inexigibilidade de Licitação nº: 0023.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0158/2011-PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF158

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: AIOX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S/A. Objeto: fornecimento de carteiras informatizadas. Valor total: R\$ 59.430,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais). Data: 16.06.2011. Vigência: De 16.06.2011 a 31.07.2011. Processo Licitatório nº: 0001/2010 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0001/2010. Registro de Preços nº: 0001/2010, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Órgão Gerenciador, e a respectiva Ata de Registros de Preços n. AT10CINCO01.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0159/2011-PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF159

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de lavadoras de pressão para uso das Secretarias de Infraestrutura Urbana. Valor total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Data: 16.06.2011. Vigência: De 16.06.2011 a 31.07.2012. Processo Licitatório nº: 0087/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0047.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0160/2011-PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF160

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Objeto: aquisição de compactador de solo para uso das Secretarias de Infraestrutura Urbana. Valor total: R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais). Data: 16.06.2011. Vigência: De 16.06.2011 a 31.07.2012. Processo Licitatório nº: 0087/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0047.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0161/2011-PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF161

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de lavadoras de pressão para uso das Secretarias de Administração e Educação Cultura e Esportes. Valor total: R\$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais). Data: 16.06.2011. Vigência: De 16.06.2011 a 31.07.2012. Processo Licitatório nº: 0087/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0047.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0162/2011-PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF162

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de materiais diversos para confecção de enfeites que serão utilizados nas Festividades Natalinas, dentro das Comemorações do Cinquentenário do Município. Valor total: R\$ R\$ 34.499,99 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 17.06.2011. Vigência: De 17.06.2011 a 31.08.2011. Processo Licitatório nº: 0098/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0056.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0163/2011-PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF163

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de materiais diversos para confecção de enfeites que serão utilizados nas Festividades Natalinas, dentro das Comemorações do Cinquentenário do Município. Valor total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Data: 17.06.2011. Vigência: De 17.06.2011 a 31.08.2011. Processo Licitatório nº: 0098/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0056.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0164/2011-PMF**  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF164

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Objeto: aquisição de uma calandra manual para a oficina do Departamento de Cultura e materiais diversos

para confecção de enfeites que serão utilizados nas Festividades Natalinas, dentro das Comemorações do Cinquentenário do Município. Valor total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Data: 17.06.2011. Vigência: De 17.06.2011 a 31.08.2011. Processo Licitatório nº: 0098/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0056.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0165/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF165

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A. Objeto: contratação de empresa editora de jornais diários, com circulação no município de Fraiburgo e outros, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas, turísticas e outras. Valor Empenho Estimativo total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data: 20.06.2011. Vigência: De 20.06.2011 a 31.12.2011. Processo Licitatório nº: 0118/2011 - PMF. Inexigibilidade de Licitação nº: 0024.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0166/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF166

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: PHD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA. Objeto: cessão do Palestrante DANIEL GODRI JÚNIOR, sócio da empresa contratada, para a realização de uma palestra no evento denominado "SEMAD" a ser realizado entre os dias 19 a 21 de julho de 2011 junto ao Parque da Maçã, neste município. Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 27.06.2011. Vigência: De 27.06.2011 a 31.07.2011. Processo Licitatório nº: 0120/2011 - PMF. Inexigibilidade de Licitação nº: 0025.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0167/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF167

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: aquisição de chá mate tostado para consumo nos centros de educação do Município. Valor total: R\$ 1.178,20 (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos). Data: 28.06.2011. Vigência: De 28.06.2011 a 31.07.2011. Processo Licitatório nº: 0100/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0058.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0168/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF168

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: NEIDE FERRO-NATTO. Objeto: prestação de serviços relativo a um curso de pintura em tecido a ser ministrado para os usuários do CRAS (Centro

de Referência de Assistência Social). Valor total: R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais). Data: 29.06.2011. Vigência: De 29.06.2011 a 31.08.2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0169/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF169

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de recapeamento asfáltico CAUQ, na Av. Caçador, situada no Centro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 5.191,23 m². Valor total: R\$ 241.970,29 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Data: 30.06.2011. Vigência: De 30.06.2011 a 30.10.2011. Processo Licitatório nº: 0094/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0013.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0170/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF170

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: VIDENET INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de impressoras para uso na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Planejamento, FUNREBOM e Polícia Civil. Valor total R\$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais). Data: 30.06.2011. Vigência: De 30.06.2011 a 31.07.2012. Processo Licitatório nº: 0096/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0054.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0171/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF171

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de impressoras para uso na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Planejamento, FUNREBOM e Polícia Civil. Valor total R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais). Data: 30.06.2011. Vigência: De 30.06.2011 a 31.07.2012. Processo Licitatório nº: 0096/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0054.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0172/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF172

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos de informática para uso do FUNREBOM. Valor total R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). Data: 30.06.2011. Vigência: De 30.06.2011 a 31.07.2012. Processo Licitatório nº: 0096/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0054.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0173/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF173

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de longarinas para uso na Unidade de Saúde São José. Valor total R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). Data: 30.06.2011. Vigência: De 30.06.2011 a 31.07.2012. Processo Licitatório nº: 0096/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0054.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**TA 0125/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0125, DE 12 DE MAIO DE 2011.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 190/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/02/2011 a 12/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 12 de maio de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

EVERALDO DE LORENZI  
Contratado

**TA 0126/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0126, DE 19 DE MAIO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0324/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/04/2011 a 20/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 19 de maio de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ROZELENE LOPES DA SILVA  
Contratado

**TA 0127/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0127, DE 19 DE MAIO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0156/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 24/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 19 de maio de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

CINTIA REGIANE BOTH  
Contratado

**TA 0128/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0128, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 237/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 22/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ALINE DE FREITAS  
Contratado

**TA 0129/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0129, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0303/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ALUIR FERREIRA  
Contratado

**TA 0130/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0130, DE 19 DE MAIO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0230/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 19 de maio de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA  
Contratado

**TA 0131/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0131, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0304/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDERSON THIBES DE MEIRA  
Contratado

**TA 0132/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0132, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0329/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/05/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

CLEUZA APARECIDA MOTTA VACARI  
Contratado

**TA 0133/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0133, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 228/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

DEISI MARA PIRES DE LIMA  
Contratado

**TA 0134/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0134, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 306/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELAINE DUARTE DOS SANTOS RODRIGUES  
Contratado

**TA 0135/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0135, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 330/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/05/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

EVA SIMONE THOMAZ DA SILVA  
Contratado

**TA 0136/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0136, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0298/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/03/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**TA 0137/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0137, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 13/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRESSA MATIAS  
Contratado

**TA 0138/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0138, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0179/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

JUCELE APARECIDA PALHANO FURTADO  
Contratado

**TA 0139/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0139, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0313/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

LUCIANO DOS SANTOS  
Contratado

**TA 0140/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0140, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 201/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

MARIA ANGELA TOMIN  
Contratado

**TA 0141/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0141, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 08/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINA PRATES ZENERE  
Contratado

**TA 0142/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0142, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 116/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

MARIA ROSÁRIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON  
Contratado

**TA 0143/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0143, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 315/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

MARILDE ANTUNES MOREIRA  
Contratado

**TA 0144/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0144, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

MARTA RIBEIRO STÄGE DE SOUZA  
Contratado

**TA 0145/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0145, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 316/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

MICHELLE LOUISE BEONI DE ALMEIDA  
Contratado

**TA 0146/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0146, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 319/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 20/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

NICELI GOMES SCOLARO  
Contratado

**TA 0147/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0147, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA  
Contratado

**TA 0148/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0148, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 321/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 05/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

NOELI TEREZINHA DOS SANTOS  
Contratado

**TA 0149/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0149, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ROBERTA PEDROSO LEANDRO DE PAULA  
Contratado

**TA 0150/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0150, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 323/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ROSMARI DE SOUZA  
Contratado

**TA 0151/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0151, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0324/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/04/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ROZELENE LOPES DA SILVA  
Contratado

**TA 0152/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0152, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0177/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

SOLANGE BUSSATTO  
Contratado

**TA 0153/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0153, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 328/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/05/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

TACIANE MITTANCK FANTIN  
Contratado

**TA 0154/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0154, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 258/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 01/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ZENEIDE ALVES VELOSO FERREIRA  
Contratado

**TA 0155/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0155, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 334/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/05/2011 a 02/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELIZABETE CARLESSO  
Contratado

**TA 0156/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0156, DE 01 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 326/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/04/2011 a 03/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

SILVIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO  
Contratado

**TA 0157/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0157, DE 10 DE JUNHO DE 2011.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 120/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 10/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 10 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA CONTE  
Contratado

**TA 0158/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0158, DE 13 DE JUNHO DE 2011.  
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR  
PRAZO DETERMINADO Nº 093/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 13/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 13 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRESSA MATIAS  
Contratado

**TA 0159/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0159, DE 15 DE JUNHO DE 2011.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 288/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 15/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 15/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 15 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ARICLER DOMINGUES PEPES  
Contratado

**TA 0160/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0160, DE 21 DE JUNHO DE 2011.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 318/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/04/2011 a 21/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

NEUZA RODRIGUES RICARDO  
Contratado

**TA 0161/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0161, DE 21 DE JUNHO DE 2011.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 319/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/04/2011 a 20/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

NICELI GOMES SCOLARO  
Contratado

**TA 0162/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0162, DE 21 DE JUNHO DE 2011.  
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR  
PRAZO DETERMINADO Nº 203/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 20/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

TERESINHA FORTES MELLO  
Contratado

**TA 0163/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0163, DE 21 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 356/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/06/2011 a 22/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

MIRIAN CARLA CRUZ  
Contratado

**TA 0164/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0164, DE 21 DE JUNHO DE 2011.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 219/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/02/2011 a 23/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

JUCENI MELLO CAREGNATO  
Contratado

**TA 0165/2011**

TERMO ADITIVO Nº 0165, DE 28 DE JUNHO DE 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/01/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

CLAUDIA ADRIANI TRAESEL  
Contratado

**Termo de Convocação****TERMO DE CONVOCAÇÃO**

(Edital de Concurso Público n. 001/2010)

Senhor(a): CAROLINE CARDOSO PEREIRA

AV EXPEDICIONARIO JOSE PEDRO COELHO 717 202, DEHON

88704-201 - TUBARAO - SC

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO HUMANA

Classificação: 2º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 306/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

- a) 1(uma) foto ¾ recente;
- b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
- i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
- j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
- k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
- l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
- m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigida);
- n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;
- o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO - Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
- p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
- q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
- r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
- s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
- t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
  - I - acuidade visual;
  - II - audiométrico;
  - III - hemograma;
  - IV - lipidograma;
  - V - glicemia;
  - VI - RX Tórax PA e Perfil;
  - VII - fator RH;

VIII - sorologia para Lues;

IX - parcial de urina;

X - uréia;

XI - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social - Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");

v) Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional - Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 29 de junho de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CAROLINE CARDOSO PEREIRA

**Extrato da Ata Nº 0005/2011, 0006/2011, 0007/2011, 0008/2011 e 0009/2011-SF**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PAL nº: 0013/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0008. Registro de Preços nº: 0003.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição em contratações futuras de materiais hidráulicos para manutenção nas redes de esgoto do Município.

Validade: 09.06.2011 a 30.09.2011.

Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

Fornecedores e Atas:

BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA - Ata nº AT11SF05;

ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - Ata nº AT11SF06;

ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Ata nº AT11SF07;

C.E. MACEDO E CIA LTDA - Ata nº AT11SF08;

SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - Ata nº AT11SF09.

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 30 de junho de 2011

ADEMIR PEDRO PERIN

Presidente da Sanefrai



**Extrato da Ata Nº 0010/2011-SF**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11SF10

Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.

Fornecedor: DALMASS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de Conjuntos de Cerdas para Vassoura do equipamento Bob Cat, modelo S130. Data: 30.06.2011. Vigência: 30 de junho a 31 dezembro de 2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0014/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0009A. Registro de Preços nº: 0004.

ADEMIR PEDRO PERIN

Presidente da Sanefrai

**Extrato da Ata Nº 0012/2011, 0013/2011 e 0014/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PAL nº: 0014/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0010. Registro de Preços nº: 0004.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição em contratações futuras de materiais de consumo para uso no laboratório de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde Central e Pronto Atendimento Ambulatorial do Município.

Validade: 07.06.2011 a 30.09.2011.

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde

Fornecedores e Atas:

PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA -

Ata nº AT11FMS12;

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - Ata nº AT11FMS13;

CENTERLABSC - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - Ata nº AT11FMS14.

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 30 de junho de 2011

NILCE PINZ

Secretária de Saúde

**Extrato da Ata Nº 0049/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF49

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de concreto usinado com resistência 20 MPA para recuperação de calçadas, meios-fios, ruas, praças e logradouros públicos na cidade de Fraiburgo, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Data: 02.06.2011. Vigência: 02.06.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0088/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0048. Registro de Preços nº: 0022.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0050/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF50

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de equipamentos de proteção individual, para uso dos servidores do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS). Data: 08.06.2011. Vigência: 08.06.2011 a 30.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0090/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0050. Registro de Preços nº: 0024.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0051/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF51

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de massa asfáltica CAUQ, emulsão RM1C e prestação de serviços para recuperação de ruas e avenidas do Município, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e do Órgão Participante (SANEFRAI). Data: 09.06.2011. Vigência: 09.06.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0093/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0053. Registro de Preços nº: 0025.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0052/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF52

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: TRANSNATHAN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo objetivando a prestação de serviço de transporte de pessoas a ser utilizado pelo Órgão Gerenciador (Secretarias do Município) e pelos Órgãos Participantes (Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundação Municipal de Esportes - FME). Data: 16.06.2011. Vigência: 16.06.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0097/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0055. Registro de Preços nº: 0026.

Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0053/2011 e 0054/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PAL nº: 0099/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0057. Registro de Preços nº: 0027.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Município de Fraiburgo e dos Órgãos Participantes - FMS, SANEFRAI e FME.

Validade: 20.06.2011 a 31.10.2011.

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo

Fornecedores e Atas:

ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Ata nº AT11PMF53;

TERRAPLANAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA -

Ata nº AT11PMF54.

Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 30 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato da Ata Nº 0055/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF55

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: SCHNEIKER & CIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Município de Fraiburgo e dos Órgãos Participantes - FMS, SANEFRAI e FME. Data: 20.06.2011. Vigência: 20.06.2011 a 31.10.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0099/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0057. Registro de Preços nº: 0027.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0014/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10FMS38  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS14

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.  
Fornecedor: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades dos ITEM 157 do LOTE 24 e dos ITENS 179 e 180 do LOTE 27. Vigência da Ata: 01.12.2010 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010-FMS. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº 0012.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

#### **Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0015/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10FMS33  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS15

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 198 do LOTE 30. Vigência da Ata: 01.12.2010 a 30.11.2011. Processo

Administrativo Licitatório nº: 0033/2010-FMS. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº 0012.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

#### **Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0016/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10FMS32  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS16

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 122 do LOTE 19. Vigência da Ata: 01.12.2010 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010-FMS. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº 0012.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

#### **Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0017/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10FMS32  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS17

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 122 do LOTE 19. Vigência da Ata: 01.12.2010 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010-FMS. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº 0012.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

#### **Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0018/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10FMS34  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS18

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades

Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 4 do LOTE 01. Vigência da Ata: 01.12.2010 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010-FMS. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº 0012.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0019/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10FMS36  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS19

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 168 do LOTE 26. Vigência da Ata: 01.12.2010 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010-FMS. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº 0012.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0020/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10FMS37  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS20

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 162 do LOTE 25. Vigência da Ata: 01.12.2010 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010-FMS. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº 0012.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0021/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10FMS38  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS21

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 182 do LOTE 27. Vigência da Ata: 01.12.2010 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010-FMS. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº 0012.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0022/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10FMS29  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS22

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: A. G. KIENEN E CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 105 do LOTE 16. Vigência da Ata: 01.12.2010 a 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010-FMS. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº 0012.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária de Saúde

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0071/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF02  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF71

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Fornecedor: ATIAIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de construção diversos, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 39 do LOTE 3. Vigência da Ata: 05.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0204/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0146. Registro de Preços nº 0072.

Fraiburgo SC, 30 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0072/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF10  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF72

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 18 do LOTE 1. Vigência da Ata: 10.01.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0213/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0155. Registro de Preços nº 0077.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0073/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF05  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF73

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: ARMAZÉM DA DECORAÇÃO LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tintas e outros materiais, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS e FME), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 44 do LOTE 4. Vigência da Ata: 06.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0206/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0148. Registro de Preços nº 0073.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0074/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF35  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF74

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: ODETE L. B. BEZ - EPP.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais elétricos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 87 do LOTE 2. Vigência da Ata: 14.04.2011 a 15.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0058/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0027. Registro de Preços nº 0015.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0075/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF11  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF75

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para uso do Órgão Gerenciador (Município

de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades dos ITENS 77 e 78 do LOTE 10. Vigência da Ata: 10.01.2011 a 31.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0208/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0150. Registro de Preços nº 0075.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0076/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF10  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF76

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente e outros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 184 do LOTE 6. Vigência da Ata: 10.01.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0213/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0155. Registro de Preços nº 0077.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0077/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF43  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF77

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futuras de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos que freqüentam os Centros Municipais de Educação, ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades dos ITENS 52 e 53 do LOTE 8. Vigência da Ata: 29.04.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0074/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0037. Registro de Preços nº 0019.

Fraiburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0078/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF05  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF78

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: ARMAZÉM DA DECORAÇÃO LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futuras de tintas e outros materiais, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS e FME), ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades dos ITENS 35 e 40 do

LOTE 4. Vigência da Ata: 06.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0206/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0148. Registro de Preços nº 0073.

Fraburgo SC, 04 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0079/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF31  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF79

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: LUBRILAX COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de óleos lubrificantes e outros materiais para uso nos veículos, motocicletas e máquinas da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS).

Objetivo Aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 0149, de 24 de novembro de 2006 e nos termos previstos na Cláusula Nona, a pedido do fornecedor munido de documentação comprobatória, levando-se em conta o valor praticado no mercado, mediante pesquisa de preços, ajustam a partir desta data a alteração dos valores registrados dos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11 e 13, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO EM 14/03/2011 (R\$)	VALOR ATUAL REVISTO R\$
1	Óleo SAE 15W40 API SL semi-sintético, motor gasolina - frasco 1 litro	11,12	11,73
2	Óleo hidráulico ISO 68HL - balde 20 litros	88,16	126,38
3	Óleo motor diesel 30 mono-viscoso API CF - balde 20 litros	95,87	123,22
4	Óleo motor diesel 40 mono-viscoso API CF - balde 20 litros	96,72	134,32
5	Óleo hidráulico ATF Tipo A - balde 20 litros	145,51	207,00
6	Óleo transmissão 140 API GL5 - balde 20 litros	117,69	167,90
8	Graxa chassi CH-2 veículos-máquinas - tambor c/ 170 kg NLGI 2	727,56	737,30
10	Óleo 2 tempos - frasco 500 ml	3,55	4,77
11	Óleo 4 tempos 20W50 mineral API SF- frasco 1 litro	6,98	9,48
13	Óleo caixa/embreagem 499 THF 11 - balde 20 litros	137,10	186,15

Vigência da Ata: 14.03.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0041/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0019. Registro de Preços nº 0011.

Fraburgo SC, 04 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0080/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº AT11PMF02  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF80

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de construção diversos, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME).

Objetivo Aditivo: As partes da Ata epigrafada, em conformidade com o art. 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 0149, de 24 de novembro de 2006 e nos termos previstos na Cláusula Nona, a pedido do fornecedor munido de documentação comprobatória, levando-se em conta o valor praticado no mercado, mediante pesquisa de preços, ajustam a partir desta data a alteração do valor registrado do ITEM 54 do LOTE 5, sendo que o valor era de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) passando a ser R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos). Vigência da Ata: 05.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0204/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0146. Registro de Preços nº 0072.

Fraburgo SC, 04 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0081/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF47  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF81

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: SUPERMERCADO JOTA LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de café, açúcar, fruta desidratada para chá e água mineral, para o consumo do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM do LOTE 1. Vigência da Ata: 09.05.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0076/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0038. Registro de Preços nº 0020.

Fraburgo SC, 01 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0082/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF29  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF82

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: DALMOLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E CALÇADOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de calçados de segurança para uso dos servidores Municipais do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata para até o dia 31 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 14.03.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0035/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0017. Registro de Preços nº 0010.

Fraburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0083/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF25  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF83

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: SEBASTIÃO VICENTE ME  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de empresa do ramo de serviços de preparação e pintura de paredes, forros, beirais, portas, janelas, cercas e grades, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata para até o dia 31 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 15.02.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0022/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0010. Registro de Preços nº 0007.

Fraburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0084/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF23  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF84

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: ASFAG LTDA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de empresa do ramo de serviços de preparação e pintura de paredes, forros, beirais, portas, janelas, cercas e grades, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata para até o dia 31 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 07.02.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0008/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0001. Registro de Preços nº 0001.

Fraburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0085/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF149  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF85

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e consertos de redes de energia elétrica e serviços afins, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), resolvem prorrogar o prazo de vigência

da presente Ata para até o dia 31 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 01.01.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0209/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0151. Registro de Preços nº 0076.

Fraburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0086/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF22  
Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF86

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.  
Fornecedor: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de serviços de recapagens e vulcanizações, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e do Órgão Participante (FME), resolvem prorrogar o prazo de vigência da presente Ata para até o dia 31 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 01.01.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0018/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0007. Registro de Preços nº 0005.

Fraburgo SC, 05 de julho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Garopaba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Aviso de Licitação 59/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2011

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preço para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raios-X e processadora da unidade de saúde municipal.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 14h25min do dia 19/07/2011.

A sessão se dará a partir das 14h30min do dia 19/07/2011, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br)

Garopaba, 30 de junho de 2011.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação PR58/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas e creches da rede municipal de ensino de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 09h25min do dia 19/07/2011.

A sessão se dará a partir das 09h30min do dia 19/07/2011, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

Garopaba, 30 de junho de 2011.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Aviso Licitação Deserta PR50/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
AVISO LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2011

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL 50/2011, Processo 116/2011, objetivando o registro de preço para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raios-X e processadora da unidade de saúde municipal restou deserta.

Garopaba, 06 de julho de 2011.  
RAFAEL DE SOUZA  
Pregoeiro

**Homologação Parcial de Resultados**

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE RESULTADOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2011

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 004/2011, para o seguintes cargos:

CARGO: MECÂNICO

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	JOSÉ VIEIRA

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES\*

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	ALEXANDRE DA ROSA
002	PAULO RICARDO DA SILVA JUNIOR
003	RICHARD LOUIS ANDRIGHETTI

\*Douglas Justo da Silva e Vinicius Citron Junges, não apresentaram a formação exigida para o cargo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESPORTES

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	ROSEMERI PEIRÃO**
002	ROBERTO COLLING NARDON

\*\* Solicitou final de lista.

Garopaba, 05 de Julho de 2011.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES****Contrato Nº. 011/2011**

CONTRATO Nº. 011/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNAACIONAIS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2011, nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Garopaba, compareceram as partes entre si juntas e contratadas, a saber: de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.987.423/000-86, com sede à Rua Professor Antônio José Botelho, nº 113, Bairro Centro, Garopaba/SC, representada neste ato pelo Presidente, Ilmo. Sr. PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5/R 1.901.492, Inscrito no CPF sob o nº 675.070.429-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Orestes de Araújo, nº 1072, bairro Pinguirito, cidade de Garopaba/SC, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", de outro lado a empresa PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.227.518/0001-86, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 310, sala 01, Bairro Nova Divinéia, cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio Senhor JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, natural de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nº 7.130.148-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 019.963.899-39, residente e domiciliado na Rua Niterói, Nº 2631, Apto 402, Edifício Diplomata, Bairro Centro, CEP 89870-000, município de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e o que consta no Edital de Carta Convite nº 03/2011, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, para atender à Câmara Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes na proposta comercial do Processo Licitatório nº 07/2001.

1.2 - A prestação do serviço inclui:

1.2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais;

= Tipo de serviço o de menor tarifa, mas que atenda as necessidades do cliente.

= Envio do bilhete eletrônico ou voucher para a câmara Municipal de Garopaba e para o passageiro.

= Reembolso de serviços de acordo com as regras tarifárias de que foram adquiridos, descontando multa entre 10% a 20%.

= Cancelamento ou "NoShow" ( não comparecer no embarque) será cobrado multa de acordo com regras tarifarias.

= Alterações de: data; horário; itinerário será cobrado multa de acordo com regras tarifárias.

= Vantagens de acordo com a tarifa adquiridas: milhagens, prioridade de embarque acesso a sala vip e internet.

= Prazo de emissão de serviços de acordo com regra e limitado a quatro horas de antecedência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Edital de Licitação - Processo Administrativo nº 07/2011, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. - O valor total estimado do presente Contrato é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.2. - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de mercado da passagem com o desconto do percentual estabelecido, de acordo com a realização dos serviços e especificações do edital, cujo pagamento será efetuado até o 5º dia útil após a comprovação da viagem, depois da emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente e mediante comprovação dos encargos sociais.

3.3. - Não será permitida estipulação de faturamento mínimo.

3.4 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ao) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.

3.5 - O Município de Garopaba poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

3.6 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

3.7 - O valor constante do item 3.1 é meramente estimativo, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 - O presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término no dia 30 de junho de 2012, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA: SUBLOCAÇÃO

5.1 - Não é permitida a transferência ou sublocação do objeto descrito na cláusula primeira, sob pena de rescisão automática do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas do presente Contrato terão a seguinte dotação:

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00 (2) - Saldo R\$ 126.041,39

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGIME JURÍDICO

7.1 - Este contrato não gera vínculos empregatícios ou trabalhistas, nem subordinação hierárquica entre as partes, sendo da inteira responsabilidade da CONTRATADA a observância da legislação trabalhista, fiscal, tributária e previdenciária, bem como danos causados a terceiros em decorrência da execução deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. - Da Contratante

8.1.1. Atestar a execução dos serviços objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste documento.

8.1.2. Pagar o preço estabelecido;

8.2. - Da Contratada

8.2.1. A contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento

de passagens aéreas, de acordo com o previsto nas especificações do edital.

8.2.2. Entregar a nota fiscal / fatura e descrição completa do objeto fornecido.

8.2.3. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2.4. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pela CONTRATANTE, através de um de seus funcionários indicado pelo Presidente da Câmara.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas constantes da Lei nº 8666/93, e suas alterações, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por hora de atraso.

c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer item do contrato (empenho).

d) Suspensão para contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade.

10.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade, a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interposição ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. - O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

12.1.1 Unilateralmente pela Administração;

12.1.2 Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;

12.1.3 Por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina.

13.2 Faz parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, a proposta apresentada pela Contratada.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

Garopaba/SC, 05 de julho de 2011.

Contratante

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Presidente

Câmara Municipal de Garopaba

Contratado

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrativo

PEHR Mares Agência de Viagens e Turismo Ltda ME

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Sidney de Souza  
CPF: 647.069.409-82  
NOME: Ramon Henrique Rosa  
CPF: 068.263.029-26

**Gaspar**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Extrato do Contrato Nº FMAS-7/2011**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-7/2011

Vigência: 17/06/2011 Vencto.: 17/12/2011 Convite nº.: 4/2011.  
Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: reforma do telhado, sala de artes e cozinha do Centro Educativo Maria Hendricks. Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA. (03.087.273/0001-03). Valor: R\$ 40.049,40 (quarenta mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Gaspar/SC, 17 de Junho de 2011.  
ROBERTO PROCÓPIO DE SOUZA  
Gestor do FMAS

**Extrato do Contrato Nº FMS-10-2011**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-10-2011

Vigência: 02/06/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão Presencial nº.: 73/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de veículos automotores. Contratado: FORD MOTORS COMPANY BRASIL LTDA. (03.470.727/0001-20). Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Gaspar/SC, 2 de Junho de 2011.  
FRANCISCO HOSTINS JÚNIOR  
Gestor do FMS

**Extrato do Contrato Nº SAF-44/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-44/2011

Vigência: 02/06/2011. Vencto.: 31/12/2011. Pregão nº.: 73/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. Objeto: Aquisição de veículos automotores. Contratado: G. MAIOCHI & CIA. LTDA (84.091.974/0002-07). Valor total: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Gaspar/SC, 2 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-45/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-45/2011

Vigência: 02/06/2011. Vencto.: 31/12/2011. Pregão Presencial nº.: 73/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: Aquisição de veículos

automotores. Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (03.470.727/0001-20). Valor total: R\$180.200,00 (cento e oitenta mil, duzentos reais).

Gaspar/SC, 2 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-46/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-46/2011

Vigência: 02/06/2011. Vencto.: 31/12/2011. Pregão Presencial nº.: 73/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: Aquisição de veículos automotores. Contratado: EBF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA (08.531.438/0001-08). Valor total: R\$219.000,00 (duzentos e dezanove mil reais).

Gaspar/SC, 2 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-47-2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-47-2011

Vigência: 02/06/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão Presencial nº.: 73/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: Aquisição de veículos automotores. Contratado: RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (12.368.188/0001-04). Valor total: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil, novecentos reais).

Gaspar/SC, 2 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-48/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-48/2011

Vigência: 01/06/2011. Vencto.: 31/12/2011. Dispensa nº.: 87/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. Objeto: prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Gaspar. Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI (83.052.191/0038-54). Valor total: R\$ 24.576,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Gaspar/SC, 18 de Maio de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº SAF-49/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-49/2011

Vigência: 09/06/2011 Vencto.: 09/12/2011 Convite nº.: 72/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Objeto: reforma do piso de salas de aula do CDI Vovó Lica. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (08.628.996/0001-96). Valor total: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Gaspar/SC, 9 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº SAF-50/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-50/2011

Vigência: 10/06/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão Presencial nº.: 78/2011. Órgão contratante: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica p/ desenvolver e estruturar atividades relacionadas a gestão de contratos e convênios dos órgãos da administração direta e indireta da administração municipal junto aos diversos órgãos do governo federal, bem como na elaboração de projetos p/ a captação de recursos p/ serem aplicados no Município de Gaspar SC. Contratado: LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (07.292.316/0001-43). Valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Gaspar/SC, 10 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº SAF-51-2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-51-2011

Vigência: 14/06/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão Presencial nº.: 77/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: contratação de Vigilância Patrimonial.. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor total: R\$ 148.857,60 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Gaspar/SC, 14 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº SAF-52/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-52/2011

Vigência: 01/07/2011 Vencto.: 01/07/2012 Dispensa nº.: 91/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND. E COM. e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: locação de imóvel tipo terreno com área de 1.190,24m² com edificação em alvenaria de 2 pavimentos contendo área de 496,30m² sito a Rua Dr. Nereu Ramos, nº 122, Bairro Coloninha, Gaspar/SC; para as instalações da Sec. de Turismo, Ind. e Comércio e o Depto. de Cultura. Contratado: ROSEMARY MONNERAT (757.870.759-00). Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Gaspar/SC, 20 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº SAF-53/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-53/2011

Vigência: 24/06/2011. Vencto.: 24/06/2012. Concorrência nº.: 74/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: estabilização de talude no morro do SAMAE. Contratado: PRESERVA ENGENHARIA LTDA (08.613.217/0001-89). Valor total: R\$ 2.556.090,50 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, noventa reais e cinquenta centavos).

Gaspar/SC, 24 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº SAF-54/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-54/2011

Vigência: 27/06/2011. Vencto.: 27/04/2012. Tomada de Preços nº.: 85/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: pavimentação e drenagem pluvial do loteamento popular COHAB, no bairro Gaspar Mirim. Contratado: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (01.408.643/0001-31). Valor total: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Gaspar/SC, 27 de Junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

---

### **CÂMARA DE VEREADORES**

---

#### **Extrato de Contrato n. 04/2011**

CÂMARA MUNICIPAL GASPAR  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 004/2011  
Origem: Presidência da Câmara Municipal de Gaspar  
Contratado: I-9 Industria Grafica Ltda  
Objeto: Criação e produção cartilhas, cartazes promocionais e certificados/diplomas do Programa Vereador Mirim .  
Valor: R\$ 4.264,00  
Dotação: Ação 2.00016 - Eleições do Programa Vereador Mirim  
Prazo: 12 meses  
Data: 01/07/2011

**Governador Celso Ramos**

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

---

#### **Extrato do Contrato Nº. 096/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: GRÁFICA GL LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços gráficos na confecção de impressos para uso das unidades de saúde do município. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2011.  
VALOR: R\$ 15.865,9000 (quinze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde.

Governador Celso Ramos, 05 de julho de 2011.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.  
Prefeito Municipal.

# Guaramirim

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação Processo n.º 66/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 66/2011

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços.  
Tipo : Menor Preço - por itens  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Entrega dos Envelopes: 19/07/2011 às 13:30h  
Abertura dos Envelopes: 19/07/2011 às 13:30h  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 06/07/2011.  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação Processo n.º 68/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório n.º 68/2011

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços  
Tipo : Menor Preço - por itens  
Objeto : AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, AREIA MEDIA, BRITA Nº 1 E PÓ DE BRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Entrega dos Envelopes: 21/07/2011 às 09:00h  
Abertura dos Envelopes: 21/07/2011 às 09:15h  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br

Guaramirim (SC), 06/07/2011.  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

### Publicação Extrato Edital 77/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital: Convite p/ Compras e Serviços - 77/2011  
Tipo : Menor Preço Global - por Lote  
Objeto : onde lê-se: AQUISIÇÃO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL.  
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM DE VÍDEO.

NOVA DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES : do dia 08/07/2011 para:

Entrega dos Envelopes: 15/07/2011 às 14:00h  
Abertura dos Envelopes: 15/07/2011 às 14:15h  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim (SC), 06/07/2011.  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

# Herval do Oeste

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 649/2011

PORTARIA Nº 649/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 296/2011, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de Julho de 2011, em que é concedida Licença Sem Remuneração à Servidora SIMONE CLARICE ANTUNES MINKS (Matr. 2554), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, anexo III, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o art. 78 da LC Nº.191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 01 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 650/2011

PORTARIA Nº 650/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
EXONERAR o Servidor WALDECIR VICENTE DA ROSA (Matr. 2954), a partir de 04 de julho de 2011, o qual exercia as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Cultura, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 0192/2005, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D' Oeste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 651/2011**

PORTARIA Nº 651/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter Temporário e Emergencial, a Senhora TANAMARA FREIRE DE VERÇOSA MACHADO (Matr. 3360), para exercer as funções do Cargo de Médico, Nível 14, Letra "A", 40 horas semanais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 04 de julho de 2011 até 03 de outubro de 2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 0181/2005. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 652/2011**

PORTARIA Nº 652/2011

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe faculta a Legislação Pertinente, e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria,

## RESOLVE,

Transformar o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos Proporcionais, concedido através da Portaria nº 392 de 02.04.2007, fundamentado no art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, ao Servidor Inativo Claudio do Valle, matrícula de aposentado sob o nº 2242, em Pensão por Morte aos Dependentes, sem paridade, in casu à Senhora Eurides Plizzari do Valle, na qualidade de cônjuge e única dependente legal, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e nos arts. 46, 47, 48, 51 e 52 da Lei Complementar nº 179/2005; equivalente ao valor global do último provento percebido em vida, a partir da data do óbito ocorrido em 30.06.2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), em 06 de julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

**Portaria Nº 653/2011**

PORTARIA Nº 653/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei

Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 408/2011, do Servidor CLAIR ZIMMER (Matr. 3343), o qual exerce a função de Operador de Máquinas II, Nível - 5 - Referência "A", 40 horas semanais, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05 de Julho de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 06 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 654/2011**

PORTARIA Nº 654/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ADEMIR RAFAEL ZABOTT (Matr. 2866), ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Agente Administrativo - Nível - 7, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2009 e 16 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 06 de julho de 2011 a 04 de agosto de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo 0018/2011**

Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste  
EXTRATO TERMO ADITIVO 0018/2011  
PL 119/2010 TP 08/2010 - Contrato 064/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC  
Contratada: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda.  
Objeto :Prorrogação do prazo para entrega dos trabalhos, pelo período de 90 (noventa) dias.  
Base Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada.

Herval d'Oeste em 05 de julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

ANTONIO GONÇALVES DIAS  
Contratada

**Ata de Registro de Preços Nº 0012-A/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012-A/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material de Construção, para uso das Secretarias e Fundos Municipais, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Herval Materiais de Construção Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor Simar José Rosa, em decorrência do processo licitatório nº 0062/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0017/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor Total - R\$ 242.358,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Herval d'Oeste, 04 de Julho de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito

CPF: 501.589.459-72

Contratante

SIMAR JOSÉ ROSA

Sócio Administrador

CPF: 437.061.009-59

Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia

CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini

CPF: 004.534.269-56

**Ata de Registro de Preços Nº 0012-B/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012-B/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento

de Material de Construção, para uso das Secretarias e Fundos Municipais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Bonato Materiais de Construção Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor Osvaldino Pozzebon, em decorrência do processo licitatório nº 0062/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0017/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
15	Lona preta c/ 6m de largura	mt <sup>2</sup>	Recicla BR	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
TOTAL						R\$ 620,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Herval d'Oeste, 04 de Julho de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito

CPF: 501.589.459-72

Contratante

OSVALDINO POZZEBON

Sócio Administrador

CPF: 481.324.469-68

Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia

CPF: 687.857.399-87

Daiane Lorini

CPF: 004.534.269-56

**Ata de Registro de Preços Nº 0013-A/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013-A/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos trinta dias do mês de junho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus, para uso dos veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Herval d'Oeste, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Bellenzier Pneus Ltda, neste ato, representada por seu Sócio, senhor Nilberto Antonio Bellenzier, em decorrência do processo licitatório nº 0070/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0022/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas

partes, independentemente de sua transcrição.  
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.  
Valor Total - R\$ 35.345,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Herval d'Oeste, 04 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito  
CPF: 501.589.459-72  
Contratante

NILBERTO ANTONIO BELLENZIER  
Sócio Administrador  
CPF: 462.496.800-04  
Contratada

Testemunhas:  
Rubens Antonio Correia  
CPF: 687.857.399-87  
Daiane Lorini  
CPF: 004.534.269-56

#### Ata de Registro de Preços Nº 0013-B/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013-B/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos trinta dias do mês de junho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus, para uso dos veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Herval d'Oeste, conforme descrito no Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Joaçaba Pneus Ltda, neste ato, representada por seu Sócio, senhor Herbert Hugo Sühnel, em decorrência do processo licitatório nº 0070/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0022/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor Total - R\$ 282.082,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e dois reais).

Herval d'Oeste, 04 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito  
CPF: 501.589.459-72  
Contratante

HERBERT HUGO SÜHNEL  
Sócio Administrador  
CPF: 003.196.279-34  
Contratada

Testemunhas:  
Rubens Antonio Correia Daiane Lorini  
CPF: 687.857.399-87 CPF: 004.534.269-56

#### Ata de Registro de Preços Nº 0014/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2011

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de massa asfáltica (tapa buracos), incluindo material e mão-de-obra, ao quais serão executados de acordo com a necessidade da Prefeitura, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Setep Construções S/A, neste ato, representada por seu Sócio, senhor Ademir Locks, em decorrência do processo licitatório nº 0065/2011, modalidade Pregão Presencial nº 0020/2011, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Fornecimento de material e mão de obra para a aplicação de 2.000 toneladas de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), nos serviços de tapa buracos em diversos locais do Município, incluindo os serviços de limpeza, corte de asfalto, pintura de ligação e compactação como rolo de asfalto.	2.000	Ton.	275,00	550.000,00

Valor Total - R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).  
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Herval d'Oeste, 04 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito  
CPF: 501.589.459-72  
Contratante

ADEMIR LOCKS  
Sócio Administrador  
CPF: 290.608.429-87  
Contratada

Testemunhas:  
 Rubens Antonio Correia  
 CPF: 687.857.399-87  
 Daiane Lorini  
 CPF: 004.534.269-56

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria DGP/SEAGP N.º 150/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 150, de 05 de julho de 2011.  
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor LUIZ ROBERTO PACHECO, Técnico em Edificações, inscrito no CPF sob o n.º 520.802.509-49, admitido em 06 de agosto de 1996, contrato n.º 293, referente ao quinquênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
2001 a 2006	01.07.2011 a 28.09.2011	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 05 de julho de 2011.  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### Portaria DGP/SEAGP N.º 151/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 151, de 05 de julho de 2011.  
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor LUIS CARLOS ALEXANDRE, Pintor, inscrito no CPF sob o n.º 398.390.369-04, admitido em 01 de julho de 1985, contrato n.º 284, referente ao quinquênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
2000 a 2005	01.07.2011 a 28.09.2011	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 05 de julho de 2011.  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### Portaria PMI Nº 110.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 110, de 15 de junho de 2011.  
 Dispõe sobre a nomeação de Chefe do Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERONICA VALENTIN DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 035.581.469-21, para exercer o cargo/função de Chefe do Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação, na Secretaria de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de junho de 2011.  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Ato da Presidência Nº 24/11

Ato da Presidência nº 24/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 22ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 07 de julho de 2011 (quinta-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
65	PLC nº 232/2011	27/06/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
66	PL nº 4.123/2011	30/06/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário de Ibiraquera.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
71	PL nº 4.126/2011	30/06/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Peregrinos da Caminhada da Terra do 1º Milagre de Santa Paulina.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
73	PL nº 4.129/2011	05/07/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Liga Imbitubense de Futebol.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
74	PL nº 4.130/2011	05/07/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Grupo de Escoteiros Anjos Voluntário.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PLC nº 233/2011	05/07/2011	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 1.145/91 que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL nº 4.127/2011	04/07/2011	Poder Legislativo	Valdir Rodrigues	Regula a instalação e operação do sistema integrado de monitoramento e tratamento de imagens, dados e informações.	Ordinária	1ª	1ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2011.

ROBERTO DE FARIAS PIRES Presidente	ELÍSIO SGROTT Vice-Presidente
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	THIAGO MACHADO Segundo-Secretário

## Irineópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato de Contrato 80/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº. 80/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Contratada: Cubas Planejamento Agropecuário Ltda.  
Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia e Topografia.  
Valor: R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais)  
Vigência - 05.07.2011 a 31.12.2011  
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso I

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

## Itapoá

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Resolução Nº 25/2011

RESOLUÇÃO Nº 25/2011  
Data: 29 de junho de 2011.  
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 17/2010.

Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado no anexo II da Resolução nº 17/2010, das condições de trabalho para provimento no cargo de técnico em contabilidade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 29 de junho de 2011.  
DANIEL SILVANO WEBER  
Presidente

# Joaçaba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital Sorteio Subcomissão Técnica PL 73/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)  
 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2011/PMJ  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2011/PMJ

O município de Joaçaba - SC, através do Prefeito Rafael Laske, COMUNICA que no dia 18/07/2011, às 10 horas, será realizado na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida XV de Novembro, 378 - Centro, o sorteio dos 03 (três) integrantes da Subcomissão Técnica para Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no julgamento das Propostas Técnicas, do Processo licitatório nº 73/2011/PMJ - Tomada de Preços 7/2011/PMJ, cujo objeto é a "contratação de agência de propaganda para a prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, e a intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover e difundir os atos da Administração ao público em geral, dentro dos parâmetros definidos no §1º do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010"

Com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, o município informa a relação dos profissionais, que participarão da lista para o mencionado sorteio:

#### Relação de Profissionais:

- 1 - Paulo Afonso Rodrigues da Silva: Assessor de Imprensa da Prefeitura de Joaçaba. Formação em comunicação social com habilitação em jornalismo; diretor da divisão de comunicação social da Prefeitura de Joaçaba;
- 2 - Jaime Teles: Assistente de Turismo da Prefeitura de Joaçaba. Formação superior em História; radialista e comunicador da Rádio Líder AM;
- 3 - Nelson Paulo dos Santos: Formação de ensino médio; Diretor da Rádio Catarinense AM;
- 4 - João Soares: Formação em Comunicação Social, com habilitação em Rádio e TV; Diretor de vendas da sucursal de Joaçaba da TVBV;
- 5 - Mayelle Hall: Formação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; Assessora de Imprensa da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joaçaba;
- 6 - Sérgio Cossio: Formação em Administração de Empresas e Gerente Executivo da RBS TV Centro Oeste;
- 7 - Jucelino Jorge Ferraz: Formação em Economia; Coordenador de Marketing e Comunicação Unoesc;
- 8 - Gustavo Deon: Formação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; Assessor de Imprensa da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joaçaba;
- 9 - Alex Rodrigues de Moraes: Formação em Comunicação Social, com habilitação em Rádio e TV; Editor do Jornal Pauta da Semana;
- 10 - Pâmela Santos: Formação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade; Radialista da Rádio Líder AM em Herval d'Oeste;

Para os fins do cumprimento do disposto no artigo 10 da citada lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os § 2º, 3º e 4º deste artigo,

mediante fundamentos jurídicos.

A sessão pública será realizada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos § 1º, 2º e 3º deste artigo.

Joaçaba - SC, 05 de julho de 2011.  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito

### Extrato Alteração PP 5/2011/FMCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES  
 AVISO DE RETIFICAÇÃO 1  
 JOAÇABA - SC  
 AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº 1  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2011/FMCE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2011/FMCE

O Município de Joaçaba, através da Fundação Municipal de Cultura e Esporte, torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital Pregão Presencial nº 5/2011/FMCE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 01/07/2011, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a realização de serviços de arbitragem para eventos e campeonatos esportivos promovidos pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte - FMCE, durante o exercício financeiro de 2011":

#### 1) ONDE SE LÊ:

"Data da abertura: Dia 14/07/2011, a partir das 14 h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado".

#### LEIA-SE:

"Data da abertura: Dia 18/07/2011, a partir das 17 h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado"

#### 2) ONDE SE LÊ:

Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 h, do dia 14/07/2011, no Setor de Compras e Licitações".

#### LEIA-SE:

"Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 17 h, do dia 18/07/2011, no Setor de Compras e Licitações".

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra, devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba (SC), 05 de julho de 2011.  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito

**SIMAE****Homologação PP 21/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

CNPJ: 84.591.890/0001-43  
 Rua Tiradentes, 123  
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PREGÃO PRESENCIAL****Nr.: 21/2011 - PR**

Processo Administrativo: 30/2011  
 Processo de Licitação: 30/2011  
 Data do Processo: 27/05/2011

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 30/2011  
 b ) Licitação Nr.: 21/2011-PR  
 c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d ) Data Homologação: 05/07/2011  
 e ) Data da Adjudicação: 05/07/2011 Sequência: 0  
 f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA DO SIMAE.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006731 - DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA	3	0,0000	9.617,00
	3		9.617,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.4.4.90.00.00.00.00 (27) Saldo: 12.201,06

Joaçaba, 5 de Julho de 2011.

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

## José Boiteux

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Processo Licitatório 023/2011

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2011  
CARTA CONVITE Nº 011/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa CLICK SOLUCOES TECNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS, com valor total de R\$53.640,00 (cinquenta e três mil seiscientos reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de levantamento da situação Orçamentária, Financeira, Recursos Humanos e Contratos da Prefeitura Municipal de José Boiteux e Fundos, com a finalidade de permitir um replanejamento das Ações Administrativas por parte da Administração Municipal.

## Lages

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Contrato Administrativo n.º 235/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 235/2011

Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Lages e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar - CISAMA.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar - CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 - centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Nérito de Souza, Prefeito de São Joaquim e o Município de Lages, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.777.301/0001-90, com sede administrativa na Rua Benjamin Constant, 13, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Renato Nunes de Oliveira.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira - Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal nº 3.587/2009, de 03/09/2009 (lei que ratificou protocolo intenções do CISAMA no Município)

Cláusula segunda - É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

#### DO OBJETO

Cláusula terceira - Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Lages ao CISAMA para custear as despesas de administração, pessoal, custeio e investimentos dos serviços de inspeção dos produtos de origem agropecuária e segurança alimentar.

#### DO RATEIO

Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a

importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em seis parcelas mensais, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagas até o dia 10 de cada mês.

Cláusula quinta - Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

#### DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Cláusula sexta - A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3708 de 15.12.2010 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.90.00 - Pessoal 33,37 100.118.000,00

3.1.91.00 - Obrigações Patronais 3,01 9.024.000,00

3.3.90.00 - Custeio 42,09 126.268.200,00

4.4.90.00 - Investimentos 17,27 51.814.800,00

- Outros 4,26 12.775.000,00

100,00 300.000.000,00

Cláusula sétima - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula oitava - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### DAS PENALIDADES

Cláusula nona - O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima primeira - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

#### DA VIGÊNCIA

Cláusula décima segunda - O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

#### DO FORO

Cláusula décima terceira - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima quarta - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lages, 06 de julho de 2011.

JOSÉ NÉRITO DE SOUZA

Prefeito de São Joaquim

Presidente do CISAMA

RENATO NUNES DE OLIVEIRA

Prefeito de Lages

# Luzerna

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto 1349

DECRETO Nº 1349 de 30 de junho de 2011.

“REGULAMENTA A LEI Nº 990 de 28 de junho de 2011, que ‘INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 990 de 28 de junho de 2011,

#### DECRETA:

Art.1º- Este Decreto regulamenta o PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM PARCERIA no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), destinado a contemplar com a execução de passeio público, os imóveis confrontantes com as vias públicas que não o possuem, com participação, por adesão dos proprietários dos imóveis beneficiados.

Art.2º- PASSEIO é a parte da calçada ou pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres.

Art.3º- Os proprietários dos imóveis beneficiados manifestarão sua adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM PARCERIA, mediante o compromisso de assumir as obrigações constantes no presente Decreto e na Lei Municipal nº 990 de 28 de junho de 2011.

Parágrafo Único - O interessado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Luzerna e protocolar requerimento de adesão, apresentando o título de propriedade do imóvel.

Art.4º- O Poder Executivo ao deferir o requerimento de adesão, firmará o compromisso de efetuar o alinhamento e fornecimento de material (brita e areia) destinado à base e composição da pavimentação do passeio.

§1º- A execução do trabalho descrito no “caput” poderá ser realizada diretamente pelo proprietário ou mediante a contratação de terceiros.

§2º- Deferido o requerimento, o interessado firmará Termo de Adesão para execução da pavimentação do passeio público em frente ao imóvel, em 60 (sessenta) dias a contar do fornecimento do material descrito no “caput”, cabendo-lhe os custos com a mão-de-obra e a aquisição dos demais materiais necessários para a conclusão do passeio público.

§3º- As quantidades dos materiais a serem fornecidos pelo Município serão definidas conforme Anexo I, levando-se em consideração à área total do passeio público e as condições do solo no local da execução dos passeios.

Art.5º- Na edificação do passeio, o aderente deverá observar a legislação pertinente e em especial as seguintes diretrizes:

I - acessibilidade: garantia de mobilidade e acessibilidade para todos os usuários, assegurando o acesso, principalmente, de idosos e pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida, (Lei de Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências físicas, - NBR 9050);

II - segurança: os passeios deverão ser implantados de forma a não causar riscos de acidentes, minimizando-se as interferências decorrentes da instalação do mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, publicidade, tráfego de veículos e edificações providenciando na construção, acabamento áspero, objetivando proporcionar maior segurança aos transeuntes,

não sendo admitido piso alisado, ou com revestimento liso devendo as lajotas seguir padrão definido pela Prefeitura;

III- desenho adequado: o espaço dos passeios deverá ser projetado para o aproveitamento máximo dos benefícios, redução dos custos de implantação e manutenção respeitando as especificações das normas técnicas pertinentes garantindo um desenho adequado da via que privilegie o trânsito de pedestres e observando os aspectos estéticos e harmônicos de seu entorno, observando o rebaixamento para o acesso dos veículos em garagens, não sendo admitidas rampas na sarjeta da via pública;

IV - continuidade e utilidade: o passeio deverá servir como rota acessível ao usuário, contínua e facilmente perceptível, objetivando a segurança e qualidade estética, garantindo que a via e o espaço público sejam projetados de forma a estimular sua utilização, bem como facilitar os destinos, devendo manter permanentemente o bom estado de conservação.

Art.6º- Visando a preservação do interesse público, ressalva-se ao Poder Público Municipal, através da Assessoria de Planejamento, o poder de fiscalizar toda execução da obra, solicitando, inclusive, reparos e adequações para a devida padronização dos serviços.

Art.7º- O não cumprimento, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, dos reparos e adequações no passeio, orientados pela Assessoria de Planejamento, bem como, a não realização da obra dentro do prazo avençado, e o desvio de finalidade dos materiais após o recebimento deste implicará ao aderente infrator as penalidades previstas no Título VIII da Lei Complementar 051/06 de 07/12/2006 - Código de Posturas do Município de Luzerna, sem prejuízo das responsabilidades criminal e civil cabíveis.

Art.8º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes dos Orçamentos de 2011 e 2012.

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 30 de junho de 2011.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA							
PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO							
DE PASSEIOS PÚBLICOS EM PARCERIA							
ANEXO I							
DADOS DO PROPRIETÁRIO							
NOME:							
RUA:							
BAIRRO:							
TELEFONE:							
CPF:							
RG:							
DADOS DO IMÓVEL							
Nº DO CADASTRO:							
Nº IPTU:							
RUA:							

BAIRRO:							
TESTADA PRINCIPAL (metros):	LARGURA DO PASSEIO (metros):						
QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE MATERIAIS							
Tamanho da Calçada	0,00	m <sup>2</sup>					
		Metros					
BRITA	0						
AREIA	0						
Obs. As quantidades de materiais podem ser alteradas de acordo com a necessidade e as condições do solo.							
Data:	___/___/___						
Assinatura							
NORIVAL FIORIN		CRISTINA KÜLL ADÃO					
DEFERIDO		Sector de Tributação					
Obs: Cadastro sujeito a aprovação							

## ANEXO II

## TERMO DE ADESÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUZERNA E O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.616.129-68, e portador da cédula de identidade nº 11/R 227.997, residente e domiciliado na Rua da Limeira, 680, Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e ....., brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na Rua ....., em ....., doravante denominado PROPRIETÁRIO, proprietário do imóvel, ao final subscrito, celebram o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA : DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Acordo consiste na construção de

passaios públicos do imóvel localizado na Rua..., que será realizada pelo proprietário, com a colaboração do Município.

## SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Fornecer o alinhamento;
2. Fornecer areia e brita necessária à construção do passeio público;

## TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

1. Realizar pessoalmente ou contratar mão-de-obra e adquirir demais materiais necessários à construção do passeio público;
2. Os passeios públicos terão, no mínimo, 5 cm (cinco centímetros) de espessura e o material utilizado deverá conter uma parte de cimento, três partes de areia e três partes de brita.
3. Zelar pela manutenção do passeio público sob sua responsabilidade.

## QUARTA: DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste Termo de Adesão terá início a partir da data de sua assinatura, até a conclusão das obras do passeio público.

## QUINTA: DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO poderá, em qualquer tempo, rescindir o presente Termo de Adesão, se entender conveniente para a Administração ou se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições.

## SEXTA: DO FORO CONTRATUAL.

As partes elegem o foro da Comarca de Joaçaba(SC), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luzerna(SC), ... de..... de.....

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

PROPRIETÁRIO

**Decreto 1352**

DECRETO Nº 1352 de 05 de julho de 2011.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

## DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECAÇÃO apurado até 30 de junho de 2011, na Fonte 66 - Vigilância em Saúde, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes  
Fonte 66 - Vigilância em Saúde R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 5.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 05 de julho de 2011.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### Extrato Portaria 125

Portaria nº 125/11 de 04/07/11 - "Promove servidora que especifica" (LINDAMIR SOUZA DE OLIVEIRA, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Nível 01, Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar, para a Classe "C", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, referente aos períodos de 19 de setembro de 2008 à 29 de março de 2009 e de 01 de junho de 2009 a 20 de novembro de 2010, a partir de 01/07/2011).

## Meleiro

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto n.º 031/2011.

DECRETO n.º 031/2011.  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.464/2010, de 25 de Novembro de 2010.

#### D E C R E T A

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos reais), nestes termos:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO  
040112361.2012 - Manutenção do Ensino Básico  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (33) R\$ 3.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0113.0 - Aplicações Diretas (36) R\$ 4.000,00  
040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (63) R\$ 11.000,00

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
060115452.2043 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvolvimento Urbano  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (110) R\$ 10.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
110120606.2038 - Manutenção dos Serviços Gerais/Promoção e Extensão Rural  
3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (143) R\$ 28.000,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
120110243.2053 - Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA  
3.3.50.00.00.00.00.00.0080.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (183) R\$ 8.600,00  
Total R\$ 64.600,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO

040112361.2012 - Manutenção do Ensino Básico  
3.3.50.00.00.00.00.00.0080.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (32) R\$ 3.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.0113.0 - Aplicações Diretas (40) R\$ 4.000,00

040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil  
3.3.50.00.00.00.00.00.0080.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (62) R\$ 11.000,00

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
060115452.2043 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvolvimento Urbano  
4.4.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (115) R\$ 10.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
110120606.2038 - Manutenção dos Serviços Gerais/Promoção e Extensão Rural  
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (141) R\$ 20.000,00  
3.3.50.00.00.00.00.00.0080.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (142) R\$ 8.000,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
120110243.2053 - Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA  
3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (182) R\$ 8.600,00  
Total R\$ 64.600,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Junho de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças.

### Portaria n.º 228/2011

PORTARIA n.º 228/2011  
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei 1414/2010, de março de 2010, RESOLVE:  
EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a servidora LAIS MATTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 06/07/2011.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 241/2010.

Meleiro, 06 de Julho de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### Portaria n.º 229/2011

PORTARIA n.º 229/2011  
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

#### C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, à servidora GIOVANNA DANIEL DAL TOÉ, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/07/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Julho de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Errata

ERRATA

O Decreto nº032/2011, publicado no DOM, edição nº 775, do dia 06/07/2011, onde se lê Decreto nº 032/2011, leia-se Decreto nº 031/2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato Aditivo 1-029-2011

Data da assinatura 16/03/2011  
Número do Contrato 1-029/2011  
Vigência 16/03/2011  
Objeto RESCISÃO CONTRATUAL - O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.  
Valor  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 04/04/2011  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA  
Contratado EPAGRI  
CNPJ 83.052.191/0019-91

#### Extrato Aditivo 2-104-2010

Data da assinatura 01/03/2011  
Número do Contrato 2-104/2010  
Vigência 30/06/2011  
Objeto Este termo tem por objeto a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
Valor R\$ 53.304,27  
Forma de Pagamento PARCELADO  
Data da Publicação 04/02/2011  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA  
Contratado VC CONSTRUÇÕES  
CNPJ 10.663.352/0001-80

#### Extrato Contrato 003

Data da assinatura 25/04/2011  
Número do Contrato 003/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto O presente contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, dos livros e material de consumo para o desenvolvimento e implantação de ações de formação, interação e desenvolvimento da sustentabilidade ambiental, especificados e quantificados na forma descrita no ANEXO I  
Valor R\$ 39.835,92  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 25/04/2011  
Contratante FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Contratado HAYDEÉ DITTERT NUNES CABRAL ME  
CNPJ 01.098.455/0001-54

#### Extrato Contrato 004

Data da assinatura 25/04/2011  
Número do Contrato 004/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto O presente contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de serviços de confecção de crachás, certificados, banners e serviços de capacitação para o desenvolvimento e implantação de ações de formação, interação e desenvolvimento da sustentabilidade ambiental especificados e quantificados na forma descrita no ANEXO I  
Valor R\$ 3.923,95  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 25/04/2011  
Contratante FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Contratado GRÁFICA E EDITORA MULTI-ARTES LTDA.  
CNPJ 04.527.023/0001-00

#### Extrato Contrato 005

Data da assinatura 25/04/2011  
Número do Contrato 005/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto O presente contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de material permanente, material de consumo e por serviços técnicos para cursos para o desenvolvimento e implantação de ações de formação, interação e desenvolvimento da sustentabilidade ambiental especificados e quantificados na forma descrita no ANEXO I  
Valor R\$ 32.783,90  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 25/04/2011  
Contratante FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Contratado ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
CNPJ 01.980.629/0001-08

**Extrato Contrato 006**

Data da assinatura 25/04/2011

Número do Contrato 006/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto O presente contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de material permanente para o desenvolvimento e implantação de ações de formação, interação e desenvolvimento da sustentabilidade ambiental especificados e quantificados na forma descrita no ANEXO I

Valor R\$ 4.500,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 25/04/2011

Contratante FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Contratado LANCHONETE DO BOLINHA LTDA ME

CNPJ 87.528.212/0001-24

**Extrato Contrato 007**

Data da assinatura 25/04/2011

Número do Contrato 007/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto O presente contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de serviços de transporte para o desenvolvimento e implantação de ações de formação, interação e desenvolvimento da sustentabilidade ambiental especificados e quantificados na forma descrita no ANEXO I

Valor R\$ 1.500,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 25/04/2011

Contratante FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Contratado EMPRESA UNIAO DE TRANSPORTES LTDA.

CNPJ 82.563.891/0001-59

**Extrato Contrato 008**

Data da assinatura 25/04/2011

Número do Contrato 008/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto O presente contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de material permanente para o desenvolvimento e implantação de ações de formação, interação e desenvolvimento da sustentabilidade ambiental especificados e quantificados na forma descrita no ANEXO I

Valor R\$ 22.400,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 25/04/2011

Contratante FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Contratado CASA DO CONDOMINIO COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 07.641.951/0001-99

**Extrato Contrato 037**

Data da assinatura 10/03/2011

Número do Contrato 037/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I.

Valor R\$ 17.480,40

Forma de Pagamento PARCELADO

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado STYLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ 05.774.354/0001-07

**Extrato Contrato 038**

Data da assinatura 10/03/2011

Número do Contrato 038/2011

Vigência 30/09/2011

Objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para a Pavimentação com Lajotas, drenagem pluvial e sinalização da Rua Gregorio Espindula, na cidade de Morro da Fumaça - SC, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Valor R\$ 117.734,46

Forma de Pagamento PARCELADO

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado CREMA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 01.490.849/0001-53

**Extrato Contrato 039**

Data da assinatura 10/03/2011

Número do Contrato 039/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, especificados e quantificados no Anexo I.

Valor R\$ 74.602,50

Forma de Pagamento PARCELADO

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado MACCARI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA.

CNPJ 03.000.019/0001-26

**Extrato Contrato 040**

Data da assinatura 10/03/2011

Número do Contrato 040/2011

Vigência 30/06/2011

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2011, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Morro da Fumaça, em consonância com o estabelecido na Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Resolução do FNDE nº 038/2009 de 16/07/2009 e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, publicado em 10/02/2011

Valor R\$ 21.765,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado COOP. DE AGRIC. FAMILIARES DE CRICIÚMA NOSSO FRUTO

CNPJ 07.092.322/0001-57

**Extrato Contrato 041**

Data da assinatura 10/03/2011

Número do Contrato 041/2011

Vigência 30/06/2011

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2011.

Valor R\$ 16.200,00

Forma de Pagamento PARCELADO

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAM. DE TREZE DE MAIO

CNPJ 06.137.039/0001-31

**Extrato Contrato 042**

Data da assinatura 17/03/2011

Número do Contrato 042/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT

Valor R\$ 34.232,66

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado EPAGRI

CNPJ 83.052.191/0019-91

**Extrato Contrato 043**

Data da assinatura 18/03/2011

Número do Contrato 043/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para a elaboração do projeto executivo para o desassoreamento da calha do Rio Urussanga, bem como os estudos ambientais necessários para o processo de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, nos termos da proposta técnico-comercial anexa.

Valor R\$ 55.873,00

Forma de Pagamento PARCELADO

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado FUNDACAO EDUCAC. CRICIUMA- FUCRI

CNPJ 83.661.074/0001-04

**Extrato Contrato 044**

Data da assinatura 18/03/2011

Número do Contrato 044/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL E REGIONAL, DE ATÉ 60 HORAS DE VEICULAÇÃO

Valor R\$ 6.000,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE MORRO DA FUMACA

CNPJ 01.765.517/0001-34

**Extrato Contrato 045**

Data da assinatura 25/03/2011

Número do Contrato 045/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PIPA PLACA IDA 0221

Valor R\$ 11.600,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado SANTOS MOISES DA CONCEICAO - ME

CNPJ 01.126.761/0001-57

**Extrato Contrato 046**

Data da assinatura 29/03/2011

Número do Contrato 046/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Valor R\$ 17.575,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado JJ PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ 03.450.991/0001-00

**Extrato Contrato 047**

Data da assinatura 29/03/2011

Número do Contrato 047/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Valor R\$ 53.536,35

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado PROLIPEL COM.DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ 85.155.521/0001-70

**Extrato Contrato 048**

Data da assinatura 30/03/2011

Número do Contrato 048/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX E AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA SEGURANÇA DO SISTEMA

Valor R\$ 5.280,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado SECUREDATA INFORMATICA LTDA ME

CNPJ 07.825.586/0001-72

**Extrato Contrato 049**

Data da assinatura 31/03/2011

Número do Contrato 049/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, especificados e quantificados no Anexo I.

Valor R\$ 179.900,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado VEPASA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 02.795.785/0001-61

**Extrato Contrato 050**

Data da assinatura 01/04/2011

Número do Contrato 050/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, especificados e quantificados no Anexo I.

Valor R\$ 73.357,50

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado GUOLLO E GABRIEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ 07.297.458/0001-01

**Extrato Contrato 051**

Data da assinatura 01/04/2011

Número do Contrato 051/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I.

Valor R\$ 72.671,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado SHELBI MARIA FARIAS CASAGRANDE ME

CNPJ 01.862.504/0001-83

**Extrato Contrato 052**

Data da assinatura 01/04/2011

Número do Contrato 052/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I.

Valor R\$ 1.980,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ 07.793.311/0001-02

**Extrato Contrato 053**

Data da assinatura 01/04/2011

Número do Contrato 053/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCOLA VICENTE GUOLLO, especificados e quantificados no Anexo I.

Valor R\$ 19.394,50

Forma de Pagamento

Data da Publicação 04/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado DIRNEIA DO NASCIMENTO ME

CNPJ 04.349.380/0001-25

**Extrato Contrato 054**

Data da assinatura 11/04/2011

Número do Contrato 054/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I

Valor R\$ 21.234,10

Forma de Pagamento

Data da Publicação 29/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado ALMEIDA &amp; ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 07.539.079/0001-72

**Extrato Contrato 055**

Data da assinatura 11/04/2011

Número do Contrato 055/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, especificados e quantificados no Anexo I

Valor R\$ 20.313,70

Forma de Pagamento

Data da Publicação 29/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado CECHINEL &amp; CIA LTDA

CNPJ 86.533.825/0001-97

**Extrato Contrato 056**

Data da assinatura 11/04/2011

Número do Contrato 056/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE, especificados e quantificados no Anexo I."

Valor R\$ 5.399,45

Forma de Pagamento

Data da Publicação 29/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado ROGER D. DE ROCCCHI RIBEIRO-ME

CNPJ 09.450.185/0001-00

**Extrato Contrato 057**

Data da assinatura 11/04/2011

Número do Contrato 057/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE, especificados e quantificados no Anexo I.

Valor R\$ 24.804,31

Forma de Pagamento

Data da Publicação 29/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado COMERCIO DE TINTAS CANCELIER LTDA ME

CNPJ 76.587.278/0001-79

**Extrato Contrato 058**

Data da assinatura 12/04/2011

Número do Contrato 058/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AS MAQUINAS RANDON RK406B, CARREGADEIRA 55CI, RETRO 580L,, especificados e quantificados no Anexo I

Valor R\$ 23.812,70

Forma de Pagamento

Data da Publicação 29/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado DUKANA - COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

CNPJ 07.872.221/0001-07

**Extrato Contrato 059**

Data da assinatura 12/04/2011

Número do Contrato 059/2011

Vigência 31/12/2011

Objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AS MAQUINAS RANDON RK406B, CARREGADEIRA 55CI, RETRO 580L,, especificados e quantificados no Anexo I."

Valor R\$ 9.680,00

Forma de Pagamento

Data da Publicação 29/04/2011

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Contratado BRUPEÇAS ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 09.585.438/0001-53

**Extrato Contrato 060**

Data da assinatura 12/04/2011  
Número do Contrato 060/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AS MAQUINAS RANDON RK406B, CARREGADEIRA 55CI, RETRO 580L,, especificados e quantificados no Anexo I.  
Valor R\$ 12.575,90  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 29/04/2011  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA  
Contratado FERRARA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA ME  
CNPJ 08.957.929/0001-15

**Extrato Contrato 061**

Data da assinatura 14/04/2011  
Número do Contrato 061/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA KOMBI PLACA MAW 2811, especificados e quantificados no Anexo I  
Valor R\$ 2.800,00  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 29/04/2011  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA  
Contratado SANTOS MOISES DA CONCEICAO - ME  
CNPJ 01.126.761/0001-57

**Extrato Contrato 062**

Data da assinatura 14/04/2011  
Número do Contrato 062/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA ESCAVADEIRA FH, especificados e quantificados no Anexo I  
Valor R\$ 7.843,50  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 29/04/2011  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA  
Contratado IMACRI HIDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA ME  
CNPJ 78.886.579/0001-29

**Extrato Contrato 063**

Data da assinatura 19/04/2011  
Número do Contrato 063/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto O presente contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, especificados e quantificados na forma descrita no ANEXO I, que passa a ser parte integrante deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento.  
Valor R\$ 41.788,30  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 29/04/2011  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA  
Contratado IÇARA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.  
CNPJ 05.412.021/0001-38

**Extrato Contrato 064**

Data da assinatura 19/04/2011  
Número do Contrato 064/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto "O presente contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, especificados e quantificados na forma descrita no ANEXO I, que passa a

ser parte integrante deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento."

Valor R\$ 7.006,30  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 29/04/2011  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA  
Contratado COMERCIAL CARLESSI LTDA  
CNPJ 95.770.228/0001-77

**Extrato Contrato 065**

Data da assinatura 19/04/2011  
Número do Contrato 065/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto O presente contrato tem por objetivo a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, especificados e quantificados na forma descrita no ANEXO I, que passa a ser parte integrante deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento  
Valor R\$ 44.350,00  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 29/04/2011  
Contratante  
Contratado LEANDRO HENRIQUE ROCHA  
CNPJ 10.567.787/0001-21

**Extrato Contrato 066**

Data da assinatura 19/04/2011  
Número do Contrato 066/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, especificados e quantificados no Anexo I.  
Valor R\$ 1.739,00  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 29/04/2011  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA  
Contratado STYLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
CNPJ 05.774.354/0001-07

**Extrato Contrato 067**

Data da assinatura 19/04/2011  
Número do Contrato 067/2011  
Vigência 31/12/2011  
Objeto O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de ESCOLA - "ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 6 SALAS DE AULA, FNDE/MEC", na cidade de Morro da Fumaça - SC, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos  
Valor R\$ 923.171,01  
Forma de Pagamento  
Data da Publicação 29/04/2011  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA  
Contratado TEC-ENGE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 02.898.148/0001-10

# Nova Trento

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Errata - Dispensa Nº 029/2011

ERRATA - RESUMO DO EDITAL DE DISPENSA N.º 029/2011, de 26 de abril de 2011.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 029/2011 de 26/04/2011, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos, nas dependências da contratante, a pacientes em regime de internação, ambulatorial e emergência, bem como prestar atendimento de técnica em radiologia em regime de "plantão à distância" (sobre aviso), de acordo com os princípios e normas da OMS (Organização Mundial de Saúde), do Conselho Federal e Regional de Medicina, do Estatuto e Regimento do Hospital e Corpo Clínico. Alterar em parte a publicação efetuada por este jornal dia 31/05/2011.

Onde se lê: Valor Total de R\$ 50.400,00 por três meses; Leia-se R\$ 59.400,00 por três meses.

Nova Trento/SC, 07 de Julho de 2011.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Presidente Comissão de Licitações

### Errata - Resumo Contrato Nº 104/2011

ERRATA - RESUMO CONTRATO N.º 104/2011, de 26 de Abril de 2011.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Contrato nº 104/2011 de 26/04/2011.

Alterar em parte a publicação efetuada por este jornal dia 31/05/2011.

Onde se lê se: Valor deste Contrato é de R\$ 50.400,00 por três meses, Leia-se R\$ 59.400,00 por três meses.

Nova Trento/SC, 26 de abril de 2011.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Presidente Comissão de Licitações

### Processo Seletivo 001/2011 - Classificação Geral

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011

Enfermeiro (a) farmacêutico (a)

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Classificação Geral

Em atendimento ao disposto no Anexo 03, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, para seleção de enfermeiro (a) e farmacêutico (a), divulga-se a Classificação Geral, de acordo com os critérios e regras estabelecidos para o certame:

Cargo Enfermeiro (a):

1º Classificado(a): Elizandro Ribeiro Camargo;

Títulos de Especialização: 0 itens = 0 pontos.

Capacitação: 16 itens = 16 pontos.

Aperfeiçoamento na Área de Atuação: 9 itens = 4,5 pontos.

Média Final: 20,5 pontos.

2º Classificado(a): Jane Cristine Rossi de Moraes;

Títulos de Especialização: 0 itens = 0 pontos.

Capacitação: 8 itens = 8 pontos.

Aperfeiçoamento na Área de Atuação: 3 itens = 1,5 pontos.

Média Final: 9,5 pontos.

3º Classificado(a): Fernanda Pereira Botega;

Títulos de Especialização: 0 itens = 0 pontos.

Capacitação: 3 itens = 3 pontos.

Aperfeiçoamento na Área de Atuação: 10 itens = 5 pontos.

Média Final: 8 pontos.

4º Classificado(a): Daniela Antonio Francisco;

Títulos de Especialização: 0 itens = 0 pontos.

Capacitação: 1 item = 1 ponto.

Aperfeiçoamento na Área de Atuação: 3 itens = 1,5 pontos.

Média Final: 2,5 pontos.

Candidatos desclassificados por falta de documentação obrigatória, Item 3.3, do Edital:

1- Flavio Antônio Pereira;

2- Deborah do Couto Nobre;

3- Andrezza Martinha Nicolau;

4- Fabiano Comarela de Souza;

5- Jaqueline Fernanda de Souza Pirão Lopes;

Cargo Farmacêutico (a):

1º Classificado(a): Alisson Dalmolin;

Títulos de Especialização: 0 itens = 0 pontos.

Capacitação: 7 itens = 7 pontos.

Aperfeiçoamento na Área de Atuação: 3 itens = 1,5 pontos.

Média Final: 8,5 pontos.

Nova Trento/SC, 05 de julho de 2011.

GODOFREDO LUIZ TONINI

Secretário Municipal de Saúde e Des. Com.

# Paulo Lopes

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato Contrato 092-2011

Extrato do contrato nº 092/2011 conforme Processo Licitatório nº 031/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

Contratado: Artmensura Topografia e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 08.495.906/0001-36. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para cadastramento e recadastramento imobiliário no perímetro urbano, para fins de atualização do Cadastro Técnico (IPTU). Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Os pagamentos serão efetuados mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

### Extrato Contrato 093-2011

Extrato do contrato nº 093/2011 conforme Processo Licitatório nº 28/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

Contratado: Transportadora Fernando Sul Ltda EPP, CNPJ nº 78.876.554/0001-44. Objeto: Concessão de direito real de uso de lotes na área industrial do Município (lote A08). Vigência: 16/06/2021.

# Pinheiro Preto

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Complementar Nº 174, de 05 de Julho de 2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 05 DE JULHO DE 2011.

ALTERA CARGA HORÁRIA E FIXA NOVO VENCIMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A carga horária semanal para o cargo de provimento efetivo de farmacêutico passa a ser de 40 hs (quarenta horas), com vencimento padrão - Classe A - de R\$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais), nível ANS-02, com as atribuições constantes do anexo a esta lei.

Art. 2º As atribuições para cargos de provimento efetivo de Operário Braçal, Servente, Vigia, Motorista, Operador de Trator Agrícola, Atendente de Biblioteca e Farmacêutico passam a ser às descritas no anexo a esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento atual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 de Julho de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

### ANEXO

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 06 DE JULHO DE 2011.

ALTERA CARGA HORÁRIA E FIXA NOVO VENCIMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CARGO: OPERÁRIO BRAÇAL	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	

- 1- Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão;
- 2- Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, compatíveis com seu conhecimento;
- 3- Prestar serviços auxiliares, relacionados a artesanato e obras;
- 4- Efetuar limpeza das dependências internas e externas do órgão, bem como em jardins, garagens e veículos;
- 5- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão;
- 6- Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens;
- 7- Realizar serviços de costura, lavagem, secagem e passagem de roupa;
- 8- Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes verduras e flores;
- 9- Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão;
- 10- Verificar instalações hidráulicas elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis;
- 11- Realizar pequenos reparos, compatíveis com seu conhecimento;
- 12- Carregar e descarregar veículos;
- 13- Auxiliar em todas as atividades para as quais se exige trabalho braçal.
- 14- Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares as suas atribuições.

CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
1. aprovação em concurso de provas; 2. aptidão física para o desenvolvimento das atividades; 3. condições de saúde que não o inabilitem para o exercício do cargo.	1. Formação mínima: 4ª série do ensino fundamental

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 06 DE JULHO DE 2011

ALTERA CARGA HORÁRIA E FIXA NOVO VENCIMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CARGO: SERVENTE	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	

- 1- Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão;
- 2- Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas;
- 3- Efetuar limpeza das dependências internas e externas das instalações dos órgãos da Administração Pública;
- 4- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão;
- 5- Executar serviços internos de entrega de documentos e mensagens;
- 6- Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão;
- 7- Executar ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- 8- Verificar instalações hidráulicas elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis;
- 9- Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas;
- 10- Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda, quando necessário;
- 11- Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos, vendavais, atentados contra a integridade física o contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata;
- 12- Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho; e
- 13- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- 14- Realizar reparos, compatíveis com seu conhecimento;
- 15- Auxiliar nas atividades de correspondência interna, deslocamento de móveis, equipamentos, materiais de expediente;
- 16- Auxiliar no controle e organização do almoxarifado;
- 17- Instalar equipamentos para os quais não se exige conhecimento técnico;
- 18- Auxiliar em todas as atividades internas para as quais se exige trabalho braçal.
- 19- Controlar o uso e consumo de energia elétrica e outros bens da administração, a fim de evitar desperdício
- 20- Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares as suas atribuições.

CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
1. aprovação em concurso de provas ; 2. aptidão física para o desenvolvimento das atividades; 3. condições de saúde que não o inabilitem para o exercício do cargo.	1. Formação mínima - 4.ª série do ensino fundamental.

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 06 DE JULHO DE 2011.  
ALTERA CARGA HORÁRIA E FIXA NOVO VENCIMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CARGO: VIGIA	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	

- 1- Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão;
- 2- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão;
- 3- Executar ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso;
- 4- Verificar instalações hidráulicas elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis;
- 5- Controlar a movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas;
- 6- Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda;
- 7- Solicitar socorro às autoridades competentes, imediatamente nos casos de incêndio, enchentes, ameaças de desabamentos, vendavais, atentados contra a integridade física o contra a vida, comunicando o fato à chefia imediata;
- 8- Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho;
- 9- Controlar os materiais usados, evitando perdas e desperdício;
- 10- Manter a organização do local de trabalho;
- 11- Auxiliar em todas as atividades no local de trabalho para as quais se exige trabalho braçal.
- 12- Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares às atribuições.

CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
1. aprovação em concurso de provas 2. aptidão física para o desenvolvimento das atividades; 3. condições de saúde física e mental que não o inabilitem para o exercício do cargo.	1. formação mínima - 4.ª série do ensino fundamental; 2. cursos de formação específica na forma da lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 06 DE JULHO DE 2011  
ALTERA CARGA HORÁRIA E FIXA NOVO VENCIMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CARGO: MOTORISTA	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	

1- Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais;  
 2- Zelar pela abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;  
 3- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;  
 4- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a sua viatura;  
 5- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;  
 6- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;  
 7- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;  
 8- Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo;  
 9- Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências;  
 10- Implementar práticas de direção defensiva;  
 11- Respeitar a legislação de trânsito;  
 12- Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho;  
 13- Controlar os materiais usados, evitando perdas e desperdício;  
 14- Manter a organização do local de trabalho, especialmente na garagem;  
 15- Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares as atribuições.

CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
1. aprovação em concurso de provas	1. formação mínima - 8.ª série do ensino fundamental; 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e ou exigida para o cargo pelo CTB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 06 DE JULHO DE 2011  
 ALTERA CARGA HORÁRIA E FIXA NOVO VENCIMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CARGO: OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	
1- Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e equipamentos; 2- Realizar serviços específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão; 3- Auxiliar profissionais habilitados nas tarefas agrícolas, sempre relacionadas com a operação de trator; 4- Manusear, acondicionar e operar o trator, máquinas e ferramentas de serviço; 5- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de uso profissional; 6- Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho; 7- Controlar os materiais usados, evitando perdas e desperdício; 8- Manter a organização do local de trabalho; 9- Transportar o material a ser usado nos serviços. 10- Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares as atribuições.	
CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO

1. aprovação em concurso de provas com entrevista;	1. formação mínima - 8.ª série do ensino fundamental; 2. qualificação específica para operação de trator agrícola, ou comprovada experiência na atividade, com Carteira de Habilitação na forma do CTB
--	---

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 06 DE JULHO DE 2011.  
 ALTERA CARGA HORÁRIA E FIXA NOVO VENCIMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CARGO: Atendente de Biblioteca	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
Serviços Administrativos	40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	
1- Atendimento e orientação ao público na Biblioteca; 2- Auxiliar os usuários que freqüentam a Biblioteca; 3- Coordenar, supervisionar e executar trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo; 4- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 5- Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho; 6- Controlar os materiais usados, evitando perdas e desperdício; 7- Manter a organização do local de trabalho; 8- Executar controle e entrada de livros; 9- Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares as atribuições.	
CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
1. aprovação em concurso de provas	1. formação mínima – 2º grau completo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 06 DE JULHO DE 2011  
 ALTERA CARGA HORÁRIA E FIXA NOVO VENCIMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CARGO: FARMACÊUTICO	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	

- 1- Administrar, organizar e dirigir as ações no âmbito da Farmácia da Unidade Sanitária
- 2- Preparação de medicamentos de acordo com prescrição de profissionais da área de saúde
- 3- Atuar no controle e distribuição de remédios constantes da farmácia da unidade de saúde
- 4- Aviamento de receitas médicas
- 5- Elaborar listas de medicamentos a serem licitados
- 6- Efetuar controle de estoque dos medicamentos da farmácia da unidade sanitária
- 7- Receber e conferir os medicamentos adquiridos pela unidade sanitária
- 8- Planejar e executar a Política de seleção e de aquisição de material e medicamentos
- 9- Orientar, coordenar, supervisionar os serviços de catalogação e classificação de remédios;
- 10- Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação;
- 11- Coordenar, supervisionar e executar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo;
- 12- Planejar e executar a implantação de sistemas de informação e automação;
- 13- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 14- Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- 15- Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho;
- 16- Controlar os materiais usados, evitando perdas e desperdício
- 17- Manter a organização do local de trabalho;
- 18- Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares as atribuições.

CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
1. aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos.	1. Formação mínima - conclusão de curso superior em Farmácia, com registro no respectivo Conselho Regional.

### **Aviso Edital de Licitação Nº 030/2011 Modalidade Pregão Presencial**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2011  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21 de julho de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 030/2011, visando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - 2º semestre/2011.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/07/2011, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site [WWW.pinheiropreto.sc.gov.br](http://WWW.pinheiropreto.sc.gov.br).

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 05 de Julho de 2011  
EUZÉBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Extrato do Contrato Nº 071/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 071/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 074/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RUBENS ALVES, TRECHO DE 240 METROS, PELO REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS.

Contratado: PLM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência até 30 dias a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 84.164,53 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Data e assinatura do contrato: 1º de julho de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

## Porto União

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Decreto Nº 601/2011**

DECRETO Nº 601, de 04 de julho de 2011.

Dispõe sobre Bens Patrimoniais do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 021, de 31 de maio de 2011, ficam considerados inservíveis para o Serviço Público Municipal, os bens patrimoniais abaixo especificados de propriedade do Município:

I- veículo Van, Marca Mercedes, Modelo MB 180, Placas LZB 8570, Chassi nº VSA631372S3194511, Ano de Fabricação/Modelo 1995, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo nº 647476258, avaliado em R\$ 7.000,00;

II- veículo Van, Marca Chevrolet, Modelo Traffic, Placas LXJ 2071, Chassi nº 8A1TA1CZZSS004441, Ano de Fabricação/Modelo 1995, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo nº 645325503, avaliado em R\$ 4.500,00;

III- veículo Pampa, Marca Ford, Placa AFM 4489, Chassi nº 9BFZZ55ZSB931398, Ano de Fabricação/Modelo 1995, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo nº 640509452, avaliado em R\$ 2.000,00;

IV- motocicleta Marca Honda, Modelo CG 125 Cargo, Placa LZU

7842, Chassi nº 9C2JA010WWR005778, Ano de Fabricação/Modelo 1998, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo nº 696471116, avaliado em R\$ 800,00;

V- motocicleta Marca Honda, Modelo CG 125 Cargo, Placa LZU 8012, Chassi nº 9C2JA010WWR005753, Ano de Fabricação/Modelo 1998, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo nº 69474042, avaliado em R\$ 500,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal. de Administração, Esporte e Cultura

### Portaria Nº 029/2011

PORTARIA Nº 029, de 04 de julho de 2011.

Prorroga o prazo da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 013, de 15 de abril de 2011, prorrogada pela Portaria nº 022, de 31 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 013, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2011.

Porto União (SC), 04 de julho de 2011.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Extrato de Edital de Carta Convite 004/2011 Alteração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatorio 056/2011  
Extrato de Edital de Convite 004/2011  
Alteração do Edital

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fica prorrogado o prazo de recebimento e abertura dos envelopes referente ao aludido processo licitatorio, tendo vista alterações efetuadas no edital. O recebimento dos envelopes e abertura será no dia 18 de julho de 2011 as 10:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (042) 3523 1155, site [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](http://licitacao@portouniao.sc.gov.br).

Porto União SC, 05 de julho de 2011.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### Extrato de Edital de Carta Convite 007/2011 Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatorio 059/2011  
Extrato de Edital de Convite 007/2011  
Errata

O prefeito municipal no uso de suas atribuições, torna publico que no aludido edital, onde se lê "menor preço por item, leia-se menor preço por empreitada global". Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, site [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br).

Porto União SC, 05 de julho de 2011.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Pregão Presencial 066/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

OBJETO: Aquisição de tintas, vernizes e materiais para pintura do prédio do C.E. Luiz Adelar Soldatelli, Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 19/07/2011, às 08:00h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30h do dia 19/07/2011, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 05 de julho de 2011.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Contrato Administrativo 285/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) NOELI MARIA FINARDI FLORIANI DOS SANTOS portador(a) do CPF nº 559.930.019-68, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Angelo Marques Vieira, 2335 Progresso, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações

posteriores, prestará serviços de Professor - Artes, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no CE Urich |Hübsch, em virtude de existência vaga não ocupada em concurso público, até a realização de novo concurso.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 593,98(quinhetos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

**Parágrafo único -** De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/07/2011 e encerrando-se em 10/11/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

**Parágrafo único -** Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA :** Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 05 de julho de 2011.  
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração

NOELI MARIA FINARDI FLORIANI DOS SANTOS  
Contratado (a)

## **Contrato Administrativo 286/2011**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2011**

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANE JAROSZ portador(a) do CPF nº 050.786.949-43, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) no Beco Ernesto Michelson, 288 Bela Aliança, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Inglês, com jornada de 10 horas semanais, a serem desenvolvidas no CE Urich |Hübsch, em virtude de existência vaga não ocupada em concurso público, até a realização de novo concurso.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 445,50(quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

**Parágrafo único -** De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/07/2011 e encerrando-se em 10/11/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

**Parágrafo único -** Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA :** Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 05 de julho de 2011.  
 JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
 Secretário Municipal de Administração

ELIANE JAROSZ  
 Contratado (a)

**Pauta de Julgamento Nº 002/2011**  
 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
 PAUTA DE JULGAMENTO Nº 002/2011

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 21 de Julho de 2011, às 09hs00, no auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura, para seqüência do julgamento dos seguintes Recursos:

Número do protocolo: Protocolo Nº 122009/10  
 Nome do Recorrente: Blumeterra Comércio e Serviços Ltda  
 Procuradores: Alexandre Magno da Cruz e/ou Sara Maria Brehm Padilha  
 Nº do Recurso: 001//2011  
 Relator: Cons Ronaldo da Rocha

Número do protocolo: Protocolo Nº 122010/10  
 Nome do Recorrente: Blumeterra Comércio e Serviços Ltda  
 Procuradores: Alexandre Magno da Cruz e/ou Sara Maria Brehm Padilha  
 Nº do Recurso: 002//2011  
 Relator: Cons Ronaldo da Rocha

Rio do Sul, 30 de Junho de 2011.  
 LEONICE WITTE  
 Secretária geral do CMC

**Pauta de Sorteio Nº 002/2011**  
 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
 Pauta de Sorteio Nº 002/2011

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 13 de julho de 2011, às 09hs00 no Auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes Recursos:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 121141/2010  
 Nome do Recorrente: Marnio Rodrigo Rubick  
 Nº do Recurso: 023/2010

Número do Protocolo: Protocolo Nº 121142/2010  
 Nome do Recorrente: Marnio Roque Rubick  
 Nº do Processo: 024/2010

Número do Protocolo: Protocolo Nº 121143/2010  
 Nome do Recorrente: Marnio Roque Rubick  
 Nº do Processo: 025/2010

Rio do Sul, 04 de julho de 2011.  
 LEONICE WITTE  
 Secretaria Geral do CMC

**CÂMARA DE VEREADORES**

**Resolução Nº 621**

RESOLUÇÃO No 621, DE 06 DE JULHO DE 2011  
 Autoriza pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias e indenização de transporte a vereador

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao Vereador Dionísio Maçaneiro, no valor de R\$ 1.707,55 (um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para participar, a convite do Deputado Federal, Sr. Onofre Santo Agostini, das reuniões referentes à PEC 35/2011, entre os dias 12 e 15 de julho do corrente ano, na cidade de Brasília - DF.

Art. 2º Fica ainda autorizado o pagamento de passagens aéreas entre os trechos de Florianópolis/SC e Brasília/DF.

Art. 3º A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 06 de julho de 2011.  
 CLÁUDIO CIMARDI  
 Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO  
 Vice Presidente da Mesa

DIÓGENES DELLA GIUSTINA  
 1º Secretário

MÁRIO MIGUEL  
 2º Secretário

**Aviso de alteração do Edital de Carta Convite Nº 01/2011**

Aviso de alteração do Edital de Carta Convite Nº 01/2011

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através da Comissão Especial Permanente de Licitação, nomeada pela Resolução 599/11, alterada pela resolução 609/11, torna público, que a abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº01/2011, modalidade Carta Convite, tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), ocorrerá no dia 14/07/2011, às 09:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o Fornecimento em comodato de 20 (vinte) aparelhos de telefonia móvel; 25 chips para telefone celular, com tecnologia GSM, portabilidade dos números já utilizados pela Câmara Municipal de Rio do Sul e pacote de voz previsto de 5.000 (cinco mil) minutos mensal, incluindo ligações VC-1, VC-2 e VC-3, sendo permitida, para ligações VC-2 e VC-3, a participação em consórcio entre operadoras bem como a subcontratação de serviços, conforme

especificações contidas no Edital e seus Anexos.. O Edital e suas alterações estão disponíveis no Departamento de Contabilidade da Câmara, ou pelo site: [www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br). Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 07 de julho de 2011.

CLAUDIO CIMARDI

Presidenteda Câmara Municipal de Rio do Sul

## Salto Veloso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Tomada de Preços N. 005/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2011

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal n. 8.666/93, realizará Licitação Pública na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, com a finalidade de contratar Serviços Médicos relativos ao Atendimento Ambulatorial à população Velosense nas dependências do FMS, conforme processo licitatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso, com recolhimento do valor correspondente aos custos de impressão, nas dependências do Paço Municipal, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC., de 2ª a 6ª feira, das 13:30h às 17:00h. O recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA dar-se-á no endereço supra, às 10:30h do dia 25 de Julho de 2011, tendo início pela abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO.

Salto Veloso, 06 de Julho de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

#### **Leilão N. 001/2011**

AVISO DE LEILÃO

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

LEILÃO N. 001/2011

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade de LEILÃO, tipo maior lance por item, com a finalidade de promover a alienação de bens inservíveis, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal constante junto ao Processo Licitatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso, nas dependências do Paço Municipal, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC., de 2ª a 6ª feira, das 13:30h às 17:00h. O recebimento e credenciamento dos participantes, bem como a apresentação dos envelopes contendo documentos e propostas, dar-se-á no endereço supra, às 14:00h do dia 25 de Julho de 2011, tendo início pela abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO.

Salto Veloso, 01 de Julho de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Notificação de Recebimento de Recursos Federais de 28 a 30/07/2011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 28/06/2011 até 30/06/2011

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>225.008,69</b>
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	210.335,76
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	204.818,57
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	204.818,57
4.1.7.2.1.01.02.01.00 Cota Parte do FPM 60%	122.891,14
4.1.7.2.1.01.02.02.00 Cota Parte do FPM 25%	51.204,64
4.1.7.2.1.01.02.03.00 Cota Parte do FPM 15%	30.722,79
4.1.7.2.1.36.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	5.517,19
4.1.7.2.1.36.01.00.00 L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%	3.310,31
4.1.7.2.1.36.02.00.00 L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%	1.379,30
4.1.7.2.1.36.03.00.00 L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%	827,58
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	56.740,07
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	56.740,07
4.1.7.2.4.01.01.00.00 FUNDEB - MAGISTÉRIO	34.044,04
4.1.7.2.4.01.02.00.00 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	22.696,03
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-42.067,14
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-40.963,71
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-40.963,71
9.1.7.2.1.36.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-1.103,43
9.1.7.2.1.36.01.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.103,43

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/07/2011

ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Aviso de Retificação Numeração dos Pregões**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA A NÚMERAÇÃO DOS PREGÕES REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 85/2011 LEIA-SE PREGÃO 59/2011, PROCESSO Nº 86/2011 LEIA-SE Nº 60 E HORÁRIO DE ABERTURA DO MESMO LEIA-SE ÀS 14 HORAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 30/06/2011 EDIÇÃO Nº 771, Informações licitacoes@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 157/2011 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2011, de 04 de Julho de 2011.

Origem: Processo Licitatório nº 074/2011, Modalidade Concorrência para Obras nº 004/2011

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, SC

Contratada: Gaia Rodovias Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS EM SÃO LOURENÇO DO OESTE, COM VISTAS A REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, COM ÁREA TOTAL DE 3.806,48 M², REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0330104-27/2010 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA.

Valor: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: D - 156 D - 139 Contrapartida

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão por conta do Contrato de Repasse nº 0330104-27/2010 Ministério das Cidades/ Caixa e contrapartida do Município.

Vigência de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura do presente instrumento contratual.

Data da Assinatura: 04/07/2011

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal, pela Contratante e Renato Adriano Seibt - representante legal, pela Contratada.

**Extrato do Termo de Doação Nº 046, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 046, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Santa Rita, CNPJ/MF 00.111.875/0001-60.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Eliane Franz, Presidente do Clube de Mães Santa Rita - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 001, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF

83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube de Idosos Sol Nascente, CNPJ/MF 08.171.864/0001-88.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Domingos Antonio Dambros, Presidente do Clube de Idosos Sol Nascente - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 002, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube de Idosos Conviver, CNPJ/MF 00.071.493/0001-50.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Severino Antônio Chiossi, Presidente do Clube de Idosos Conviver - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 003, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube de Idosos De Bem Com a Vida, CNPJ/MF 08.435.017/0001-83.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Pasqualina Vilani Schneider, Presidente do Clube de Idosos De Bem Com a Vida - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 004, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube de Idosos Unidos para Sempre, CNPJ/MF 07.636.577/0001-33.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Augusta Pavei Cechinel, Presidente do Clube de Idosos Unidos para Sempre - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 005, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.  
Donatário: Clube de Idosos São Brás, CNPJ/MF 07.613.049/0001-69.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Hugo Bach, Presidente do Clube de Idosos São Brás - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 006, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 006, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.  
Donatário: Clube de Idosos São Francisco, CNPJ/MF 05.106.602/0001-41.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Valdomiro Minozzo, Presidente do Clube de Idosos São Francisco - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 007, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.  
Donatário: Clube de Idosos Unidos Venceremos, CNPJ/MF 10.440.029/0001-48.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Armando João Pistore, Presidente do Clube de Idosos Unidos Venceremos - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 008, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 008, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.  
Donatário: Clube de Idosos Viver a Vida, CNPJ/MF 06.040.774/0001-22.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Lirio Foppa, Presidente do Clube de Idosos Viver a Vida - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 009, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 009, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube de Idosos Renascer, CNPJ/MF 04.192.796/0001-82.  
Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Iracema Lourdes Mascarello Primon, Presidente do Clube de Idosos Renascer - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 010, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 010, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.  
Donatário: Clube de Idosos União de Idosos, CNPJ/MF 02.335.360/001-70.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Aldir Rovaris, Presidente do Clube de Idosos União de Idosos - pelo Donatário.

**Extrato do Termo de Doação Nº 012, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 012, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08  
Donatário: Clube de Idosos São José, CNPJ/MF 04.549.041/0001-92.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Pedro João Maehler, Presidente do Clube de Idosos São José - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 013, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 013, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube de Idosos Bem Estar, CNPJ/MF 03.649.127/0001-24.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Nelson Tuní, Presidente do Clube de Idosos Bem Estar - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 014, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 014, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube de Idosos Amando a Natureza, CNPJ/MF 07.480.290/0001-67.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Moacir Berna, Presidente do Clube de Idosos Amando a Natureza - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 015, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 015, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube de Idosos União de Amigos, CNPJ/MF 02.674.111/0001-09.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Valdemar Coproski, Presidente do Clube de Idosos União de Amigos - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 016, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 016, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube de Idosos São Roque, CNPJ/MF 07.712.860/0001-05.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de 4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Orides De Almeida, Presidente do Clube de Idosos São Roque - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 017, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 017, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube De Mães Amigas da Paz, CNPJ/MF 06.127.695/0001-53.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Jussara Tarso Campanhoni, Presidente do Clube de Mães Amigas da Paz - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 018, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 018, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Amigas de São Miguel, CNPJ/MF 09.218.100/0001-63.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios..

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Anita Fátima Sotilli, Presidente do Clube de Mães Amigas de São Miguel - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 019, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 019, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube De Mães Caminhando Juntas, CNPJ/MF 08.266.238/0001-75.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Eliane Zilio, Presidente do Clube de Mães Caminhando Juntas - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 020, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 020, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube De Mães Em Busca do Sucesso, CNPJ/MF 06.038.861/0001-45.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Adriana Speransa Bosa, Presidente do Clube de Mães Em Busca do Sucesso - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 021, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 021, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube De Mães Rainha da Paz, CNPJ/MF 04.727.893/0001-22.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Patrícia de Carvalho Câmara Dalpont, Presidente do Clube de Mães Rainha da Paz - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 022, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 022, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Pensando no Futuro, CNPJ/MF 06.247.601/0001-80.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Ana Maria Becker Gonçalves, Presidente do Clube de Mães Pensando no Futuro - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 023, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 023, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube De Mães Entre Amigas, CNPJ/MF 04.472.625/0001-07.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Marilene Da Coreggio Simonetti, Presidente do Clube de Mães Entre Amigas - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 024, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 024, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Vida Nova, CNPJ/MF 05.705.544/0001-72.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Jucilaine Brustolin Ceroni, Presidente do Clube de Mães Vida Nova - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 025, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 025, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Girassol, CNPJ/MF 08.422.135/0001-57.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios..

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Geni Suzim Daniel, Presidente do Clube de Mães Girassol - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 026, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 026, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Santa Rita de Cassia, CNPJ/MF 01.647.134/0001-61.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado

livre, velocidade 220w, com acessórios..  
Data da assinatura: 22 de junho de 2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Lorivete Terezinha Cesco, Presidente do Clube de Mães Santa Rita de Cassia - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 027, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 027, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08  
Donatário: Clube De Mães Amigas do Progresso, CNPJ/MF 10.417.213.0001-77.  
Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.  
Data da assinatura: 22 de junho de 2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Maria Ecilda Renosto, Presidente do Clube de Mães Amigas do Progresso - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 028, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 028, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08  
Donatário: Clube De Mães Cristo Rei, CNPJ/MF 10.566.158/0001-87.  
Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.  
Data da assinatura: 22 de junho de 2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Marli Simonetti Wallerius, Presidente do Clube de Mães Cristo Rei - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 029, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 029, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08  
Donatário: Clube De Mães Estrela Guia, CNPJ/MF 08.844.569/0001-45.  
Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.  
Data da assinatura: 22 de junho de 2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Cleusa Brazzo, Presidente do Clube de Mães Estrela Guia - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 030, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 030, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.  
Donatário: Clube De Mães Valorizando a Vida, CNPJ/MF 10.482.457/0001-33.  
Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.  
Data da assinatura: 22 de junho de 2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Salete Martignago Roberto, Presidente do Clube de Mães Valorizando a Vida - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 031, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 031, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.  
Donatário: Clube De Mães Santa Catarina, CNPJ/MF 03.788.568/0001-07.  
Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.  
Data da assinatura: 22 de junho de 2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Alvani Strada, Presidente do Clube de Mães Santa Catarina - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 032, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 032, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.  
Donatário: Clube De Mães Unidas Lutaremos, CNPJ/MF 02.119.062/0001-42.  
Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.  
Data da assinatura: 22 de junho de 2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Terezinha Tezone Tezza, Presidente do Clube de Mães Unidas Lutaremos - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 033, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 033, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.  
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.  
Donatário: Clube De Mães Nossa Senhora da Salete, CNPJ/MF 05.843.167/0001-38.  
Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil,

com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Lidia Lazzarotto, Presidente do Clube de Mães Nossa Senhora da Salete - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 034, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Vida Feliz, CNPJ/MF 05.643.613/0001-60.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Maria Margarete Carrer Lisiak, Presidente do Clube de Mães Vida Feliz - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 035, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Estrela do Lar, CNPJ/MF 08.508.711/0001-83.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Maria Madrugá Detoni, Presidente do Clube de Mães Estrela do Lar - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 036, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 036, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Amando a Natureza, CNPJ/MF 05.532.623/0001-29.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Jucelia Batista Mendes, Presidente do Clube de Mães Amando a Natureza - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 037, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 037, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Rainha do Lar, CNPJ/MF 05.725.183/0001-26.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Licia Madrugá Scalsavara, Presidente do Clube de Mães Rainha do Lar - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 038, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 038, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Nossa Senhora da Saúde, CNPJ/MF 07.066.735/0001-67.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Neli Luchetta, Presidente do Clube de Mães Nossa Senhora da Saúde - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 039, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 039, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Renascer pela Vida, CNPJ/MF 07.985.038/0001-00.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Nair Santin, Presidente do Clube de Mães Renascer pela Vida - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 040, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 040, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Unidas por um Ideal, CNPJ/MF 01.562.558/0001-23.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil,

com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Cileria Pederssetti, Presidente do Clube de Mães Unidas por um Ideal - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 041, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 041, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Alegria de Viver, CNPJ/MF 08.174.549/0001-04.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Iraci Moro Strapazzon, Presidente do Clube de Mães Alegria de Viver - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 042, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 042, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Unidas para Vencer, CNPJ/MF 05.628.254/0001-72.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Adir Ana Trento Furlan, Presidente do Clube de Mães Unidas para Vencer - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 043, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 043, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Santa Bárbara, CNPJ/MF 05.512.564/0001-27.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Claudete de Micheli, Presidente do Clube de Mães Santa Bárbara - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 044, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 044, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Entre Amigas, CNPJ/MF 04.472.625/0001-07.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Denise Lourdes Ferronato, Presidente do Clube de Mães Entre Amigas - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 045, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 045, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Unidas por S'Antana, CNPJ/MF 07.137.208/0001-04.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Idiane Vial Parisoto, Presidente do Clube de Mães Unidas por S'Antana - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 047, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 047, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Unidas para Crescer, CNPJ/MF 04.068.317/0001-10.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Selma Machado da Silva de Souza, Presidente do Clube de Mães Unidas para Crescer - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 048, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 048, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães União e Trabalho, CNPJ/MF 80.637.390/0001-44.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil,

com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Marlice Terezinha Seibel Ruppenthal, Presidente do Clube de Mães União e Trabalho - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 049, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 049, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Amar é Viver, CNPJ/MF 07.349.496/0001-52.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Ivanete Costa Rissi, Presidente do Clube de Mães Amar é Viver - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 050, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 050, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Unidas para Vencer, CNPJ/MF 02.738.957/0001-65.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Neuza Maria Casanova dos Santos, Presidente do Clube de Mães Unidas para Vencer - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 051, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 051, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Unidas ao Coração de Maria, CNPJ/MF 05.781.808/0001-77.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Leonides Roman Peruzzo, Presidente do Clube de Mães Unidas ao Coração de Maria - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 052, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 052, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Vitória, CNPJ/MF 07.990.574/0001-01.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Nadia Aparecida Ferrari, Presidente do Clube de Mães Vitória - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 053, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 053, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Orvalho de Sião, CNPJ/MF 09.099.736/0001-33.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Lucia Correa Ferla, Presidente do Clube de Mães Orvalho de Sião - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 054, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 054, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Donatário: Clube De Mães Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ/MF 05.343.680/0001-60.

Objeto: Doação: 01 (uma) Máquina de costura reta e ZZ, portátil, com lâmpada, base cilíndrica, caixa de bobina em ferro, bordado livre, velocidade 220w, com acessórios.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Rosa Maria Valmorbida Rotini, Presidente do Clube de Mães Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - pelo Donatário.

#### **Extrato do Termo de Doação Nº 011, de 22 de Junho de 2011.**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 011, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.942, de 16 de junho de 2011.

Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08

Donatário: Clube de Idosos Sorrir para a Vida, CNPJ/MF 02.674.111/0001-09.

Objeto: Doação: 01 (um) Aparelho de som Mini-System de

4.200 watts, marca Toshiba, com 02 (duas) caixas de som e 01 (um) microfone para karaokê, com cabo cromado, marca Carol MVD515ME/600H.

Data da assinatura: 22 de junho de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Zerci Pompermaier, Presidente do Clube de Idosos Sorrir para A Vida - pelo Donatário.

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação Carta Convite Nº. 06/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 06/2011-PMS

PROCESSO Nº. 92/2011-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de recuperação de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Schroeder/SC, totalizando a área de 304,83m<sup>3</sup>, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico-financeiro em anexos, parte integrante no instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de julho de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 14 de julho de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 07 de julho de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Notificação de multa e penalidade prevista no art. 87 do Contrato Nº. 32/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Ao

Sr. Sander Santos Piffer

SUPRIMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.563.256/0001-68

(48) 3263-2912

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, relatar que a empresa não está respeitando o que prevê o contrato nº. 32/2011 - FMS, firmado com a administração para aquisição de

materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura de Schroeder/SC. Conforme Processo de licitação nº. 14/2011 - FMS, Pregão Presencial de Registro de Preço nº. 05/2011 - FMS, frente à não entrega dos produtos licitados conforme ordem de compra n.º 13847, enviado via fax no dia 14 de junho de 2011.

É importante, ressaltar que a empresa ao participar do processo de licitação estava ciente do compromisso em cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

Diante dessa situação a Administração Municipal abre PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS a contar da publicação do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, para que a Empresa SUPRIMÓVEIS LTDA faça a defesa do atraso da entrega do material, e caso a empresa não proceda ao solicitado, à administração estará aplicando a multa e penalidade prevista no art. 87 do contrato.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 06 de julho de 2011.

MARILENE BUSCH

Setor de Compras

### Notificação do prazo de entrega referente ao Contrato Nº. 30/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Ao

JOÃO BISOTTO NETO

DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.514.780/0001-13

(49) 3567-2158

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, relatar que a empresa não está respeitando o que prevê o contrato nº. 30/2011 - FMS, firmado com a administração para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC. Conforme Processo de licitação nº. 14/2011 - FMS, Pregão Presencial de Registro de Preço nº. 05/2011 - FMS, frente à entrega dos produtos licitados, pois a ordem de compra nº 13845 consta em aberto.

QDADE	DESCRIÇÃO
07un	Mesa de trabalho na cor bege, MDF 15mm, com 02 gavetas, tamanho 1,20x0,80x0,60mt.
03un	Arquivo de aço, 1,33mt altura x 0,46mt largura, na cor bege.
03un	Mesa de trabalho na cor bege, MDF 15mm, com 02 gavetas, tamanho 1,10x0,80x0,60mt

Conforme prevê nosso contrato na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL, o prazo para entrega do objeto licitado é de 05 (cinco) dias consecutivos após solicitação através de ordem de compra, expedida pelo Setor de Compras.

É importante, ressaltar que a empresa ao participar do processo de licitação estava ciente do compromisso na entrega dos materiais e que esse atraso na entrega dos referidos produtos vêm prejudicar os trabalhos da administração.

Diante dessa situação a Administração Municipal abre PRAZO 24 HORAS a contar imediatamente após a efetiva entrega desta notificação, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, para que a Empresa DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA faça a entrega dos materiais solicitados, e caso a empresa não proceda à entrega dos materiais, a administração aplicará as penalidades prevista da Clausula Sétima - Das Multas e Penalidades, conforme o contrato.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,  
Schroeder, 06 de julho de 2011.  
MARILENE BUSCH  
Setor de Compras

### **Termo Aditivo Nº. A5/2011 - FAS**

TERMO ADITIVO Nº. A5/2011 – FAS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2010 – FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.168.045/0001-22, estabelecida na Rua Monsenhor Gercino, nº 4328, sala 01, Bairro Jarivatuba, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89230-290, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo senhor Arilson Jose Alves, inscrito no CPF sob o nº. 294.019.099-20, portador da carteira de identidade nº. 2R.645.370-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 37/2010 - FAS, celebrado em 13 de dezembro de 2010, proveniente do Processo de licitação nº. 27/2010 – FAS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 10/2010 – FAS, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentício e produtos de higiene/limpeza para compor as cestas básicas para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93, c.c art. 65, §1º do mesmo diploma legal, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social, devido a quantidades adicionais, não previstos inicialmente.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 01, fica aditivada a quantidade de 375, totalizando o valor do item em R\$ 4.218,75, no item 02, fica aditivada a quantidade de 525, totalizando o valor do item em R\$ 3.648,75, 01), no item 03 fica aditivada a quantidade de 300, totalizando o valor do item em R\$ 2.670,00, no item 04 fica aditivada a quantidade de 150, totalizando o valor do item em R\$ 5.205,00,

no item 05 fica aditivada a quantidade de 150, totalizando o valor do item em R\$ 2.100,00, no item 06 fica aditivada a quantidade de 300, totalizando o valor do item em R\$ 12.300,00, no item 07 fica aditivada a quantidade de 1, totalizando o valor do item em R\$ 99,70, no item 08 fica aditivada a quantidade de 225, totalizando o valor do item em R\$ 3.386,25, no item 09 fica aditivada a quantidade de 150, totalizando o valor do item em R\$ 1.995,00, no item 10 aditivada a quantidade de 525, totalizando o valor do item em R\$ 5.853,75, no item 11 fica aditivada a quantidade de 300, totalizando o valor do item em R\$ 3.555,00, no item 12, aditivada a quantidade de 300, totalizando o valor do item em R\$ 5.235,00, e na Cláusula Quarta (do valor do contrato), para o valor total de R\$ 50.276,20 (cinquenta mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R\$ LICITADO	UNID.	VALOR LICITADO R\$	QUTD. ADITIVA-DA	QUTD. TOTAL	VALOR R\$ ADITIVA-DO
01	Açúcar refinado especial, embalagem de 1kg	1500	2,25	Quilo	3.375,00	375	1875	843,75
02	Arroz par-boilizado, longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg	2100	1,39	Quilo	2.919,00	525	2625	729,75
03	Biscoito de leite, dupla embalagem, peso líquido 400g	1200	1,78	Unidade	2.136,00	300	1500	534,00
04	Café torrado e moído, extra forte, peso líquido 500g	600	6,94	Unidade	4.164,00	150	750	1.041,00
05	Extrato de tomate, base de tomate para molho, peso líquido 350g	600	2,80	Unidade	1.680,00	150	750	420,00
06	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, peso líquido 400g	1200	8,20	Unidade	9.840,00	300	1500	2.460,00

07	Caixa de leite integral, contendo 12 unidades EM EMBALAGEM LONGA VIDA COM 01 LITRO.	04	19,94	Unidade	79,76	1	5	19,94
08	Óleo de soja extra refinado, embalagem 900ml	900	3,01	Unidade	2.709,00	225	1125	677,25
09	Farinha de milho tipo fubá amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg	600	2,66	Quilo	1.596,00	150	750	399,00
10	Farinha de trigo tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), para uso doméstico, embalagem de 1kg	2100	2,23	Quilo	4.683,00	525	2625	1.170,75
11	Macarrão - Massa com ovos tipo para-fuso, peso líquido 500g	1200	2,37	Unidade	2.844,00	300	1500	711,00
12	Feijão, tipo preto, embalagem com 1Kg.	1200	3,49	Unidade	4.188,00	300	1500	1.047,00
VALOR TOTAL R\$					40.213,76			10.053,44

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 37/2010-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou

fora dele.

Schroeder/SC, 06 de julho de 2011.

Contratada:  
PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA  
ARILSON JOSE ALVES  
CPF nº. 294.019.099-20

Contratante:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª \_\_\_\_\_

Nome: Orlando Tecilla  
CPF nº. 311.753.079-34

2ª \_\_\_\_\_

Nome: Marilene Busch  
CPF nº. 037.813.699-27

## Siderópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei nº1938/2011

LEI Nº1.938, DE 17 DE JUNHO DE 2011  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA SENIOR DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Sociedade Recreativa Esportiva Sênior de Siderópolis, CNPJ nº73.785.875/0001-10, com sede a Rua Geral, s/nº, bairro Vila Esperança, Município de Siderópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 17 de Junho de 2011  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### Lei Nº1939

LEI Nº1.939, DE 17 DE JUNHO DE 2011  
AUTORIZA O MUNICIPIO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DO RECREIO DOS TRABALHADORES

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara

Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Siderópolis, autorizado a conceder, mediante o devido processo licitatório o direito real de uso do imóvel Recreio dos Trabalhadores - matrícula nº6019, patrimônio histórico e cultural do Município.

Art. 2º - O prazo para a referida concessão será de no máximo 20 (vinte) anos.

Art. 3º - A concessão ficará condicionada no certame à restauração do imóvel de acordo com a Lei nº1.693/2007, conforme AV-2/6.019, constante da matrícula.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 17 de Junho de 2011  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### Lei Nº1940

LEI Nº1.940, DE 22 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$7.000,00(SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIDERÓPOLIS, PELA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores, autorizada pela presente lei a suplementar no valor de R\$7.000,00(sete mil reais) em seu orçamento, através do seguinte elemento de despesa:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.0 - Outros Serviços de Terceiros - P.F R\$7.000,00

Total R\$7.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parcial dos elementos de despesa a seguir especificados:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$7.000,00

Total R\$7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 22 de Junho de 2011  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### lei nº1941

LEI Nº1.941, DE 05 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE ABRIGO DOMICILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As crianças e adolescentes, em caso de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violação dos seus direitos fundamentais, receberão atendimento em abrigos domiciliares, nos termos da presente Lei.

Art. 2º A instituição do abrigo domiciliar constituir-se-á numa alternativa de atendimento à criança e adolescente, dentro dos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90.

Art. 3º O Programa de Abrigo Domiciliar, objetiva:

I - Oferecer um lar familiar para crianças e adolescentes violados em seus direitos;

II - Proporcionar ambiente sadio de convivência;

III - Oportunizar condições de socialização;

IV - Oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;

V - Oportunizar a frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;

VI - Integrar a comunidade ao Programa de Abrigos Domiciliares.

Art. 4º O abrigo domiciliar se constitui na guarda de criança ou adolescente, por família residente no município de Siderópolis, que tenha condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários a saúde, educação e alimentação, com o acompanhamento direto da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Direitos da Criança, do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 1º A aceitação de crianças ou adolescentes, em guarda provisória se constitui em responsabilidade familiar.

§ 2º A Secretaria de Assistência Social providenciará o acompanhamento e a adaptação da criança ou adolescente, com vistas a permanência temporária no abrigo domiciliar.

Art. 5º As famílias interessadas serão cadastradas pela Secretaria de Assistência Social, recebendo após análise, permissão para abrigar crianças ou adolescentes, na forma desta Lei.

Parágrafo Único - A equipe técnica da Secretaria de Assistência definirá o número de crianças e adolescentes que cada família abrigará, a partir do estudo de cada caso, considerando a situação da criança ou adolescente e/ou do abrigo domiciliar.

Art. 6º A escolha do abrigo domiciliar caberá à Secretaria de Assistência Social, que com vistas à importância do atendimento, selecionará entre as famílias interessadas, levando em conta o local de moradia, o espaço físico, o ambiente familiar e as condições econômico-financeiras, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º O objetivo do amparo da criança em abrigo domiciliar é o de proporcionar meios capazes de readaptar a criança ao convívio da família e da sociedade, com possibilidades de adoção.

Art. 8º A criança ou adolescente serão abrigados mediante autorização judicial.

Parágrafo Único - A família assinará Termo de Guarda da criança ou adolescente.

Art. 9º Caberá à Secretaria de Assistência Social acompanhar a criança e o adolescente, como também o abrigo domiciliar através de equipe técnica interdisciplinar.

Art. 10. A Secretaria de Assistência Social, manterá acompanhamento constante e fiscalização do Programa de Abrigo Domiciliar.

Art. 11. O descumprimento da presente Lei implicará em desligamento da família do Programa de Abrigo Domiciliar.

Art. 12. A família que se dispuser a participar do programa de abrigo domiciliar, receberá além do acompanhamento já mencionado, 1(um) salário mínimo por mês, por criança atendida, observado para efeitos de pagamento a proporcionalidade em relação ao período de guarda provisória.

Art. 13. A despesa, na forma de serviço de que trata o artigo anterior, será suportada pelo orçamento vigente.

Art. 14. O pagamento a que se refere o artigo 12 desta Lei, tem por objetivo a cobertura de despesas com a guarda provisória da criança ou adolescente.

Art. 15. Para efeitos de pagamento, a Secretaria de Assistência Social emitirá declaração, observando-se as condições de guarda, bem como, o período de atendimento em cada caso.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 05 de Julho de 2011  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Decreto Nº45**

DECRETO N.º45 DE 02 DE JUNHO DE 2011  
DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR  
ARNALDO DOS SANTOS

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Siderópolis, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Arnaldo dos Santos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 02 de Junho de 2011.  
ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Decreto Nº46/2011**

DECRETO N.º46 DE 02 DE JUNHO DE 2011  
EXONERA JULIO CESAR VITTO DO CARGO EM COMISSÃO

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, Art. 51 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº1.808 e 1.818/2009 e Decreto nº87/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado JULIO CESAR VITTO, brasileira, CPF/MF sob nº592.484.089-15, Assessor Especial, a contar de 01/06/2011.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 02 de Junho de 2011.  
ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Decreto Nº47/2011**

DECRETO N.º47 DE 02 DE JUNHO DE 2011  
NOMEIA ANTONIO CARLOS PASQUALI PARA CARGO EM COMISSÃO

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, Art. 51 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº1.808 e 1.818/2009 e Decreto nº87/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado ANTONIO CARLOS PASQUALI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº429.518.959-68, para ocupar o cargo de Assessor Especial - Símbolo C1, no Gabinete do Prefeito, a contar de 01/06/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 02 de Junho de 2011.  
ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

**Decreto Nº48/2011**

DECRETO N.º48 DE 02 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a constituição do CONSELHO INTERMUNICIPAL DO PLANO DE USO DO ENTORNO DA BARRAGEM DE SÃO BENTO

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1936/2011;

## DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Intermunicipal do Plano de Uso do Entorno da Barragem de São Bento, com as competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 1936/2011, de 26 de Maio de 2011, fica composto na forma abaixo:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo;  
 Titular Franciele Anselmo Ferreira  
 Suplente Sirlei Magna Roussenq Stopazzolli  
 Titular Sergio Francisco Giongo  
 Suplente Airton Leal Ghisi

II. 1 (um) representante do Poder Legislativo ;  
 Titular Jucelia Longo Scaini  
 Suplente Adão Florentino da Silva

III. 3 (três) representantes de Empresas e Fundações do Governo Estadual que se fizerem representar:

III.I. Um representante CASAN;  
 Titular Lourenço Paim Zanette  
 Suplente Antonio A. da Silveira

III.II. Um representante FATMA;  
 Titular Joel Casagrande  
 Suplente Heloisa Ricken Angelo

III.III. Um representante EPAGRI;  
 Titular Donato Lucietti  
 Suplente Jaldecir Pedro Mazzorana

IV. 2 (dois) Membros de entidades da sociedade Civil que se fizerem representar:

Titular Altair Valdati  
 Suplente Ivo Romagna

Titular Paulino Cizeski  
 Suplente Luis Pires

Art. 2º - A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por mais uma gestão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 02 de Junho de 2011.

ELVI DONADEL  
 Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
 Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
 Agente Administrativo

**Decreto Nº49**

DECRETO N.º49 DE 08 DE JUNHO DE 2011

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/84,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com os seguintes membros:

## I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

A - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:  
 Titular Chadson André Grande;  
 Suplente Rafael Bernardo Roecker.

B - Representante da Secretaria de Obras:  
 Titular Santelma de Quadra de Souza;  
 Suplente Jailson Jose Medeiros.

C - Representante da Secretaria de Agricultura:  
 Titular Cezar Ghislere;  
 Suplente Nilton de Mattia.

D - Representante do Poder Legislativo:  
 Titular Leonor Rampinelli;  
 Suplente Valmir Paulo Carminatti.

E - Representante da Vigilância Sanitária:  
 Titular Geovana Savi da Silva;  
 Suplente Luiz Carlos Golombieski.

## II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

A - Representante do Centro Social Urbano:  
 Titular Rossana Carla Bottini;  
 Suplente Elizabeth Barreto de Souza Fortunatto.

B - Representante da Associação Feminina de Bem Estar Social de Siderópolis:  
 Titular Marlei Maria Feltrin;  
 Suplente Rafaela de Oliveira dos Santos.

C - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Siderópolis - CDL:  
 Titular Dilnei Demétrio;  
 Suplente Daniel Paulo Gamba.

D - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Siderópolis e Treviso:  
 Titular Luiz Innocenti;  
 Suplente Valmir de Bona.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 08 de Junho de 2011.

ELVI DONADEL  
 Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
 Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
 Agente Administrativo

**Decreto Nº50/2011**

DECRETO N.º50 DE 10 DE JUNHO DE 2011

NOMEIA JULIO CESAR VITTO PARA CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº.1.808 e 1.818/2009 e decreto nº087/2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado JULIO CESAR VITTO, brasileira, CPF/MF sob nº592.484.089-15, para ocupar o cargo de Secretário de Finanças - Agente Político, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Feltrin em, 10 de Junho de 2011.

ELVI DONADEL

Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Decreto Nº51/2011**

DECRETO N.º51 DE 17 DE JUNHO DE 2011

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, Art. 51 da Lei Orgânica do Municipal:

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 19 de maio de 2011, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 11 de julho de 2011.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Social Urbano, sito à Rua Diomício Freitas, s/n, Bairro Centro, Siderópolis - SC.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 17 de Junho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Decreto Nº52/2011**

DECRETO N.º52 DE 17 DE JUNHO DE 2011

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº38/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.6º da Lei Municipal nº1.662/2006;

DECRETA:

Art. 1º - O art.1º do Decreto nº38/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica alterada a representação da Pastoral da Criança, no Conselho Municipal de Saúde, para Lia Bolsoni - titular e Sélia Casagrande - suplente."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 17 de Junho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Decreto Nº53/2011**

DECRETO N.º53 DE 28 DE JUNHO DE 2011

ALTERA O CARGO DA SERVIDORA ROSILENE DA SILVA BITENCOURTE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº.1.808 e 1.818/2009 e decreto nº087/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o cargo da servidora ROSILENE DA SILVA BITENCOURTE, brasileiro(a), CPF/MF sob nº029.461.539-32, para Chefe de Departamento - Símbolo C2, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 01/06/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 28 de Junho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Decreto Nº54/2011**

DECRETO N.º54 DE 28 DE JUNHO DE 2011

EXONERA ESTELA MARIS BÚRIGO RONSONI DO CARGO EM COMISSÃO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, Art. 51 da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº1.808 e 1.818/2009 e Decreto nº87/2010;

## DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada ESTELA MARIS BÚRIGO RONSONI, brasileira, CPF/MF sob nº613.184.509-34, Assessor II, retornando ao cargo efetivo de Professora - MAG - LP - A - 3, que neste ato acessa ao nível pós-graduado A-4, a disposição da Secretaria, a contar de 01/06/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 28 de Junho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Decreto Nº56/2011**

DECRETO N.º56 DE 01 DE JULHO DE 2011

HOMOLOGA O RESULTADO E RESPECTIVAS NOTAS REFERENTES AOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE Nº. 01/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados e respectivas notas referentes aos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Siderópolis, para o provimento de vagas dos cargos vagos e que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste, bem como cadastro reserva para possível provimento, constantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Siderópolis, instituídos pelas leis municipais Lei nº. 1457, de 28 de maio de 2003 e Lei nº. 1892, de 20 de julho de 2010, após atendidos os requisitos do item 11 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011.

Art. 2º. Relação dos Inscrições aprovados e Classificados com suas respectivas notas e ordem de classificação, conforme anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Julho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

## ANEXO ÚNICO

RESULTADO GERAL DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº01/2011

GRUPO I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  
ENFERMEIRO - ESF

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA GERAL
1º	069	MICHELE GOULART DOS SANTOS	5,80
2º	015	ALINE THAIS VELHO DUTRA	5,70
3º	057	GISLENE REGINA LIMA	5,50
4º	065	GABRIELA CASAGRANDE	5,40
5º	103	GABRIELA MARTINHAGO FERNANDES	5,00

## ODONTÓLOGO - ESF

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA GERAL
1º	102	BRUNA MARIA CREPALDI FELTRIN	6,30
2º	036	BRUNA BARBOSA CORREA	5,90
3º	035	ALINE DO NASCIMENTO CERVELIN	5,80

GRUPO II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO  
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA GERAL
1º	079	CHARLES HENRIQUE DOS SANTOS	5,60
2º	064	NILSOMAR RIBEIRO	5,00

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E MÓVEL

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA GERAL
1º	118	HAET REGINA VITORIA CICARELLO	6,32
2º	040	LUANA MARA RODRIGUES	6,32
3º	087	MARIANA DOS SANTOS	6,24
4º	142	VANESSA RODRIGUES RIBEIRO	6,24
5º	019	ROBERTO CESAR NUERNBERG	5,60
6º	130	SUANDRE ADÃO MACHADO	5,36

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA GERAL
1º	078	SOFIA MARQUES	5,80
2º	098	ADAIR MARIA FERNANDES	5,50
3º	006	MARIANA GOULART	5,40
4º	058	DENISE BARREIROS DOS SANTOS	5,30
5º	109	BARBARA DE FIGUEREDO FELISBERTO	5,20

GRUPO III - CARGOS DE NÍVEL OPERACIONAL  
MOTORISTA SOCORRISTA

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA GERAL
1º	093	ANTONIO CARLOS DOMINGOS	9,00
2º	075	CLAUDIO HOFMAM DOS SANTOS	8,92
3º	114	EDENIR RIBEIRO	8,88
4º	097	HENRY PEIXOTO PHILIPPI	8,88
5º	094	FABRICIO MAURICIO NUNES	8,80

6º	063	FABRICIO JOSE BORGES	8,52
7º	004	ALECKSSANDRO NUNES FLORES	8,44
8º	080	ADAN RUBENS MARIOT	8,12
9º	001	SIVONEY MACHADO DE SOUZA	8,08
10º	116	CARLOS MAGNO NUNES	7,48
11º	113	CLAITON WOLLENSCHLAGER	7,46
12º	111	RODRIGO GONÇALVES BARP	7,38
13º	112	WILLIANS SEBASTIÃO	6,98
14º	082	FABIANO FEUSER ARMANDO	6,80
15º	066	GUSTAVO GUTTLER	6,74
16º	011	EDUARDO HENRIQUE GISLON	6,66
17º	096	ALEXANDRE SERAFIM CARDOSO	6,58
18º	005	RINALDO TEIXEIRA	6,48
19º	086	EDMAR MANOEL ELIAS	6,14
20º	033	NILSON DE SOUZA BARZAN	6,12
21º	136	VALDIR FERNANDES	6,10
22º	044	RAFAEL DE SOUSA	5,72
23º	038	SAMUEL RIBEIRO JAQUES	5,40

**Portaria Nº150**

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE MAIO DE 2011  
 RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA GEYZA REGINA DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº1.541/2005;

## RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário da funcionária, GEYZA REGINA DOMINGOS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº033.368.869-45, Enfermeira Plantonista, da Secretaria de Saúde, a partir de 01/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 18 de Maio de 2011.

ELVI DONADEL  
 Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
 Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de Maio de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
 Agente Administrativo

**Portaria Nº151**

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE MAIO DE 2011  
 CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº120/2010

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº120/2010, considerando o retorno do servidor ROGERIO OLI RODRIGUES, CPF nº289.334.279-53, Operador de Trator Esteira - do Quadro Permanente do Município, a partir de 01/06/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 19 de Maio de 2011.  
 ELVI DONADEL  
 Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
 Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Maio de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
 Agente Administrativo

**Portaria Nº152/2011**

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE MAIO DE 2011  
 Concede FG a Servidora NEIDE COMIN OLIVO

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

## RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada a servidora NEIDE COMIN OLIVO, CPF nº907.153.229-15, Merendeira, do Quadro Permanente do Município, FG 06, Valor R\$100,00, Responsabilidade pela limpeza e manutenção do Pátio da Escola Educação Municipal Aurora Peterle.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 26 de Maio de 2011.

ELVI DONADEL  
 Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
 Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de Maio de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
 Agente Administrativo

**Portaria Nº153**

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE MAIO DE 2011  
 Concede FG a Servidora VERA LUCIA DONDOSSOLA TROMBIN

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

## RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada a servidora VERA LUCIA DONDOSSOLA TROMBIN, CPF nº843.223.909-78, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, FG 06, Valor R\$100,00, Responsabilidade pela limpeza e manutenção do pátio da Escola de Educação Municipal Aurora Peterle.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 26 de Maio de 2011.

ELVI DONADEL  
 Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de Maio de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº154**

PORTARIA Nº 154, DE 30 DE MAIO DE 2011  
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA  
MARCIA DA SILVA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009, RESOLVE

Art.1º - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a servidora MARCIA DA SILVA, CPF/MF nº660.922.809-49, Professora MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, a partir de 07/06/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 30 de Maio de 2011.

ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Maio de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº156**

PORTARIA Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2011  
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº131/2011

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº131/2011, considerando o retorno ao trabalho da funcionária LUCIANA DE SOUZA BETTIOL, CPF/MF nº789.824.219-04, ocupante do cargo de Professor MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, considerando a interrupção da licença sem vencimento, em caráter especial, a partir de 13/06/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 06 de Junho de 2011.

ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº157**

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE JUNHO DE 2011  
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº008/2010

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº008/2010, considerando que o Sr. VALBERTO BERKEMBROCK, brasileiro, CPF/MF nº592.122.259-34, ocupante do Cargo de Contador, do Quadro Permanente do Município, não responderá mais pela pasta da Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 10 de Junho de 2011.

ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº158**

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE JUNHO DE 2011  
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR  
RAFAEL COSTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art.1º - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao servidor RAFAEL COSTA, CPF/MF nº043.203.149-99, Motorista, do Quadro Permanente do Município, a contar de 03/06/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 10 de Junho de 2011.

ELVI DONADEL  
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº159**

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2011  
CONTRATA BEATRIZ DE BONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal em Exercício de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.907/2010 combinada com a 1.918/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Admitir temporariamente BEATRIZ DE BONA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº049.892.809-89, inscrição nº35 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº4/2011, para ocupar a função de Professora MAG-LP- 10h, História, no(a) Escola de Educação Municipal Jorge Bif, em vaga vinculada da servidora Marcia da Silva, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, pelo período de 01/06/2011 até o retorno da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 10 de Junho de 2011.

ELVI DONADEL

Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Portaria Nº160**

PORTARIA Nº 160, DE 10 DE JUNHO DE 2011

ALTERA A CARGA HORARIA DA FUNCIONÁRIA ADRIANA ROSSI

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.907/2010 combinada com a 1.918/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a carga horária da funcionária, ADRIANA ROSSI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 056.895.919-12, inscrição nº2 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº4/2011, Professor - MAG - LP - Etica - 20h, nomeada pela portaria nº61/2011, para mais 20h, História, na Escola de Educação Municipal Jorge Bif, em vaga vinculada da servidora Marcia da Silva, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, pelo período de 01/06/2011 até o retorno da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 10 de Junho de 2011.

ELVI DONADEL

Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Portaria Nº161**

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE JUNHO DE 2011

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ALAIR ZUCHINALI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora ALAIR

ZUCHINALI, CPF/MF nº025.320.989-70, Agente Comunitário de Saúde - do Quadro Permanente do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 15 de Junho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Portaria Nº162**

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE JUNHO DE 2011

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A IEDA TOMASI RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação à servidora IEDA TOMASI RIBEIRO, CPF nº 693.156.399-87, Professora MAG/LP, do Quadro Permanente do Município, de D1 para A4.

Art.2º - Esta portaria entra em vig-or na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 17 de Junho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Portaria Nº163**

PORTARIA Nº 163, DE 21 DE JUNHO DE 2011

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR VALMIR GARLINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal nº1.809/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares ao servidor VALMIR GARLINI, CPF/MF nº494.921.799-20, Motorista, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 21/06/2011 até 01/02/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 21 de Junho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº164**

PORTARIA Nº 164, DE 21 DE JUNHO DE 2011  
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº147/2011  
DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº147/2011, considerando o retorno da Professora efetiva da vaga, a contar de 01/06/2011.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 21 de Junho de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº165**

PORTARIA Nº 165, DE 21 DE JUNHO DE 2011  
Concede FG a Servidora DILCEIA DA ROSA FELISBERTO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Função Gratificada a servidora DILCEIA DA ROSA FELISBERTO, CPF nº915.641.589-34, Merendeira, do Quadro Permanente do Município, FG 03, Valor R\$400,00, Responsabilidade pela organização da mudança do mobiliário na nova sede do CEI Criança Cidadã.  
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 21 de Junho de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº166**

PORTARIA Nº 166, DE 21 DE JUNHO DE 2011  
ALTERA PORTARIA Nº146/2011 CANCELANDO PROGRESSÃO FUNCIONAIS DOS PROFESSORES MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIEIRA, SIMONE APARECIDA CARDOSO E MERICLES ROSSA

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº1.479;

Considerando que, os servidores abaixo mencionados tiveram progressão funcional indeferida pela Comissão instituída pela portaria nº133/2011;

Considerando que, os servidores impetraram recurso para revisão da situação após o indeferimento da Comissão, e os mesmos se encontram em análise jurídica;

Considerando que, houve equívoco do Departamento de Recursos Humanos ao lançar a concessão na folha de pagamento dos servidores; e por fim

Considerando que, a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Ficam canceladas as progressões funcionais dos servidores: MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIEIRA, SIMONE APARECIDA CARDOSO e MERICLES ROSSA, concedidos pela portaria nº146/2011.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 21 de Junho de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº167**

PORTARIA Nº 167, DE 21 DE JUNHO DE 2011  
Concede FG a Servidora ESTELA MARIS BÚRIGO RONSONI

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal nº1.808/2009 combinada com a nº1.833/2009;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Função Gratificada à servidora ESTELA MARIS BÚRIGO RONSONI, CPF nº613.184.509-34, Professora - MAG - LP, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$700,00, Responsabilidade pela assessoria burocrática e de programação da Secretaria.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 21 de Junho de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21

de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### Portaria Nº168

PORTARIA Nº 168, DE 21 DE JUNHO DE 2011  
CONTRATA MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis,  
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei  
Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal  
Nº1.907/2010 combinada com a 1.918/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente MIRIAN REGINA POSSOLI RON-  
SONI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº015.203.169-33, inscrição nº34  
do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº4/2011, para ocu-  
par a função de Professora MAG-LP- 20h, no(a) Creche Mundo  
Colorido, em vaga de caráter transitorio, a contar de 04/05/2011.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 21 de Junho de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21  
de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### Portaria Nº169

PORTARIA Nº 169, DE 30 DE JUNHO DE 2011  
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A MARILÚCIA  
APARECIDA DA SILVA KROTH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis,  
no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, in-  
ciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.479/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Habilitação à servidora  
MARILÚCIA APARECIDA DA SILVA KROTH, CPF nº 868.427.499-  
72, Professora MAG/LP, do Quadro Permanente do Município, de  
D1 para A4.

Art.2º - Esta portaria entra em vig-or na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 30 de Junho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30  
de Junho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### Portaria Nº155

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE MAIO DE 2011  
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA  
SIMONE MENDES MARTINS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, no  
uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso  
VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art.1º - Concede afastamento do serviço público para auxílio do-  
ença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS,  
a servidora SIMONE MENDES MARTINS, CPF/MF nº823.697.559-  
20, Merendeira, do Quadro Permanente do Município, a partir de  
08/06/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 30 de Maio de 2011.

ELVI DONADEL

Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30  
de Maio de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

# Timbó

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº 2.380 de 20 de Junho de 2011.

DECRETO Nº 2.380 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da  
Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007  
e 345/2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado  
"INGO HAAKE", situado no lado ímpar da Rua Pomeranos, esqui-  
na formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske, nesta Cidade,  
com a área de 101.390,85m<sup>2</sup> (Centos e um mil, trezentos e no-  
venta metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), processo  
D-008/2011, tudo conforme documentação apresentada pelo re-  
querente INGO HAAKE, acompanhando o requerimento protocola-  
do sob nº 14.319, datado de 29 de março de 2011.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º des-  
te Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Re-  
gistro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 19.218, livro  
2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº  
01.05.022.0933.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 16 (dezesseis) lotes, numerado de 01 (um) à 16  
(dezesseis) e mais área remanescente;

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 364,23m<sup>2</sup> (Trezentos e ses-  
senta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados), situa-  
do no lado ímpar da Rua Pomeranos, esquina formada com o lado

ímpar da Rua Oscar Piske; estremando na frente em 32,79 metros com o lado ímpar da Rua Pomeranos; fundos estrema em 63,98 metros na curva de transição com a área remanescente e em 2,72 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 32,70 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske e em 11,38 metros na curva de transição com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; e, lado esquerdo estrema em 2,83 metros com a área remanescente. Esta área fica declarada de utilidade pública, destinada à regularização do logradouro público, devendo ser transferida ao patrimônio do município de Timbó.

02 - Lote nº 02 (dois) - com área de 18.551,44m<sup>2</sup> (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um metros e quarenta e quatro décimos quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 203,98 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Pomeranos; estremando na frente em 40,53 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 159,91 metros com terras de Bertholdo Haake, matrícula nº 12.236, livro 2; lado direito estrema em 195,29 metros com o lote nº 3; e, lado esquerdo estrema em linha sinuosa em 231,30 metros com a margem direita do ribeirão Pomeranos. Neste imóvel fica reservada a área de 6.914,71m<sup>2</sup>, em virtude de continuação do Decreto n.º 2.380/2011, fls. 02.

confrontar pelo lado esquerdo com o ribeirão Pomeranos, destinada à Área de Preservação Permanente, numa faixa de 30,00 metros ao longo das margens do ribeirão Pomeranos, conforme Lei nº 4.771 de 15/09/1965, com as seguintes confrontações: estremando na frente, em 31,69 metros com a Rua Oscar Piske; fundos, estrema em 34,97 metros com terras de Bertholdo Haake, matrícula nº 12.236, livro 2; lado direito, estrema em linha sinuosa em 229,72 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo, estrema em linha sinuosa em 231,30 metros com a margem direita do ribeirão Pomeranos;

03 - Lote nº 03 (três) - com área de 7.807,52m<sup>2</sup> (Sete mil, oitocentos e sete metros e cinquenta e dois décimos quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 244,51 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Pomeranos; estremando na frente em 40,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 40,00 metros com terras de Bertholdo Haake, matrícula nº 12.236, livro 2; lado direito estrema em 195,09 metros sendo, em 130,00 metros com o lote nº 04, em 30,00 metros com o lote nº 15, e em 35,09 metros com o lote nº 16; e, lado esquerdo estrema em 195,29 metros com o lote nº 02;

04 - Lote nº 04 (quatro) - com área de 3.900,00m<sup>2</sup> (Três mil e novecentos metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 284,51 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Pomeranos; estremando na frente em 30,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 15; lado direito estrema em 130,00 metros com o lote nº 05; e, lado esquerdo estrema em 130,00 metros com o lote nº 03;

05 - Lote nº 05 (cinco) - com área de 3.900,00m<sup>2</sup> (Três mil e novecentos metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado direito do imóvel, 269,40 metros da esquina formada com o lado par da Rua Erwin Haake; estremando na frente em 30,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 15; lado direito estrema em 130,00 metros com o lote nº 06; e, lado esquerdo estrema em 130,00 metros com o lote nº 04;

06 - Lote nº 06 (seis) - com área de 3.900,00m<sup>2</sup> (Três mil e novecentos metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado direito do imóvel, 239,40 metros da

esquina formada com o lado par da Rua Erwin Haake; estremando na frente em 30,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 15; lado direito estrema em 130,00 metros com o lote nº 07; e, lado esquerdo estrema em 130,00 metros com o lote nº 05;

07 - Lote nº 07 (sete) - com área de 3.900,00m<sup>2</sup> (Três mil e novecentos metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado direito do imóvel, 209,40 metros da esquina formada com o lado par da Rua Erwin Haake; estremando na frente em 30,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 15; lado direito estrema em 130,00 metros sendo em 100,00 metros com o lote nº 08  
continuação do Decreto n.º 2.380/2011, fls. 03.

e em 30,00 metros com o lote nº 14; e, lado esquerdo estrema em 130,00 metros com o lote nº 06;

08 - Lote nº 08 (oito) - com área de 3.000,00m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado direito do imóvel, 179,40 metros da esquina formada com o lado par da Rua Erwin Haake; estremando na frente em 30,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 14; lado direito estrema em 100,00 metros com o lote nº 09; e, lado esquerdo estrema em 100,00 metros com o lote nº 07;

09 - Lote nº 09 (nove) - com área de 3.000,00m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado direito do imóvel, 149,40 metros da esquina formada com o lado par da Rua Erwin Haake; estremando na frente em 30,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 14; lado direito estrema em 100,00 metros com o lote nº 10; e, lado esquerdo estrema em 100,00 metros com o lote nº 08;

10 - Lote nº 10 (dez) - com área de 3.000,00m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado direito do imóvel, 119,40 metros da esquina formada com o lado par da Rua Erwin Haake; estremando na frente em 30,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 14; lado direito estrema em 100,00 metros com o lote nº 11; e, lado esquerdo estrema em 100,00 metros com o lote nº 09;

11 - Lote nº 11 (onze) - com área de 3.000,00m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado direito do imóvel, 89,40 metros da esquina formada com o lado par da Rua Erwin Haake; estremando na frente em 30,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 14; lado direito estrema em 100,00 metros com o lote nº 12; e, lado esquerdo estrema em 100,00 metros com o lote nº 10;

12 - Lote nº 12 (doze) - com área de 3.000,00m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado direito do imóvel, 59,40 metros da esquina formada com o lado par da Rua Erwin Haake; estremando na frente em 30,00 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 14; lado direito estrema em 100,00 metros com o lote nº 13; e, lado esquerdo estrema em 100,00 metros com o lote nº 11;

13 - Lote nº 13 (treze) - com área de 4.683,40m<sup>2</sup> (Quatro mil, seiscentos e oitenta e três metros e quarenta décimos quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, esquina formada com o lado par da Rua Erwin Haake; estremando na frente em 46,67 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos

estrema em 35,00 metros com o lote nº 14; lado direito estrema em 90,20 metros com o lado par da Rua Erwin Haake, e em 18,10 continuação do Decreto n.º 2.380/2011, fls. 04.

metros na curva de transição do lado par da Rua Erwin Haake; e, lado esquerdo estrema em 100,00 metros com o lote nº 12;

14 - Lote nº 14 (quatorze) - com área de 5.440,18m<sup>2</sup> (Cinco mil, quatrocentos e quarenta metros e dezoito décímetros quadrados), situado no lado par da Rua Erwin Haake, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 102,93 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; estremando na frente em 30,88 metros com o lado par da Rua Erwin Haake; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 07; lado direito estrema em 177,68 metros com o lote nº 15; e, lado esquerdo estrema em 185,00 metros sendo, em 35,00 metros com o lote nº 13, em 30,00 metros com o lote nº 12, em 30,00 metros com o lote nº 11, em 30,00 metros com o lote nº 10, em 30,00 metros com o lote nº 09, e em 30,00 metros com o lote nº 08;

15 - Lote nº 15 (quinze) - com área de 8.820,54m<sup>2</sup> (Oito mil, oitocentos e vinte metros e cinqüenta e quatro décímetros quadrados), situado no lado par da Rua Erwin Haake, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 133,81 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; estremando na frente em 30,88 metros com o lado par da Rua Erwin Haake; fundos estrema em 30,00 metros com o lote nº 03; lado direito estrema em 290,36 metros com o lote nº 16; e, lado esquerdo estrema em 297,68 metros sendo, em 177,68 metros com o lote nº 14, em 30,00 metros com o lote nº 07, em 30,00 metros com o lote nº 06, em 30,00 metros com o lote nº 05, e em 30,00 metros com o lote nº 04;

16 - Lote nº 16 (dezesesseis) - com área de 9.842,76m<sup>2</sup> (Nove mil, oitocentos e quarenta e dois metros e setenta e seis décímetros quadrados), situado no lado par da Rua Erwin Haake, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 164,69 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; estremando na frente em 34,69 metros com o lado par da Rua Erwin Haake; fundos estrema em 35,09 metros com o lote nº 03; lado direito estrema em 282,14 metros com terras de Bertholdo Haake, matrícula nº 12.236, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 290,36 metros com o lote nº 15;

Área Remanescente - com área de 15.280,78m<sup>2</sup> (Quinze mil, duzentos e oitenta metros e setenta e oito décímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Oscar Piske, distando pelo lado direito do imóvel, 39,10 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Pomeranos; estremando na frente em 164,88 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; fundos estrema em 142,32 metros sendo, em 50,08 metros com o lote nº 01 de propriedade de Arnold Haake, matrícula nº 15.012, livro 2, e em 92,24 metros com a área remanescente de propriedade de Arnold Haake, matrícula nº 15.012, livro 2, em 19,90 metros e 28,68 metros com a área remanescente de propriedade de Arnold Haake, matrícula nº 15.012, livro 2; lado direito estrema em 147,74 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo estrema em 2,72 metros com o lote nº 01, em 63,98 metros na curva de transição com o lote nº 01, em 2,83 metros com o lote nº 01 e em 8,54 metros com o lado ímpar da Rua Pomeranos. Neste imóvel encontra-se o ribeirão Pomeranos, onde ficam reservados a área de 4.498,66m<sup>2</sup>, destinada à Área de Preservação Permanente, numa faixa de 30,00 metros ao continuação do Decreto n.º 2.380/2011, fls. 05.

longo das margens do ribeirão Pomeranos, conforme Lei nº 4.771 de 15/09/1965, com as seguintes confrontações: estremando na frente em 35,70 metros sendo, em 3,82 metros com o ribeirão Pomeranos e em 31,88 metros com a Rua Oscar Piske; fundos, estrema em 11,57 metros com a área remanescente de Arnold Haake, matrícula nº 15.012, livro 2, em 28,68 metros, sendo em 22,15 metros com a área remanescente de propriedade de Arnold

Haake, matrícula nº 15.012, livro 2, e em 6,53 metros com o ribeirão Pomeranos; lado direito, estrema em linha sinuosa em 147,74 metros com o lote nº 02 na margem direita do ribeirão Pomeranos; e, lado esquerdo, estrema em 110,41 metros com a área remanescente;

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 20 de junho de 2011.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó

O Decreto n.º 2.380/2011, foi publicado na forma da lei.  
Timbó/SC, 20 de junho de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO  
Assessor Executivo de Gabinete

### **Aviso Carta Convite 72-2011 IMPRESSÕES**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
AVISO DE CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 000072/2011

OBJETO: IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, TAM 53cm X 71cm, PAPEL 115gr, 4x0, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DA PREFEITURA DE TIMBÓ. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14:30 horas do dia 19 de julho de 2011. ABER-TURA: dia 19/07/2011 às 14:35 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br)

Timbo (SC), 05/07/2011.  
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó

### **Aviso de licitação 00038-2011 Aquisição de tubos e materiais diversos**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00038/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo Menor Preço, por Item, para AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO ALMOXARIFADO PARA MANUTENÇÃO DE REDE. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) ou poderão ser solicitados para o e-mail [beatris@samaetimbo.com.br](mailto:beatris@samaetimbo.com.br). Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 20

de Julho de 2011, até as 14h50minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 06 de Julho de 2011.

WALDIR GIRARD  
DIRETOR PRESIDENTE

## Turvo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 2089/2011

Lei nº 2.089/11, de 05 de julho de 2011  
ALTERA VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,  
FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2008.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes deste Município, que a Mesa Diretora apresentou, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais, fixado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.921/2008, fica alterado para R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turvo(SC), 05 de julho de 2011

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

#### Decreto 59/2011

DECRETO Nº 059/11, de 28 de junho de 2011.  
APROVA REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente nos termos do Edital nº 001/11, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Turvo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 28 de junho de 2011.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO  
Secretaria de Saúde e Ação Social  
Conselho Municipal de Saúde

#### 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO  
APROVADO NA ATA DE Nº 103, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2011.

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 2ª Conferência Municipal de Saúde/Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde e 14ª Conferência Nacional de Saúde, doravante neste regimento citada enquanto 2ª Conferência Municipal de Saúde convocada pela Portaria nº 193/11, de 27 de junho de 2011 do Prefeito Municipal de Turvo, tem por objetivos:  
I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;  
II - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;  
III - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos.  
IV - Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

#### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em uma - etapa Municipal - na qual será debatidos o tema central e o eixo a partir do documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, como contribuição para as conferências, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada estado e município.

Art. 3º. A etapa da 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em 13 de Julho de 2011.

§ 1º. Em todas as etapas da 2ª Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme a Resolução CNS nº 333/2003 e a Lei nº. 8.142/90.

§ 2º. Como cumprimento da etapa municipal da 2ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da etapa Estadual destacando-se, entre as diretrizes aprovadas nessa etapa, as que subsidiarão as políticas municipais de saúde, bem como as que poderão subsidiar a formulação de políticas estaduais e nacionais de saúde.

§ 3º. Como cumprimento ao regimento da 14ª Conferência Nacional de Saúde, será elaborado o relatório da 2ª Conferência Municipal de Saúde a ser encaminhado à Comissão Organizadora da etapa estadual, destacando-se, entre as diretrizes aprovadas nessa etapa, as que poderão subsidiar a formulação de políticas nacionais de saúde.

Art. 4º. A realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Somente as propostas e moções de âmbito Municipal serão consideradas na Etapa Municipal.

### CAPÍTULO III DO TEMA

Art. 6º. Nos termos deste Regimento, a 2ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO", com o seguinte eixo:  
ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE - UM DESAFIO PARA O SUS:

- Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade,
- Participação da comunidade e controle social,
- Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).

§ 1º. O eixo será discutido em painel central e mesa redonda, com coordenação, secretaria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com os delegados e convidados.

§ 2º. Serão elaboradas ementas que orientarão as apresentações dos expositores no painel central e na mesa redonda.

### CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 7º. Serão consideradas como instâncias deliberativas da 2ª Conferência Municipal de Saúde

- I - Plenária de Abertura;
- II - Grupos de Trabalho;
- III - Plenária Final.

§ 1º. A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o regulamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde e contará com uma mesa paritária com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Consolidado dos grupos de trabalho, que constituirá o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde, devendo expressar o resultado dos debates nas duas etapas bem como conter diretrizes estaduais para formulação de políticas para o SUS e aprovar as moções de âmbito Municipal;

§ 3º. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde.

### CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º. A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde será formada pela seguinte composição:

- I - Coordenador Geral;
- II - Secretário Geral;
- III - Relator Geral e Relator Adjunto;
- IV - Comissão de apoio.

Art. 9º. A Comissão Organizadora contará com Comissão de Apoio, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para execução das suas atividades e das deliberações

do Pleno do Conselho Municipal de Saúde à realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO VI DO MÉTODO

Art. 10. O relatório da Conferência Municipal de Saúde deverá ser encaminhado para a Relatoria Geral da Conferência Municipal.

Parágrafo Único. O relatório da etapa municipal poderá conter até 7 (sete) diretrizes nacionais relacionadas com o eixo da 14ª Conferência Nacional de Saúde, podendo cada diretriz conter 10 (dez) propostas a serem encaminhadas à Etapa Estadual, em formato eletrônico, com sistema de senha, por meio da página eletrônica da Secretaria de Estado da Saúde, até 29 de julho 2011, para serem consolidados e subsidiarem as discussões da etapa Estadual.

### CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I - Encaminhar a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Municipal da Saúde;
- II - Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde:
  - a) O tema e o eixo da 2ª Conferência Municipal de Saúde;
  - b) O método de realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde e da consolidação do relatório desta etapa;
  - c) Os nomes dos expositores da mesa redonda e do painel central;
  - d) Os critérios para participação e a definição dos convidados;
  - e) A elaboração do roteiro de orientação para os expositores da mesa redonda;
  - f) O número de delegados da etapa Municipal;
- III - Acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive, do orçamento para a etapa Municipal;
- IV - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde a prestação de contas da 2ª Conferência Municipal de Saúde;
- V - Encaminhar o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde;
- VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 2ª Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. Ao Coordenador Geral cabe:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - Supervisionar todo o processo de organização da 2ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13. Ao Secretário Geral cabe:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Participar das reuniões da Comissão de Apoio;
- III - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde para providências.

Art. 14. Ao Relator Geral cabe:

I - Coordenar a Comissão Relatora da etapa Municipal;  
 II - Encaminhar em tempo hábil, o relatório da Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde;  
 III - Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;  
 IV - Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;  
 V - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde;  
 VI - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único. O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Relator Adjunto.

Art. 15. A Comissão de Apoio da 2ª Conferência Municipal de Saúde de cabe:

I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;  
 II - Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal da Saúde;  
 III - Enviar orientações ao Conselho de Saúde e às entidades municipais da sociedade, relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora;  
 IV - Encaminhar processos administrativos com prestação de contas à 2ª Conferência Municipal de Saúde;  
 V - Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;  
 VI - Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infra-estrutura da 2ª Conferência Municipal de Saúde;  
 VII - Convocar técnicos dos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde para auxiliá-lo, em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições;  
 VIII - Providenciar a divulgação do 2ª Conferência Municipal de Saúde;  
 IX - Propor a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde;  
 X - Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da etapa Municipal e os controles necessários;  
 XI - Propor e organizar o apoio da Secretaria da 2ª Conferência Municipal de Saúde;  
 XII - Promover a divulgação adequada 2ª Conferência Municipal de Saúde;

Parágrafo Único. A Comissão de Apoio da 2ª Conferência Municipal de Saúde contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições.

#### CAPÍTULO VIII DOS PARTICIPANTES

Art. 16. Na 2ª Conferência Municipal de Saúde poderão se inscrever como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da Política de Saúde, na condição de:

- a) Delegados;
- b) Participantes;
- c) Convidados.

Parágrafo Único. Nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários em todas as Etapas da 2ª Conferência Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos usuários;  
 II - 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e  
 III - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 17. Os participantes da 2ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

- I - Delegados com direito à voz e voto;
- II - Convidados e Participantes com direito à voz;

Art. 18. Os delegados que participarão da 6ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos dentre os participantes das etapas municipais e os que participarão da etapa nacional serão eleitos dentre os participantes da etapa Estadual.

Art. 19. Os Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, são delegados natos para participarem da etapa da 2ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 20. Serão eleitos 8 (oito) delegados seguindo os critérios:

- a) 50% de usuários (4 representantes)
- b) 25% de Trabalhadores da saúde (2 representantes)
- c) 25% de Gestor/Prestador (2 representantes)

#### CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a organização geral para a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal da Saúde.

#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 23. Serão fornecidos Certificados a todos os inscritos em acordo com sua categoria.

Turvo, 27 de junho de 2011.

CLEONICE LIMA SILVANO

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### **Decreto 60/2011**

DECRETO nº 060/11, de 05 de julho de 2011

PRORROGA O DECRETO Nº 027/11, DE 06 DE ABRIL DE 2011, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR VENDAVAL

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

#### CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos do vendaval acompanhado de chuvas intensas e granizo, ocorrida no dia 04 de abril de 2011, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos e Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 027/11, de 06 de abril de 2011, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Turvo(SC), 05 de julho de 2011.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

### Tomada de Preços PMT 55/2011

Aviso de Licitação

Processo de Licitação nº 55/2011 - Tomada de Preço nº 55/2011

Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de Galerias Pluviais nos Bairros Centro, Cidade Alta e São Cristovão no Município de Turvo - SC.

Entrega dos envelopes: até as: 17:00hs do dia 21/07/2011

Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 22/07/2011

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: [compraspmturvo@netvale.net](mailto:compraspmturvo@netvale.net)

Turvo - SC - 05 de Julho de 2011

ROBERTO CARLOS PATEL  
Presidente do C.J.L.

## Vargeão

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ESPINOSA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 92/2011.

Vargeão SC, 06 de julho de 2011.

AMARILDO PAGLIA  
Prefeito Municipal

## Vidal Ramos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Pregão Registro de Preço nº. 31/2011 - Serviços de Carregadeira Articulada e Escavadeira Hidraulica

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO Nº. 31/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a SERVIÇOS DE CARREGADEIRA ARTICULADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA A SEREM PRESTADOS DE FORMA FRAGMENTADA DE ACORDO COM O SURTIMENTO DA NECESSIDADE DE APOIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO DMER, DIMENSÃO MÍNIMA DA MÁQUINA CARREGADEIRA ARTICULADA SÃO: 11.000 KG, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA POR CONCHA DE 1,5 m³. E A ESCAVADEIRA HIDRAULICA DIMENSÃO MINIMA DE 17.000 KG, COM CAPACIDADE DE CARGA DA LANÇA DE NO MINIMO 1M³ NO TRANSCORRER DE TODO O EXERCÍCIO DE 2011.

OBS: O equipamento deverá ser disponibilizado em prazo imediato após emissão de requisição por parte do setor competente da prefeitura, sendo que o serviço deverá ser executado nas diversas localidades do território municipal em trabalhos de escavação e remoção de aterro na manutenção do sistema viário.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2011, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 15 de JULHO de 2011, às 10:00 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: [compras@prefeituravidalramos.com.br](mailto:compras@prefeituravidalramos.com.br).

Vidal Ramos, 05/07/2011  
LAÉRCIO DA CRUZ  
Prefeito em Exercício

**Videira**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Portaria Nº 0426/11

PORTARIA nº 0426/11

Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8921/2011,

RESOLVE

Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional à servidora EZEQUIEL WEGNER, Técnico de Nível Superior, a partir de 1º de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2011.

Videira, 04 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Portaria Nº 0427/11

PORTARIA nº 0427/11

Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8940/2011,

RESOLVE

Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor DIR-CEU LUIZ CENDRON, Professor, a partir de 1º de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2011.

Videira, 04 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Portaria Nº 0428/11

PORTARIA nº 0428/11

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 8891/11.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ELOIR RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais I, CE02, de 1º de agosto de 2011 até 1º de novembro de 2011, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 04 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Portaria Nº 0429/11

PORTARIA nº 0429/11

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação nº 21/11, datada de 04 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, ARNALDO POSANSKE e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de doação ao Município, o seguinte imóvel:

“Uma área de terras com 1.014,26 m2 (um mil e quatorze metros e vinte e seis decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior com 30.710,89 m2 (trinta mil, setecentos e dez metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situada na Linha Scussiato, nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 15.808, com as seguintes confrontações: ao

Norte, confronta-se com 81,47m em linha reta com a área nº 02 de Afonso Scusiato Sobrinho e Darcy Scussiato; ao Sul, confronta-se com 87,34m em vários alinhamentos com a área nº 01 de Darcy Scussiato; ao Leste, confronta-se com 12m em linha reta com estrada municipal existente; e ao Oeste, confronta-se com 12m em linha reta com a Rodovia SC-303."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **Portaria Nº 0430/11**

PORTARIA nº 0430/11  
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação nº 22/11, datada de 04 de julho de 2011;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, VALDIR SCHNEIDER e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de doação ao Município, o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 809,44 m2 (oitocentos e nove metros e quarenta e quatro décimos quadrados), parte integrante de uma área maior com 9.864,75 m2 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e setenta e cinco décimos quadrados), situado do lado ímpar da Rua Luiz Argenta, na antiga Linha Bonita nesta cidade, 2º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 7647, com as seguintes confrontações: ao Norte, com herdeiros de Ivo Lang, medindo 50,54 metros; ao Sul, com herdeiros de Ivo Lang, medindo 50,45 metros; ao Leste, com Erica Posanske de Souza, medindo 22,15 metros; e ao Oeste, com Valdemar Antonio Brambila, medindo 22,00 metros."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **Portaria Nº 0431/11**

PORTARIA Nº 0431/11

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00100/08-2, nos assentos funcionais do servidor JOSÉ GARIPUNA detentor da matrícula funcional nº 513 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 8576/11,

#### RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor, JOSÉ GARIPUNA, detentor da matrícula nº 513 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00100/08-2, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **Portaria Nº 0432/11**

PORTARIA nº 0432/11  
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

#### RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 04 de julho de 2011 a 02 de agosto de 2011, o gozo de férias do servidor CARLOS JOSÉ MANENTI, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional Especializado II, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2009 a 18 de abril de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **Portaria Nº 0433/11**

PORTARIA nº 0433/11  
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

**RESOLVE**

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 04 de julho de 2011 a 02 de agosto de 2011, o gozo de férias do servidor DIRCEU DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2010 a 21 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

**Concorrência N. 06/2011 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2011

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Concorrência para OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO - CIDADE DA CRIANÇA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.256/09. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 15 de Agosto de 2011. O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min.

Videira, 05 de Julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Inexigibilidade N. 13/2011 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2011 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2011 - PMV  
HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2011  
CONTRATADA: ALVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA OS INVENCÍVEIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONCORRENTES DO 16º FECAVI 2011 - FESTIVAL DA CANÇÃO DE VIDEIRA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE JULHO DE 2011.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
FUNDAMENTO: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 06 de Julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Editais de Convocação Nº 064/11**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/11

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, à Rua Antônio Ferlin, nº 550, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem o emprego público para o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006:

CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	PORTARIA NOMEAÇÃO
1. JAQUELINE RIBEIRO KUSTER	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0378/11, DE 29/06/2011
2. CLAUDIA RAQUEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0379/11, DE 29/06/2011
3. GISELE CORONETTI	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0380/11, DE 29/06/2011
4. FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0381/11, DE 29/06/2011
5. JULIANA BARCARO WEISS	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0382/11, DE 29/06/2011
6. SABRINA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0383/11, DE 29/06/2011
7. MARIA ELENA ARCONTI	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0384/11, DE 29/06/2011
8. RICELE MARIA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0385/11, DE 29/06/2011
9. DENISE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0386/11, DE 29/06/2011
10. DANIELA BALESTIERI	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0387/11, DE 29/06/2011
11. SALETE DE MENES	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0388/11, DE 29/06/2011
12. IVETE SALETE ZAGO ROSSI	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0389/11, DE 29/06/2011
13. JOICE MARIANA MOROSO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0390/11, DE 29/06/2011
14. ANA PAULA ZATTA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0391/11, DE 29/06/2011
15. LEIDIANE ADEISE SOUZA GHELERE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0392/11, DE 29/06/2011
16. CLÁUDIA MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0393/11, DE 29/06/2011
17. MARCIA SANTOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0394/11, DE 29/06/2011
18. NEUSA MARIA WEISE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0395/11, DE 29/06/2011
19. ANNALORA ERDMANN BRESOLIN	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0396/11, DE 29/06/2011
20. SUELI LOURENÇO DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0397/11, DE 29/06/2011
21. CLEMAIR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0398/11, DE 29/06/2011
22. EVELINE CRISTINE RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0399/11, DE 29/06/2011
23. CRISTIANE TEDESCO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0400/11, DE 29/06/2011
24. ELSI MARA VERONEZE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0401/11, DE 29/06/2011
25. EDSON LUIZ VIVAN	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0402/11, DE 29/06/2011
26. MAISA FERNANDA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0403/11, DE 29/06/2011

27. MARISTELA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0404/11, DE 29/06/2011
28. SOLANGE DE MATOS SCOPEL	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0405/11, DE 29/06/2011
29. NEUSA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0406/11, DE 29/06/2011
30. RIÉLI QUADROS CAVALLHEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0407/11, DE 29/06/2011
31. DEJANIRA ANTUNES CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0408/11, DE 29/06/2011
32. LURDES MARIA TROMBETA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0409/11, DE 29/06/2011
33. MARIZETE CARDOSO DA SILVA GUIL	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0410/11, DE 29/06/2011
34. SIRLEI APARECIDA KNOPP GRANDO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0411/11, DE 29/06/2011
35. ANA PAULA APPI	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0412/11, DE 29/06/2011
36. CLESIANE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0413/11, DE 29/06/2011
37. CRISTIANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0414/11, DE 29/06/2011
38. MARILEINE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0415/11, DE 29/06/2011
39. ELEANDRA MARCIA GOLINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0416/11, DE 29/06/2011
40. DAGMAR MARIA SCHOSSLER	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0417/11, DE 29/06/2011

O convocado deverá apresentar no Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o emprego;
- Prova de aptidão física e mental para o exercício do emprego, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- Declaração dos bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração que a contratação no emprego não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovante que reside na área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada;
- Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal: Carteira de identidade; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; CPF; Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição; Comprovar idade mínima de 18 anos; Outros documentos exigidos por Lei.

O não atendimento, à presente convocação, importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 29 de junho de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## INPREVID

### Aditivo Contrato 2011

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID  
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2007

Objeto: locação de imóvel para sede do INPREVID  
Locador: INPREVID

Locatário: JACIR JOSE FAVERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor fixado para a locação do imóvel fica reajustado pelo INPC acumulado no período de junho/10 a maio/11, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário, perfazendo a partir de 01/06/2011 o total mensal de R\$1.259,04.

Videira, 28 de Junho de 2011.

VILSO VANZ  
Presidente do INPREVID

FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - FASM

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2007

Objeto: locação de imóvel para sede do FASM

Locador: FASM

Locatário: JACIR JOSE FAVERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor fixado para a locação do imóvel fica reajustado pelo INPC acumulado no período de junho/10 a maio/11, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário, perfazendo a partir de 01/06/2011 o total mensal de R\$881,33.

Videira, 28 de Junho de 2011.

VILSO VANZ  
Presidente do FASM

## Consórcios

### CINCO

#### Resolução n. 037/2011

Resolução n. 037/2011

Divulga a relação de inscritos e o resultado da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0008, de 1º de julho de 2011.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica divulgada a relação de inscritos e o resultado da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0008, de 1º julho de 2011, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de julho de 2011.

NELMAR PINZ  
Presidente do CINCO  
Prefeito de Fraiburgo

Resolução n. 037/2011

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0008, DE 1º DE JULHO DE 2011.

## RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO/FUNÇÃO		1./ OPERADOR DE MÁQUINA – Escavadeira Hidraulica	
Ordem de Classificação	Número Inscrição	Nome	Pontuação
01.	0001	Diogo Cruz Rauber	03

Critérios de desempate por ordem de eliminação:

- 1º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação.
- 2º) obter maior número de pontos a título de tempo de serviço na área específica de atuação.
- 3º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função.
- 4º) maior idade.

Fraiburgo, 07 de julho de 2011.

NELMAR PINZ

Presidente do CINCO

Prefeito de Fraiburgo

---

**CIS/AMFRI**


---

**Decreto Nº 01 de 30 de Junho de 2011**

DECRETO Nº 01 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, no uso das atribuições legais e nos termos do disposto no art. 15 da lei 8.666 de 21/06/1993, DECRETA:

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito do consórcio, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Consórcio Público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos.

II - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

III - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

IV - Comissão de Licitação: Comissão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes

hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das leis nº 8.666 de 21/06/1993 e 10.520, de 17/07/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério da Comissão de Licitação e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Caberá à Comissão de Licitação a prática de todos os atos de controle e administração do SRP e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes.

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

§ 1º Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

§ 2º Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Único - O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Comissão de Licitação.

Art. 8º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de

pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, exames laboratoriais, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 9º - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 10 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pela Comissão de Licitação do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Comissão de Licitação promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão de Licitação deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Comissão de Licitação poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Licitação deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 12 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Comissão de Licitação.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 13 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições da Comissão de Licitação e participante.

Art. 14 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI não poderá levar à licitação serviços que já possui o devido credenciamento pela Tabela SIA/SUS, na forma do §3º do art. 1º da Lei Federal 11.107/05 e §2º do art. 3º do Decreto Federal 6.017/07.

Art. 15 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí/SC, 30 de Junho de 2011.  
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES  
Presidente CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

### Portaria Nº 03 de 16 de Junho de 2011

PORTARIA Nº 03 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

DESIGNA MEMBROS PARA INSTITUÍREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI

Evandro Eredos dos Navegantes, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, e no Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Intenções do CIS-AMFRI, o Consórcio observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos e prestação de contas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeado os servidores Célio José Bernardino, Diretor Administrativo, Jacqueline Mirtes Alves da Silva, Assistente Administrativo, e, Felipe Fernando de Oliveira, Assistente Administrativo, para instituírem a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI.

Art. 2º - A Comissão ora instituída terá a seguinte composição:

I - Presidente: Célio José Bernardino;  
II - Membro: Jacqueline Mirtes Alves da Silva;  
III - Membro: Felipe Fernando de Oliveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí/SC, 16 de Junho de 2011.  
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES  
Presidente do CIS-AMFRI

